



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 2025

Nº 6.869



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.835 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ABRAÃO REZENDE VALENÇA, matrícula 11577835-1, Chefe de Unidade Penal Porte I, FCPP-5, 1º de agosto de 2025;
2. ÁDAMO TADEU PÓVOA MELLO, matrícula 1065254-4, Chefe de Unidade Penal Porte I, FCPP-5, 1º de agosto de 2025;
3. AGNALDO GOMES SANTOS, matrícula 11582243-1, Gestão Penal V, FCPP-6, 1º de agosto de 2025;
4. AIRTON JUNIOR DACUNHA VASCONCELOS, matrícula 11584661-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 1º de agosto de 2025;
5. ANAILTON DELMONDES DA SILVA, matrícula 11656344-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6, 1º de agosto de 2025;
6. AYRTON CUNHA CARDOSO, matrícula 11592427-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de agosto de 2025;
7. CAIO PEREIRA BORGES, matrícula 11580038-1, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6, 1º de agosto de 2025;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
POLÍCIA MILITAR	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	32
SECRETARIA DA CULTURA	36
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	37
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	48
SECRETARIA DA FAZENDA	49
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	55
SECRETARIA DA MULHER	56
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	58
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	58
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	60
SECRETARIA DA SAÚDE	60
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	79
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	82
SECRETARIA DO TURISMO	82
ADAPEC	82
AGETO	83
ATI	84
DETRAN	85
FAPT	88
IGEPREV	89
ITERTINS	103
NATURATINS	103
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	108
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	111

8. DENYS CARVALHO ARAÚJO, matrícula 11580330-1, Chefe de Unidade Penal Porte IV, FCPP-8, 1º de agosto de 2025;
9. DOMINGAS XAVIER DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE, matrícula 41297-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 1º de agosto de 2025;
10. EDSON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 11655666-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 1º de agosto de 2025;
11. EDUARDO DANTAS TORRES LIMA, matrícula 11578645-1, Gestão Penal I, FCPP-1, 1º de agosto de 2025;
12. ELBERTH BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOUTO, matrícula 11580771-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de agosto de 2025;
13. FILIPE TOMAZI FAGUNDES, matrícula 11654856-1, Gestão Penal II, FCPP-2, 1º de agosto de 2025;
14. FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES, matrícula 11578688-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 1º de agosto de 2025;
15. GENIVALDO CARREIRO CHAVES, matrícula 11543191-3, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 1º de agosto de 2025;
16. GENIVALDO PEREIRA DA COSTA, matrícula 11653981-1, Chefe do Grupo Tático de Escolta, FCPP-4, 1º de agosto de 2025;
17. HÉLIO SOARES BARBOSA, matrícula 11578610-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 1º de agosto de 2025;
18. JOÃO PEREIRA NETO, matrícula 11581638-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 1º de agosto de 2025;
19. LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA, matrícula 11581476-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6, 1º de agosto de 2025;
20. LUCAS GOMES RODRIGUES, matrícula 11579390-1, Chefe de Unidade Penal Porte I, FCPP-5, 1º de agosto de 2025;
21. LUÍS FERNANDO MARTINS, matrícula 272350-3, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte III, FCPP-4, 1º de agosto de 2025;
22. MAURÍCIO SOARES ARAÚJO, matrícula 11579080-1, Chefe de Unidade Penal Porte III, FCPP-7, 1º de agosto de 2025;
23. NEYVALDO ALVES DA COSTA, matrícula 11579650-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de agosto de 2025;
24. PAULO DE SOUSA FREITAS, matrícula 11580852-1, Chefe de Unidade Penal Porte IV, FCPP-8, 25 de julho de 2025;
25. PLÍNIO AZEVEDO JACUNDÁ DE PAULA, matrícula 1278568-2, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 1º de agosto de 2025;
26. RODRIGO NASCIMENTO ROCHA, matrícula 11654104-1, Chefe de Unidade Penal Porte IV, FCPP-8, 25 de julho de 2025;
27. SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1273469-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 1º de agosto de 2025;
28. SILVIO LEAL DE SOUSA, matrícula 11582324-1, Chefe de Unidade Penal Porte III, FCPP-7, 1º de agosto de 2025;
29. VICENTE FURSTVILLASBOAS, matrícula 11582014-1, Gestão Penal IV, FCPP-5, 1º de agosto de 2025;
30. WALI DA SILVA, matrícula 11581670-1, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6, 1º de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.836 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARQUES BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 983047-2, para o exercício da Função Comissionada de Delegado Regional - FC-ADAPEC-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 2 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.837 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TEODORA DE SOUSA PEREIRA PESSOA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.838 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

NOMEAR

VANILDA COELHO FURTADO PASSOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 2 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.839 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SUSANA ARAÚJO SARAIVA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.840 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FLÁVIA DANIELA SCHMIDT DA FONTOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.841 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de agosto de 2025:

1. DILSON RODRIGUES NOLETO JÚNIOR, Gerente de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso - DAI-1;
2. JANIVALDO CARVALHO ROCHA, Ouvidor da Cidadania e Justiça - DAI-1;
3. LEANDRO OLIVEIRA DE SÁ, Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso - DAI-1;
4. ORLEANES DE SOUSA ALVES, Gerente da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.842.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.550 - NM, de 9 de junho de 2025, publicado na edição 6.832 do Diário Oficial do Estado, que nomeia JUDIMAR CARVALHO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.843 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JUDIMAR CARVALHO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.844 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALINNE RODRIGUES DE QUEIROZ MEDEIROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 4 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.845 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JESLANHIA DE JESUS SANTOS MOURA, matrícula 11226242-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.846 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSÂNGELA MAURÍCIA DE CARVALHO PINTO THOMAZ MACÁRIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - DAI-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 4 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.847 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. CASSIANO SOTERO APINAGÉ, matrícula 849800-5, FCM-2, 30 de julho de 2025;
2. JAUBER ARAÚJO LEAL, matrícula 681742-1, FCM-3, 30 de julho de 2025;
3. JOHNNATAN ALVES NUNES, matrícula 1139754-2, FCM-1, de 21 de julho de 2025;
4. KÁTIA SIMONE DA CUNHA VARÃO, matrícula 919310-4, FCM-1, 1º de agosto de 2025;
5. LUCIMEIRE DA SILVA GOMES, matrícula 711461-2, FCM-1, 29 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.848 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2, da Secretaria da Educação, a partir de 30 de julho de 2025:

1. CAIO CÉSAR COSTA MARTINS, matrícula 11625635-4;
2. RONNY PETERSON OLIVEIRA E SILVA, matrícula 1216708-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.849 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS do cargo de Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 2 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.850.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.349 - EX, de 31 de julho de 2025, publicada na edição 6.868 do Diário Oficial do Estado, que exonera VINÍCIUS DE CASTRO ALVES, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.723 - NM, de 11 de julho de 2025, publicado na edição 6.854 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.851.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.834 - NM, de 31 de julho de 2025, publicado na edição 6.868 do Diário Oficial do Estado, que nomeia NEUCIMAR LOPES PINTO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.351 - DISP, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de agosto de 2025:

1. ANA KELÚBIA BATISTA VIANA FERREIRA, matrícula 11658282-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte I, FCPP-2;
2. ANAILTON DELMONDES DA SILVA, matrícula 11656344-1, Chefe de Unidade Penal Porte IV, FCPP-8;
3. AYRTON CUNHA CARDOSO, matrícula 11592427-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte I, FCPP-2;
4. BERNARDO SIQUEIRA CAMPOS NETO, matrícula 11580887-1, Gestão Penal V, FCPP-6;
5. CAIO PEREIRA BORGES, matrícula 11580038-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1;
6. CRISTIANO RODRIGUES SANTANA, matrícula 11579730-1, Gestão Penal IV, FCPP-5;
7. DOMINGAS XAVIER DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE, matrícula 41297-2, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6;
8. EDILSON FERREIRA TAVARES, matrícula 508503-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4;
9. EDSON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 11655666-1, Chefe de Unidade Penal Porte IV, FCPP-8;
10. ELAINE CRISTINA BORGES ARRUDA, matrícula 11798963-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1;
11. ELSON VIEIRA DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula 11790610-1, Chefe de Unidade Penal Porte III, FCPP-7;
12. ELTINAN MESSIAS CAVALCANTE, matrícula 1230026-4, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1;
13. FÁBIO SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 11727039-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4;
14. FRANCISCO SILVÉRIO SABÓIA MARQUES, matrícula 11579439-1, Gestão Penal I, FCPP-1;
15. GEOVANILDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 11577770-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5;
16. GOLDA MEIR BRITO DA LUZ GOMES, matrícula 867849-4, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4;
18. GUILHERME MARTINS SILVA, matrícula 11577878-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte III, FCPP-4;
19. HERJNE LOURENÇO FERNANDES FARIA, matrícula 11583819-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte II, FCPP-2;
20. ÍCARO FEITOSA PEREIRA, matrícula 11787473-1, Chefe do Grupo Tático de Escolta, FCPP-4;
21. JOANILTON SILVA FERREIRA, matrícula 11580844-1, Gestão Penal III, FCPP-4;
22. JOÃO PEREIRA NETO, matrícula 11581638-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2;
23. LEANDRO AMORIM DA SILVA, matrícula 11578459-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte I, FCPP-1;
24. LEANDRO OLIVEIRA DE SÁ, matrícula 11142731-3, Chefe de Unidade Penal Porte IV, FCPP-8;
25. LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA, matrícula 11581476-1, Gestão Penal II, FCPP-2;
26. LUCAS GOMES RODRIGUES, matrícula 11579390-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte I, FCPP-1;
27. MACIANA FEITOZA DA COSTA, matrícula 11581492-1, Chefe de Unidade Penal Porte I, FCPP-5;
28. MAURÍCIO SOARES ARAÚJO, matrícula 11579080-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2;
29. PAULO RICARDO SOUSA REIS, matrícula 11580666-1, Chefe de Unidade Penal Porte III, FCPP-7;
30. PAULO SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 572631-2, Chefe de Unidade Penal Porte I, FCPP-5;
31. RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA, matrícula 1158465-2, Gestão Penal I, FCPP-1;
32. ROBERTO DA SILVA AIRES, matrícula 1167448-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2;
33. VICENTE FURST VILLAS BOAS, matrícula 11582014-1, Chefe de Unidade Penal Porte I, FCPP-5;
34. WELTON SILVA OLIVEIRA, matrícula 11583681-1, Gestão Penal II, FCPP-2;
35. WILLIAN PAZ DA COSTA, matrícula 11587016-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.352 - EX, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOAQUINA ALVES COELHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 25 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.353 - DISP, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 2 de agosto de 2025:

1. DANIELE DE MENDONÇA CAETANO AGUIAR, matrícula 833426-3, Delegado Regional, FC-ADAPEC-2;
2. MARQUES BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 983047-2, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.355 - EX, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VINICIUS GOMES MOREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 2 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.356 - EX, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VANILDA COELHO FURTADO PASSOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 2 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.357 - EX, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAQUEL WANDERLEY DE MIRANDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.358 - EX, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de agosto de 2025:

1. ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, Ouvidor da Cidadania e Justiça - DAI-1;
2. DILSON RODRIGUES NOLETO JÚNIOR, Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso - DAI-1;
3. JANIVALDO CARVALHO ROCHA, Gerente da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional - DAI-1;
4. SANDRA NAZARÉ CARNEIRO VELOSO, Gerente de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.359 - EX, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSÂNGELA MAURÍCIA DE CARVALHO PINTO THOMAZ MACÁRIO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 4 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.360 - DISP, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Coordenador Administrativo do Sistema Penal - FCPP-8 a servidora ALINNE RODRIGUES DE QUEIROZ MEDEIROS, matrícula 120010-4, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 4 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.361 - EX, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUNA MOTA DUARTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - DAI-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 2 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.362 - DISP, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora RITA RIBEIRO DOS REIS, matrícula 595813-4, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 1º de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.364 - DISP, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCREDUC.-2, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. JOHNATAN ALVES NUNES, matrícula 1139754-2, de 20 de julho de 2025;
2. KÁTIA SIMONE DA CUNHA VARÃO, matrícula 919310-4, de 30 de julho de 2025;
3. LUCIMEIRE DA SILVA GOMES, matrícula 711461-2, de 29 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.365 - DISP, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2 a servidora ADALY FIGUEIREDO DE SOUZA, matrícula 720449-4, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 30 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.366 - RVG, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 31 de julho de 2025, a Portaria CCI nº 1.611 - CSS, de 24 de outubro de 2024, publicada na edição 6.715 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Auxiliar Administrativo EDINEY VAZ DE AZEVEDO, matrícula 11159642-1, é cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 334/2025 - GAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a ATA nº 31/2025, de 26 de março de 2025 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR na respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	1º SGT QPPM	DENILSON SANTOS SOBRINHO	860351-1	26/03/2025	CRP-2/5º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura “Ag” e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 335/2025 - GAMP/DGP.

Promove Policial Militar por decisão judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º da Lei nº 2.575 de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando que tramita perante o Juízo do 5º Juizado Especial de Palmas, a Ação de Cumprimento de Sentença nº 00453083220198272729, proposta por Antônio Barbosa Maranhão em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, por Decisão Judicial, na respectiva designação e data, o Policial Militar Reformado:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1.	ANTÔNIO BARBOSA MARANHÃO	42943	CABO QPPM	09/11/2015

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 336/2025 - GAMP/DGP.

Exclui policial militar por falecimento e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 117, inciso IV do art. 118 e art. 119 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exclusão do serviço ativo, e;

Considerando a Certidão de Óbito sob matrícula nº 029827 01 55 2025 4 00078 066 0030950 12, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município de Imperatriz-MA, com data de falecimento em 29 de junho de 2025 e sepultamento no Cemitério Particular Parque Jardim das Rosas, Imperatriz-MA.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO por falecimento, a partir da data especificada, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	SD QPPM	ELIELSON ROCHA SALES	11780711-1	29/06/2025	9º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 338/2025 - GAMP/DGP.

Promove policiais militares pelo critério de Invalidez Permanente e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. art. 3º A, §1º, art. 21, Inciso VII, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e ainda o art. 85, inciso VII, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, alterado pela Lei 3.885, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando ainda a ata 455ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças, publicada no BG Nº 124/2025, do dia 09/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, na respectiva designação e data, os policiais militares REF:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1.	GERSON ARAÚJO DE SOUSA	4573889	SD PM REF	26/06/2025
2.	MANOEL ANTONIO PEREIRA MATOS	4218477	SD PM REF	26/06/2025

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 339/2025 - GAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência disto, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	MAJ QOA	WANDERSON MOURA DOURADO	661688-1	29/07/2025	SIOP

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura “Ag” e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2021/09030/000340.
CONTRATO Nº 09/2021.
ADITIVO: 5º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ: 27.595.780/0001-16.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 3 (três) meses, nos termos artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 6.998.204,79 (seis milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos), para o período de três meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2278.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: 23/06/2025 a 23/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e Paulo Roberto Teixeira e Maria Alessandra Bazarian de Souza, representantes da empresa contratada.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2021/09030/000340.
CONTRATO Nº 09/2021.
ADITIVO: 6º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ: 27.595.780/0001-16.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO:

A alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº 09/2021, acrescentando a letra “v”, no rol das obrigações, com vista a atribuir obrigação a CONTRATADA, no sentido de que a nota fiscal correspondente a locação dos veículos “Tipo SUV Leve/Compacta”, destinados a atender o policiamento ostensivo nas unidades policiais e as operações integradas em Palmas, Araguaína, Gurupi e Colinas do Tocantins, seja emitida no nome da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 25.053.109/0001 18.

A alteração da Cláusula Décima do Contrato nº 09/2021, com vistas a estabelecer que a obrigação supracitada correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 32480 06.181.1160.4545, natureza de despesa 33.90.39, fonte 713, limitada ao valor de R\$ 3.231.394,69 (três milhões e duzentos e trinta e um mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) referente ao plano de ação exercício 2023, e R\$ 3.456.021,08 (três milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil e vinte e um reais e oito centavos) referente ao plano de ação exercício 2024.

A inclusão do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ nº 34.665.218/0001-87, vinculado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 25.053.109/0001-18, neste instrumento, na condição de INTERVENIENTE anuente, em razão da utilização de recursos do Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO, destinados à execução do objeto contratual, nos termos do Plano de Aplicação aprovado para o período.

VALOR: R\$ 3.231.394,69 (três milhões e duzentos e trinta e um mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) referente ao plano de ação exercício 2023, e R\$ 3.456.021,08 (três milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil e vinte e um reais e oito centavos) referente ao plano de ação exercício 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32480.06.181.1160.4545
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSO: 713.
VIGÊNCIA: 23/06/2025 a 23/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e Paulo Roberto Teixeira e Maria Alessandra Bazarian de Souza, representantes da empresa contratada.

COMANDO DO 11º BATALHÃO

PORTARIA Nº 1/2025/P4 - 11º BPM.

O Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

Titulares:

- CAP QOA Aldery Alves Barbosa, matrícula: 847401;
- 1º TEN QOA Diógenes Lemos Júnior, matrícula: 871210;
- SUB TEN QPPM Carlos Cleiber Bezerra Xavier, matrícula: 87893;.

Suplente:

1º SGT QPPM Sebastião Gonçalves dos Santos, matrícula: 1077112;

3º SGT QPPM Juniel Prudêncio dos Santos, matrícula: 11207094;.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dianópolis - TO, 08 de Julho de 2025.

Aldery Alves Barbosa - CAP QOA
Respondendo pelo Comando da Unidade

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 087/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 03/2024 - Pleno, de 15/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Contrato, bem como seu respectivo substituto, este último para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2025/09060/000052 CONTRATO Nº 11/2025 CONTRATO Nº 12/2025 CONTRATO Nº 13/2025	
EMPRESA: EXTINCENDIO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA EMPRESA: MAISCORES COMERCIO E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA EMPRESA: PAZ LEMOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Refere-se à aquisição de material de proteção, socorro e equipamento de sinalização visual para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.	
Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Titular: Lúcio de Jesus Silva Santos Mat.: 11812273-1 CPF: XXX.XXX.183-06	Titular: Marlos Magno Albertoni Sacconi Mat.: 11811919-1 CPF: XXX.XXX.901-06

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito no Termo de Contrato e das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual; e
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/09060/000052
Contrato nº: 11/2025
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 01.915.752/0001-45
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, para atender das necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado
Valor do Contrato: R\$ 7.578,66 (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 44.90.52
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 31/07/2025
Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e ALTEMAR GONÇALVES DOS SANTOS e ADEILDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA (Representantes legais da empresa Extincêndio Equipamento de Segurança Ltda.)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/09060/000052
Contrato nº: 12/2025
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: MAISCORES COMERCIO E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 42.180.030/0001-77
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, para atender das necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado
Valor do Contrato: R\$ 397,95 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 31/07/2025
Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e MAURO PEREIRA DE SOUSA (Representante legal da empresa Maiscores Comercio e Serviço Ltda.)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/09060/000052
Contrato nº: 13/2025
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: PAZ LEMOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 12.093.056/0001-17
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, para atender das necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado
Valor do Contrato: R\$ 134,68 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 31/07/2025
Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e FLORENE DA PAZ LEMOS (Representante legal da empresa Paz Lemos Materiais de Construções Ltda.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1534/2025/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ANTONIA MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DIAS, Número Funcional 1239546/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.861-15, a Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) ANTONIA MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DIAS, Número Funcional 1239546/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.861-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-C	III-C	01/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/08/2022	01/09/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1584/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021619, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública DOMINGAS PEREIRA BRAGA, Número Funcional 427916-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.141-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, DOMINGAS PEREIRA BRAGA, Número Funcional 427916-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.141-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1585/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 1586/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021293, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, DESIRE BONESSO ANDRIOLLO, Número Funcional 745495-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.281-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, DESIRE BONESSO ANDRIOLLO, Número Funcional 745495-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.281-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021663, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, ADRIANA DIAS RODRIGUES, Número Funcional 550659-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.131-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 1518/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 08/07/2019.
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, ADRIANA DIAS RODRIGUES, Número Funcional 550659-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.131-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1587/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020444, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, ALZIRA RESPLANDES CRUZ, Número Funcional 300175-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.471-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, ALZIRA RESPLANDES CRUZ, Número Funcional 300175-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.471-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1588/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021597, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública ANA KARISAAIRES DOS SANTOS SANTANA, Número Funcional 811248-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.431-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ANA KARISA AIRES DOS SANTOS SANTANA, Número Funcional 811248-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.431-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	08/06/2010	08/06/2010
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	08/06/2013	08/06/2013
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	08/06/2016	08/06/2016
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	08/06/2019	08/06/2019
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	08/06/2022	08/06/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1589/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021843, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, ANA LUCIA MOURA DA COSTA BITTENCORT, Número Funcional 205373-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.243-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1518/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 08/07/2019.
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, ANA LUCIA MOURA DA COSTA BITTENCORT, Número Funcional 205373-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.243-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2019	01/03/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1590/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020887, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA, Número Funcional 375382-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.961-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11/10/2019 publicada no Diário Oficial nº 5.463 de 15/10/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA, Número Funcional 375382-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.961-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2008	01/08/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/08/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/08/2014	01/08/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1591/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021612, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública CARLA SALIM TOSTA, Número Funcional 1182480-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.498-47, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021 - Horizontal;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021 - Vertical;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, CARLA SALIM TOSTA, Número Funcional 1182480-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.498-47, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	10/08/2013	10/08/2013
VERTICAL	PBG-I-B	PBG-II-B	07/03/2016	07/03/2016
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	10/08/2016	10/08/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	10/08/2019	10/08/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	10/08/2022	10/08/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1592/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021160, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública CRISTINA DONATO LEANDRO, Número Funcional 918559-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.261-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e a Portaria abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, CRISTINA DONATO LEANDRO, Número Funcional 918559-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.261-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/05/2012	01/05/2012

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1593/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021619, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública DOMINGAS PEREIRA BRAGA, Número Funcional 427916-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.141-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 1.978, publicado no Diário Oficial nº 3.406 de 20/06/2011;
- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435, de 12/08/2015;
- Portaria nº 1176/2019/GASEC, de 15/08/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.422, de 19/08/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, DOMINGAS PEREIRA BRAGA, Número Funcional 427916-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.141-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-III-A	PN-III-B	01/11/2008	01/11/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/11/2011	01/11/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/11/2014	01/11/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1594/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021584, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública DORIZE MACEDO DOS SANTOS, Número Funcional 898950-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.161-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, DORIZE MACEDO DOS SANTOS, Número Funcional 898950-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.161-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1595/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021583, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, ELIZAMA MAURICIO DE PAIVA SANTOS, Número Funcional 527601-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.321-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 73/2021/GASEC, de 20/01/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.773, de 25/01/2021;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, ELIZAMA MAURICIO DE PAIVA SANTOS, Número Funcional 527601-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.321-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1596/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021245, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, JAN TEIXEIRA, Número Funcional 621940-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.041-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, JAN TEIXEIRA, Número Funcional 621940-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.041-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1597/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021249, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública, ELZA DA SILVA RODRIGUES Número Funcional 460210-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.683-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

- Portaria conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ELZA DA SILVA RODRIGUES Número Funcional 460210-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.683-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/09/2008	01/09/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/09/2011	01/09/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/09/2014	01/09/2014
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/09/2017	01/09/2017
HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F	01/09/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/09/2023	01/09/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1598/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021813, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública IRAILDE ALVES DE SOUSA, Número Funcional 787982-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.901-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435, de 12/08/2015;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, IRAILDE ALVES DE SOUSA, Número Funcional 787982-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.901-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	06/05/2013	06/05/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	06/05/2016	06/05/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	06/05/2019	06/05/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	06/05/2022	06/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1599/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021784, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o servidor público, ENIO GRAZIANNI GONCALVES SIRQUEIRA, Número Funcional 1070444-10, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.511-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, ENIO GRAZIANNI GONCALVES SIRQUEIRA, Número Funcional 1070444-10, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.511-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	04/05/2015	04/05/2015
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	04/05/2018	04/05/2018
VERTICAL	PBG-I-C	PBG-III-C	13/12/2018	13/12/2018
HORIZONTAL	PBG-III-C	PBG-III-D	04/05/2021	04/05/2021
HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E	04/05/2024	04/05/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1600/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021533, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública EUSEBIA DE ARAUJO PEREIRA NOLETO, Número Funcional 672704-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.121-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, EUSEBIA DE ARAUJO PEREIRA NOLETO, Número Funcional 672704-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.121-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/07/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/07/2023	01/07/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1601/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021248, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, ILDENY ALVES DA COSTA Número Funcional 647527-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.371-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, ILDENY ALVES DA COSTA Número Funcional 647527-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.371-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/12/2014	01/12/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/12/2017	01/12/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/12/2020	01/12/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1602/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021538, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública IONARA OLIVEIRA RODRIGUES RIBEIRO, Número Funcional 934360-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.021-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, IONARA OLIVEIRA RODRIGUES RIBEIRO, Número Funcional 934360-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.021-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	17/03/2014	17/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	17/03/2017	17/03/2017
VERTICAL	PBG-I-C	PBG-II-C	30/10/2017	30/10/2017
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	17/03/2020	17/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	17/03/2023	17/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1603/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021582, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública VIVIANE ANDRIELE LEMES E MELO, Número Funcional 927512-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.901-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, VIVIANE ANDRIELE LEMES E MELO, Número Funcional 927512-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.901-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1604/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021809, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública VANUSA DE SALES BASTOS, Número Funcional 527261-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.063-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, VANUSA DE SALES BASTOS, Número Funcional 527261-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.063-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-B	PBG-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1605/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021580, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, VANDA FERREIRA BRAZ, Número Funcional 781104-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.761-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

- Portaria nº 774/2020/GASEC, de 18/08/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.673, de 26/08/2020.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, VANDA FERREIRA BRAZ, Número Funcional 781104-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.761-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/09/2008	01/09/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/09/2011	01/09/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/09/2014	01/09/2014
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/09/2017	01/09/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1606/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021599, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública TATYANA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Número Funcional 926090-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.221-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, TATYANA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Número Funcional 926090-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.221-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1608/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021540, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública SUANY KELLY LIMA DE ARAUJO, Número Funcional 978738-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.001-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, SUANY KELLY LIMA DE ARAUJO, Número Funcional 978738-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.001-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1609/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021201, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o servidor SOSTENES CAVALCANTE DE MENDONCA, Número Funcional 691863-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.394-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria conjunta nº 04 de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435, de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público SOSTENES CAVALCANTE DE MENDONCA, Número Funcional 691863-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.394-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	29/03/2010	29/03/2010
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	29/03/2013	29/03/2013
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	29/03/2016	29/03/2016
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	29/03/2019	29/03/2019
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	29/03/2022	29/03/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1611/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021161, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, SANDRA UEHARA BORGES, Número Funcional 484249-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.811-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 500/2020/GASEC, de 30/04/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.595, de 07/05/2020.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, SANDRA UEHARA BORGES, Número Funcional 484249-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.811-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1612/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021810, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública SAFIRA RODRIGUES LOPES DIAS, Número Funcional 555736-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.701-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, SAFIRA RODRIGUES LOPES DIAS, Número Funcional 555736-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.701-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1613/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021227, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública ROSY VANIA ALVES LUSTOSA, Número Funcional 857303-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.911-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435, de 12/08/2015;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ROSY VANIAALVES LUSTOSA, Número Funcional 857303-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.911-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	28/04/2013	28/04/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	28/04/2016	28/04/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	28/05/2020	28/05/2020
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	28/09/2024	28/09/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1614/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021536, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MOURA, Número Funcional 761907-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.341-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MOURA, Número Funcional 761907-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.341-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1615/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021585, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, MEYRILENE GOMES RIBEIRO, Número Funcional 453058-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.301-06, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022.
- Portaria nº 2395/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, MEYRILENE GOMES RIBEIRO, Número Funcional 453058-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.301-06, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/01/2014	01/01/2014
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/01/2017	01/01/2017
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/01/2020	01/01/2020
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/01/2023	01/01/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1616/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021159, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, MARLUCI TAVARES E SILVA CAMPOS, Número Funcional 524363-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.791-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria nº 304, de 11/03/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.819, de 31/03/2021.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, MARLUCI TAVARES E SILVA CAMPOS, Número Funcional 524363-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.791-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	05/09/2015	05/09/2015
VERTICAL	PBG-I-D	PBG-II-D	16/05/2017	16/05/2017
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	05/09/2018	05/09/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1617/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021859, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA NILVA PEREIRA DOS SANTOS DE ABREU, Número Funcional 909704-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.561-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARIA NILVA PEREIRA DOS SANTOS DE ABREU, Número Funcional 909704-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.561-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-G	PBG-I-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1618/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020304, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, MARIA LUCIA GOMES BARBOSA DE CARVALHO, Número Funcional 282215-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.471-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, MARIA LUCIA GOMES BARBOSA DE CARVALHO, Número Funcional 282215-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.471-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/12/2011	01/12/2011

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1619/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021662, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, MARIA DO ROSARIO DIAS RODRIGUES, Número Funcional 653035-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.391-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, MARIA DO ROSARIO DIAS RODRIGUES, Número Funcional 653035-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.391-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1620/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021664, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS TITO, Número Funcional 968228-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.511-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435, de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12/12/2023;
- Portaria nº 535/2024/GASEC, de 05/04/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.558, de 25/04/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS TITO, Número Funcional 968228-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.511-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	13/05/2013	13/05/2013
HORIZONTAL	PBG-III-B	PBG-III-C	13/05/2016	13/05/2016
HORIZONTAL	PBG-III-C	PBG-III-D	13/05/2019	13/05/2019
HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E	13/05/2022	13/05/2022
VERTICAL	PBG-III-E	PBG-IV-E	17/08/2023	17/08/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1621/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021842, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, MARIA APARECIDA FEITOSA SILVA, Número Funcional 440489-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.561-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, MARIA APARECIDA FEITOSA SILVA, Número Funcional 440489-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.561-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1622/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021537, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o servidor público MANOEL MESSIAS ANTONIO DE LIMA, Número Funcional 536640-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.041-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, MANOEL MESSIAS ANTONIO DE LIMA, Número Funcional 536640-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.041-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-III-F	PBG-III-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1623/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021644, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública LUCIA ROSANGELA FERREIRA FLOR LINO, Número Funcional 737930-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.541-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 ,de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, LUCIA ROSANGELA FERREIRA FLOR LINO, Número Funcional 737930-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.541-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/11/2008	01/11/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/11/2011	01/11/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/11/2014	01/11/2014
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/11/2017	01/11/2017
HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F	01/11/2020	01/11/2020
HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G	01/11/2023	01/11/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1624/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021292, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública JANE DE CASSIA RIBEIRO DOS SANTOS MACIEL, Número Funcional 905541-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.481-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, JANE DE CASSIA RIBEIRO DOS SANTOS MACIEL, Número Funcional 905541-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.481-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1635/2025/GASEC, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARIA HELENA PIRES GUIMARAES, Número Funcional 370037/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.781-20, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 436/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

- Portaria nº 638/2024/GASEC, de 16/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.568, de 10/05/2024

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) MARIA HELENA PIRES GUIMARAES, Número Funcional 370037/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.781-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, bem como, na Tabela V, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-K	-	IV-K	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	IV-K	-	IV-L	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	V-K	IX-L	X-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1636/2025/GASEC, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) VALDERICE COSTA DE SOUSA, Número Funcional 982602/3, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.801-63, a Portaria nº 1.030/2022/GASEC, de 17/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.154, de 19/08/2022

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) VALDERICE COSTA DE SOUSA, Número Funcional 982602/3, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.801-63, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/05/2015	01/05/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/05/2017	01/05/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/05/2019	01/05/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/05/2021	01/05/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/05/2023	01/05/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1637/2025/GASEC, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 236/2024/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 03 de dezembro de 2024, anexado ao Processo nº 2023/30550/007487, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARIA MARCIA SOUZA DA SILVA CARVALHO, Número Funcional 106012/1, Administrador, CPF nº XXX.XXX.654-74,

Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) MARIA MARCIA SOUZA DA SILVA CARVALHO, Número Funcional 106012/1, Administrador, CPF nº XXX.XXX.654-74, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.806/2013, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IV-K	V-K	01/01/2023	01/02/2023
HORIZONTAL	V-K	V-L	01/01/2025	01/02/2025

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1653/2025/GASEC, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 167, de 17 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Recursolândia nº 636, e em conformidade com o Ofício nº 1.116/CCI, de 18 de julho de 2025, SGD nº 2025/09029/005610, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

JUSCIMAR ARRUDA SILVA, Professor, CPF 697.xxx.661-xx, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Recursolândia, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, a partir de 10 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1657/2025/GASEC, DE 30 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 1661/2025/GASEC, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Sentença constante nos autos nº 0022026-58.2024.8.27.2706, ajuizada em 29/10/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1062/2025/GASEC, de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6813, de 12/5/2025:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
603	11580410	1	RAYMAKS PIRES BRANDAO CIRQUEIRA	06/05/2024	01/06/2024	PROGRESSAO VERTICAL	01-2ªC	01-1ªC

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) RAYMAKS PIRES BRANDAO CIRQUEIRA, Número Funcional 11580410/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.003-64, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª-C	1ª-C	7/5/2024	1/6/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1660/2025/GASEC, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006978-43.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 4/5/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) MARCIO LOPES DA SILVA, Número Funcional 45515/3, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.351-52, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Sentença constante nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança de Valores Devidos nº 0005957-14.2025.8.27.2706, ajuizada em 10/3/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1061/2025/GASEC, de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6813, de 12/5/2025:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
469	272350	3	LUIS FERNANDO MARTINS	09/05/2024	01/06/2024	PROGRESSAO VERTICAL	01-2a-C	01-1a-C

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) LUIS FERNANDO MARTINS, Número Funcional 272350/3, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.308-02, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª-C	1ª-C	10/5/2024	1/6/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/23000/002376
CONTRATO Nº: 384/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25999747
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Sancetur Santa Cecilia Turismo LTDA
CPF/CNPJ: 69.144.434/0001-61
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de vales-transportes para serem disponibilizados aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual lotados na cidade de Palmas/TO, para o deslocamento residência/trabalho e vice/versa.
VALOR: R\$ 4.359.762,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
20.122. 1100. 4205
23.122. 1100. 4201
04.122. 1100. 4326
04.122. 1100. 4190
17.122. 1100. 4197
04.122. 1100. 2187
06.122. 1100. 4192
19.122. 1100. 4191
20.122. 1100. 4195
09.122. 1100. 4186
21.122. 1100. 4202

18.122.1100.4193
04.122.1100.4194
06.122.1100.2204
04.122.1100.2180
04.122.1100.2194
20.122.1100.2185
14.122.1100.2190
04.122.1100.2203
24.122.1100.2192
04.122.1100.4331
12.122.1100.2209
04.122.1100.2193
04.122.1100.2201
04.122.1100.2487
10.122.1100.4200
06.122.1100.2318
18.122.1100.2198
04.122.1100.2375
08.122.1100.2202
04.122.1100.2443
04.122.1100.2420
04.122.1100.2438
04.122.1100.2189
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 5000000000
7000000000
7990000240
8020000000
5001002102
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitando os limites que preconiza a legislação. SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante; Marco Antonio Nassif Abi Chedid - representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23010.000002/2025

PROCESSO Nº: 2025/23001/000047
TERMO DE COLABORAÇÃO: 23010.000002/2025
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Administração CNPJ: 26.894.022/0001-36
CONVENIENTE: Instituto Gestão, Meio Ambiente e Sociedade - GEMAS CNPJ: 10.275.967/0007-30
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto apoiar curso de capacitação, na modalidade e-learning/educação a distância - ead, aos servidores públicos da administração direta e indireta da prefeitura do município de Lagoa da Confusão, no período de 01 de agosto a 31 outubro de 2025
VALOR TOTAL: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE 6.738 de 17 de janeiro de 2025, UG 24950, assegurado pela Nota de Empenho nº 2025NE000110, vinculada ao Programa de Trabalho nº 04.128.1166.3010, PTRES 3010, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 1.5.00.0000104.1.202520, Natureza da Despesa 3.3.50.41..
VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência de 153 (cento e cinquenta e três) dias, contados a partir de sua assinatura (ou publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins), podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual no 5.816, de 10 de maio de 2018.
SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO - XXX.XXX.811-49, SECRETÁRIO DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SOLANGE PEREIRA DE JESUS - XXX.XXX.691-20, PRESIDENTE do(a) INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2025

Republicado para correção

PROCESSO: 2024/17010/00397
CONTRATO: 20/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 2599029
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: DONIZETTE VICENTE RODRIGUES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL para abrigar a Locação de imóvel - Unidade de Semiliberdade de Araguaína/TO, na Quadra 08-B, da Quadra nº 23, situado na avenida Campos Elísios, Nº 854, Setor Itapuan, Araguaína/TO.
MODALIDADE: Dispensa por Inexigibilidade.
VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 5.000,000 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FIRMADO EM: 30/04/2025.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato de locação é de 5 (cinco) anos, a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e DONIZETTE VICENTE RODRIGUES, pela contratada.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 01, DO COEDE DE 2025.

Edital de convocação para o processo eleitoral das entidades da sociedade civil para a composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Coede.

O Secretário da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins (Seciju), Nilomar dos Santos Farias, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, respectivamente, o Ato de nº 1.776 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860 de 21 de julho de 2025.

RESOLVE tornar público o edital de convocação para o Fórum da Eleição de entidades da sociedade civil para a composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Coede-TO, biênio 2025-2027, que será regido por este Edital e eventuais retificações sendo executado pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral da escolha das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Coede/TO, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data da posse.

Parágrafo único: A eleição realizar-se-á conforme cronograma eleitoral, fixado pela Comissão Eleitoral, iniciando-se o Fórum de Eleição a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 2º O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Coede-TO será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 06 (seis) representantes de órgãos governamentais e 06 (seis) representantes de órgãos não governamentais.

Parágrafo 1º Dos órgãos não governamentais, 06 (seis) entidades civis, em funcionamento no Estado há, pelo menos, 01 (um) ano que congregue, represente e defenda os direitos e interesses da pessoa com deficiência.

Parágrafo 2º Diante da inatividade do Coede-TO, o processo eleitoral será conduzido por uma comissão de 03 (três) servidores da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins indicados pelo gestor da Pasta.

Art. 3º O presente Edital estará à disposição dos interessados no período de 01/08 a 21/08/2025, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na sede do Coede, localizado no anexo da Secretaria da Cidadania e Justiça situado no seguinte endereço: Quadra 103 Norte, Av. LO-04, Lote 31, Ed. Milton Ayres, Palmas - Tocantins - CEP: 77.001-038 - Telefone: (63) 3218-6917 / E-mail: eleicaocoede2024@gmail.com, site: <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica>

Art. 4º O Fórum de Eleição será realizado das 8h às 14h, no dia 22 de setembro de 2025, na sala de reuniões da Secretaria da Cidadania e Justiça situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, CEP: 77001-002, Plano Diretor Sul - Palmas-TO - Telefone: (63) 3218-6917 / E-mail: eleicaocoede2024@gmail.com / site: <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica>

Parágrafo Único: A entidade da sociedade civil cujo (a) representante não comparecer ao Fórum de Eleição será automaticamente desclassificada do processo eleitoral, sendo anulados os votos eventualmente recebidos.

Art. 5º O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

1 - Publicação Edital: 01/08/2025

Responsável: Secretaria da Cidadania e Justiça - Publicação em: Diário Oficial e no site <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica>

2 - Abertura das inscrições: 04/08 a 21/08/2025

Responsável: Comissão Eleitoral - Presencial e pelo e-mail eleicaocoede2024@gmail.com

3 - Análise dos documentos recebidos: 25 e 26/08/2025

Responsável: Comissão Eleitoral

4 - Publicação da lista preliminar de habilitados/inabilitados: 29/08/2025

Responsável: Comissão Eleitoral - Publicação no site <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica>

5 - Prazo para interposição de recursos sobre indeferimentos: 01/09/2025 e 02/09/2025

Responsável: Entidades interessadas - Prazo: 2 dias úteis

6 - Julgamento dos recursos: 03 e 04/09/2025

Responsável: Comissão Eleitoral - Última instância administrativa

7 - Publicação da lista definitiva das entidades da sociedade civil a serem votadas: 05/09/2025

Responsável: Comissão Eleitoral - Publicação: Diário Oficial e no site <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica>

8 - Realização do Fórum de Eleição das entidades da sociedade civil: 19/09/2025

Responsável: Comissão Eleitoral - Local: sala de reuniões da Secretaria da Cidadania e Justiça.

9 - Publicação da ata do Fórum de Eleição das entidades da sociedade civil: 22/09/2025

Responsável: Comissão Eleitoral - Publicação no site <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica>

10 - Data limite para indicação das representantes das entidades da sociedade civil eleitas: 02/10/2025

Responsável: Entidades eleitas - Por ofício com documentação anexada

11 - Solenidade de Posse dos Conselheiros: às 9h 06/10/2025

Responsável: Comissão Eleitoral - Ato Solene - Local: Sala de Reuniões do Palácio Araguaia José Wilson Siqueira Campos

12 - Eleição e Posse da Mesa Diretora do Coede-TO: às 14h 06/10/2025

Responsáveis: Comissão eleitoral (condução da sessão e lavratura da Ata) e Conselheiros eleitos (Coede/TO) - Votação secreta - Local: Sala de Reuniões do Palácio Araguaia José Wilson Siqueira Campos

Parágrafo único. O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Eleitoral, mediante justificativa fundamentada, seguida de ampla divulgação no site da Secretaria da Cidadania e Justiça (<https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica>), no Diário Oficial do Estado do Tocantins, meios de comunicação e redes sociais.

CAPITULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º Diante da inatividade do Coede-TO, o Secretário da Cidadania e Justiça indica os seguintes servidores da Pasta para compor a Comissão Eleitoral:

Presidente: WEMERSON ALVES DA SILVA LIMA (Secretaria da Cidadania e Justiça)

Vice-Presidente: GILBERTO DA ROCHA (Secretaria da Cidadania e Justiça)

Secretaria: VANEILA MARIA BANDEIRA LIMA PIMENTEL DA SILVA (Secretaria da Cidadania e Justiça)

Art. 7º Compete à Comissão Eleitoral:

1 - Encaminhar os ofícios para as Secretarias que compõem o Coede-TO solicitando os 02 (dois) nomes dos representantes, sendo conselheiros (as) titular e suplente, e fazer que se cumpra o prazo para o envio das indicações;

2 - Receber e processar toda a documentação referente às inscrições das entidades da sociedade civil;

3 - Organizar e supervisionar o processo eleitoral, em especial os atos e procedimentos relativos às inscrições das entidades da sociedade civil;

4 - Deliberar sobre questões relativas ao processo eleitoral;

5 - Decidir imediatamente todas as dúvidas ou dificuldades que surgirem durante a realização da eleição;

6 - Manter a ordem no local de votação, podendo solicitar apoio policial, se necessário;

7 - Receber os votos dos eleitores e promover sua apuração;

8 - Avaliar e decidir, em última instância, sobre o pedido de reconsideração recurso que indeferir a inscrição;

9 - Proclamar os resultados das decisões sobre impugnações;

10 - Recolher a documentação e os materiais utilizados na votação, além de divulgar os resultados imediatamente após a conclusão dos trabalhos do Fórum de Eleição.

11 - Conduzir a sessão plenária para a eleição da Mesa Diretora do Coede-TO

12 - A lavratura e leitura da ata do Fórum de Eleição, da ata da posse dos Conselheiros, da ata da eleição e posse da Mesa Diretora do Coede-TO, sendo obrigatória a assinatura de todos os presentes;

13 - Apresentar aos Conselheiros do Coede-TO o relatório do processo eleitoral até 10 (dez) dias úteis após o Fórum de Eleição.

14 - Desempenhar outras atribuições necessárias à condução do processo eleitoral.

CAPITULO III DAS VAGAS

Art. 9º O Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Coede-TO é composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 06 (seis) de órgãos não governamentais e 06 (seis) das entidades não governamentais, sendo um representante de cada entidade que congregue, represente e defenda os direitos e interesses da pessoa com deficiência.

CAPITULO IV DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 10 Somente será admitida a participação no processo eleitoral do Coede-TO as entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento, que comprovem atuação mínima de 01 (um) ano no Estado.

Art. 11 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, até as 23h59 do dia 01/08/2025, através do e-mail: eleicaocoede2024@gmail.com, OU presencialmente, das 8h às 14h, no período de 01/08 a 21/08/2025, de segunda a sexta-feira, na sala do Coede-TO, localizada no anexo da Secretaria da Cidadania e Justiça, situado na Quadra 103 Norte, Av. LO 04, Lote 31, Edifício Milton Ayres, Palmas/TO.

Art. 12 As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento documento oficial, em papel timbrado da entidade interessada, dirigido à Comissão Eleitoral, através de e-mail ou presencialmente, expressando a vontade de participar da eleição especificando a área de sua atuação, para os fins de sua representatividade no processo eleitoral, sendo obrigatório anexar com os seguintes documentos:

a) Cópia do Estatuto Social e da Ata de última Eleição da Diretoria, devidamente registrados em cartório. Se for o caso de justificativa por falta de autenticação, apresentar cópia com os originais para autenticação do Coede-TO para registro oficial;

b) Declaração do representante legal firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados na alínea "a", conforme Anexo I, sob pena de responsabilidade criminal por falsidade ideológica ou documental;

c) Certidão do cartório de títulos e documentos atestando a data do registro da entidade, caso os documentos referidos no item "a", caso não estejam devidamente autenticados;

d) Termo padrão de indicação do representante da entidade no processo de eleição, conforme Anexo II (elaborado), assinado pelo presidente, acompanhado de cópia da cédula de identidade do representante.

e) Ficha de habilitação das entidades da sociedade civil, conforme Anexo III, sendo obrigatório o preenchimento de todos os dados deste documento, sob pena de indeferimento da inscrição.

Parágrafo 1º Não será permitido o pedido de inscrição condicional devendo a entidade comprovar o atendimento a todos os requisitos estabelecidos.

Parágrafo 2º A complementação de informações apenas será permitida para sanar obscuridades a pedido da Comissão Eleitoral.

Art. 13 Todas as entidades da sociedade civil que atuam na área da pessoa com deficiência, quando fizerem suas inscrições pela internet estarão obrigadas a enviar, em formato digital, a documentação exigida.

Art. 14 A não apresentação da documentação supracitada, a falta de algum item previsto nesse Edital, a apresentação extemporânea ou a presença de irregularidades nos documentos apresentados implicará o indeferimento da inscrição da entidade.

Art. 15 Serão convidados para acompanhar o processo eleitoral e participar do Fórum de Eleição 01 (um) Promotor do Ministério Público Estadual, 01 (um) Defensor Público do Estado e 01 (um) representante da OAB, para a lisura, transparência e legalidade de todo processo eleitoral.

CAPITULO V DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 16 Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e após a análise da documentação apresentada tempestivamente pelas entidades, a Comissão Eleitoral divulgará, na sede do Coede-TO e no site institucional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a relação das entidades que tiveram suas inscrições deferidas.

Art. 17 A decisão da Comissão Eleitoral que indeferir a inscrição da entidade caberá pedido de recurso (Anexo IV), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da relação no site institucional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Parágrafo único. O pedido de recurso será analisado e julgado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação da sua interposição.

CAPITULO VI DA ELEIÇÃO

Art. 19 O Fórum de Eleição para a escolha das entidades da sociedade civil será realizado em dia, horário e local previstos no art. 4º deste Edital.

Art. 20 Os representantes dos órgãos governamentais que compõem o Coede e os representantes das entidades da sociedade civil habilitadas para o pleito receberão um crachá de identificação que lhes dará direito de acesso ao local de votação.

Art. 21 As entidades da sociedade civil serão representadas no Fórum de Eleição por seu Presidente ou, na impossibilidade de seu comparecimento, pelo vice-presidente ou por procurador constituído mediante procuração pública ou procuração particular, assinada pelo presidente da entidade, com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica através do site Gov.br, com poderes específicos.

Parágrafo único. Será impedido de votar o representante ou o procurador que não apresentar documento de identificação com foto, na forma da Lei.

Art. 22 Fórum de Eleição terá o seguinte cronograma:

8h às 8h30 - Credenciamento

8h30 às 9h30 - Apresentação da Comissão Eleitoral, das autoridades convidadas e esclarecimento sobre o processo de votação

9h30 às 10h30 - Votação

10h30 às 10h45 - Intervalo

10h45 às 11h - Apuração

11h às 11h15 - Divulgação do resultado

11h15 às 11h45 - Prazo para interposição de recurso

11h45 às 12h - Análise dos recursos

12h às 12h15 - Apresentação do resultado dos recursos

12h15 às 13h15 - Apreciação e assinatura da Ata pelos presentes

13h15 às 14h - Encerramento

Parágrafo Único: Os horários do cronograma do Fórum de Eleição poderão sofrer alterações caso não ocorram interposição de recursos.

Art. 23 A votação dar-se-á em cédula própria e de forma secreta.

Parágrafo 1º As cédulas eleitorais serão rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Parágrafo 2º Cada entidade habilitada terá direito a votar em até 06 (seis) nomes das entidades da sociedade civil dispostos na cédula de votação.

Parágrafo 3º Os votos serão depositados em urna inviolável, após a verificação da regularidade do local e material necessário.

Art. 24 Terminada a votação e declarado seu encerramento, o Presidente da Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:

I - Encerrará, com sua assinatura, a folha de votação;

II - Determinará que o Secretário da Comissão Eleitoral lave a Ata de Eleição e proceda a sua leitura;

III - Assinará a Ata com os demais membros da Comissão Eleitoral e todos os presentes.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 25 O processo de apuração será conduzido e realizado pela Presidência da Comissão Eleitoral após o encerramento da votação.

Art. 26 Concluído o Fórum de Eleição, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado com os nomes das entidades eleitas e as entidades por ordem de suplência, conforme os números de votos recebidos.

Parágrafo único. Os votos brancos e nulos não serão computados como votos válidos.

Art. 27 - Havendo irregularidades na apuração da votação, poderá ser interposto recurso, oralmente, perante a Presidência da Comissão Eleitoral no prazo de até 30 (trinta) minutos, a contar da proclamação do resultado.

Parágrafo 1º O recurso será decidido em igual prazo com a imediata divulgação da decisão.

Parágrafo 2º O recurso e a decisão respectiva serão reduzidos a termo e constarão da Ata do Fórum de Eleição.

Art. 28 Serão considerados eleitas como titulares as 06 (seis) entidades da sociedade civil que receberem o maior número de votos.

Art. 29 Serão consideradas entidades suplentes aquelas que estiverem classificadas a partir da sétima posição, por ordem decrescente.

Art. 30 Caso ocorra empate na votação das entidades, considerar-se-á eleita a mais antiga pela data de criação observada no CNPJ.

Art. 31 Após ser lavrada, aprovada e assinada por todos os presentes, a ata do Fórum de Eleição será encaminhada pelo Presidente da Comissão Eleitoral para o Secretário da Cidadania e Justiça para publicação no site da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Art. 32 As entidades da sociedade civil eleitas terão 10 (dez) dias para indicar seus representantes titulares e suplentes, e apresentar a sua respectiva documentação, sob pena de substituição.

Art. 33 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Secretário da Cidadania e Justiça o documento oficial com os nomes das entidades da sociedade civil eleitas e seus respectivos Conselheiros, titulares e suplentes, que comporão o Coede/TO, biênio 2025/2027, até 15 (quinze) dias após a apresentação dos representantes das entidades da sociedade civil.

Art. 34 Compete ao Secretário da Cidadania e Justiça encaminhar ao Chefe do Poder Executivo o documento mencionado no artigo anterior para fins de nomeação e posse.

Art. 35 Encerrada a cerimônia de posse, os membros da Comissão Eleitoral conduzirão a sessão plenária específica e a lavratura da Ata para eleger os (as) membros da Mesa Diretora do Coede-TO - Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a) - para mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei nº 2.899, de 21 de agosto de 2014.

Palmas/TO, 31 de julho de 2025.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS Fórum de Eleição Coede-TO - 2025 a 2027 (Imprimir em papel timbrado da entidade)

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas e os documentos apresentados para fins de habilitação da entidade _____ no Fórum de Eleição para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Coede-TO, para o biênio 2025-2027, são verdadeiros, autênticos e condizem com a realidade institucional da referida entidade.

Tenho ciência de que a falsidade de qualquer informação ou documento poderá implicar na desclassificação imediata da entidade, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

_____, TO, ____ de _____ 2025.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

Nome por extenso: _____

ANEXO II

TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE Fórum de Eleição Coede-TO - 2025 a 2027 (Imprimir em papel timbrado da entidade)

Pelo presente instrumento, o(a) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____ (endereço completo da entidade), neste ato representada por seu o(a) representante legal _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, indica como representante oficial da entidade para o Fórum de Eleição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Coede-TO, o(a) Sr(a):
Nome completo do (a) indicado (a): _____
RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data da Emissão: _____
CPF: _____ Endereço: _____
Telefone/WhatsApp: () _____
E-mail: _____
Função na entidade: _____

Declara ainda estar ciente de que a ausência do (a) representante indicado (a) no Fórum de Eleição implicará na automática desclassificação da entidade, nos termos do regulamento eleitoral vigente.

Nestes termos, firmamos o presente termo para os devidos fins.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

Assinatura do Representante da Entidade no Fórum de Eleição

_____, TO, ____ de _____ 2025.

ANEXO III

FICHA DE HABILITAÇÃO DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL

Fórum de Eleição Coede-TO - 2025 a 2027

(Imprimir em papel timbrado da entidade)

1 - DADOS DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL

Nome/Razão Social: _____

CNPJ: _____

Ano de criação: _____

Endereço completo: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

2 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

Endereço completo: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Função: _____

3 - ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE

Deficiência auditiva/surdez - ()

Deficiência física - ()

Deficiência intelectual - ()

Deficiências múltiplas - ()

Deficiência visual - ()

Doenças raras - ()

Fibromialgia - ()

Síndromes - ()

Transtorno do Espectro Autista - ()

Outras (especificar): _____

Assinatura do Representante Legal da Entidade

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Fórum de Eleição Coede-TO - 2025 a 2027

(Imprimir em papel timbrado da entidade)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

Cargo/Função: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

2. DA TEMPESTIVIDADE:

() Declaro que o presente recurso está sendo apresentado dentro do prazo previsto no cronograma do processo eleitoral, conforme disposto em edital.

Data da publicação do resultado: _____ / _____ / 2025.

Data do envio deste recurso: _____ / _____ / 2025

3. FUNDAMENTOS DO PEDIDO:

(Expor, de forma clara e objetiva, os motivos pelos quais a entidade entende que a decisão de habilitação/inabilitação deve ser revista) _____

4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXADOS:

() Sim

() Não

Listar documentos anexados: _____

5. DO PEDIDO:

Diante do exposto, solicito a REVISÃO DA DECISÃO que deferiu/indeferiu a habilitação da entidade supracitada e a consequente habilitação/inabilitação da mesma para participação no processo eleitoral do Coede-TO, biênio 2025-2027.

_____ -TO, _____ de _____ 2025.

Assinatura do Representante da Entidade no Fórum de Eleição

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 45, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 178, I, c/c 179, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, ligada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, por meio do Ofício nº 10/2025/PCPDS, de 21 de julho de 2025, SGD nº 2025/17019/044403;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na PORTARIA CGPPSS/SECIJU Nº 37, de 28 de maio de 2025, publicado no DOE/TO nº 6.825, de 29 de maio de 2025, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes do Processo nº 2025/17010/000980, até a sua conclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

2ª Chamada de Suplentes com redistribuição de sobras dos editais nº 27 (Infraestrutura) e nº 30 (Subsídio a Espaços) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

Replicado para correção

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a 2ª Chamada de Suplentes do EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT, de 08 de novembro de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins e Política Nacional Cultura Viva, com recurso de redistribuição de sobra dos Editais nº 27 e nº 30, e o respectivo cronograma conforme Anexo.

Publique-se.

Palmas - TO, 28 de julho de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura

Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza

Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

CONVOCADOS

CATEGORIA 1 - PONTOS COM CNPJ					
R\$ 60.000,00 - R\$ 60.000,00					
ID	PROponente	Projeto	Nota	Cidade	Situação
3386	CLUBE DO ARTESANATO DE TAQUARUÇU - CATAQUARA	CLUBE DO ARTESANATO DE TAQUARUÇU	66,5	PALMAS	CONVOCADO
CATEGORIA 2 - ENTIDADES COM CNPJ NÃO CERTIFICADOS					
R\$ 60.000,00 - R\$ 60.000,00					
ID	PROponente	Projeto	Nota	Cidade	Situação
3379	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TRADIÇÃO DA SERRA	CULTURA TRADICIONAL DE DANÇA JUNINA E MOVIMENTO ESPORTE E LAZER	75	PARAÍSO DO TOCANTINS	CONVOCADO
3289	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO RAQUEL MURÇA	PROJETO FAZENDO ARTE	67,5	PARAÍSO DO TOCANTINS	CONVOCADO
3287	ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE PALMAS	NOVA ACRÓPOLE PALMAS	59,5	PALMAS	CONVOCADO
CATEGORIA 4 - COLETIVOS NÃO CERTIFICADOS (R\$ 30.000,00)					
MÓDULO 2 - REGIÃO CENTRAL					
ID	PROponente	Projeto	Nota	Cidade	Situação
3408	BIOMÚSICA WILLIAM CAVALCANTE & CONVIDADOS	BIOMÚSICA WILLIAM CAVALCANTE & CONVIDADOS	52,5	PARAÍSO DO TOCANTINS	CONVOCADO
MÓDULO 4 - PALMAS					
ID	PROponente	Projeto	Nota	Cidade	Situação
3360	COLETIVO CULTURAL BOCA DE K' SAPA	COLETIVO CULTURAL BOCA DE K' SAPA	63	PALMAS	CONVOCADO

II. CRONOGRAMA

Item	Ação	Data	Observação
01	Convocação da 2ª Chamada de Suplentes com recurso de redistribuição de sobras dos Editais nº 27 e nº 30	28/07/2025	Diário Oficial do Estado https://diariooficial.to.gov.br pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	29/07/2025 a 04/08/2025	Área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
03	Publicação do resultado preliminar	06/08/2025	Diário Oficial do Estado https://diariooficial.to.gov.br pnab.cultura.to.gov.br
04	Prazo para interpor recurso	07/08/2025 a 11/08/2025	Área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
05	Divulgação do resultado final	13/08/2025	Diário Oficial do Estado https://diariooficial.to.gov.br pnab.cultura.to.gov.br
06	Prazo para entrega do Termo de Recibo assinado e das informações bancárias	14/08/2025 a 21/08/2025	Área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1014, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando o disposto nos arts. 61 e 62 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), bem como o Decreto Federal nº 8.752, de 9 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a 8ª Edição dos Cursos Técnicos do Programa de Valorização dos Funcionários da Educação - PROFUNCIONÁRIO, no âmbito do Estado do Tocantins, com a finalidade de ofertar, em regime de cooperação técnica com os Municípios, nos termos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º A 8ª Edição do PROFUNCIONÁRIO tem por objetivo regulamentar parcerias e estabelecer compromissos recíprocos entre o Estado e os Municípios para a oferta de cursos técnicos de profissionalização aos funcionários administrativos das redes municipais de ensino.

Parágrafo único. A 8ª Edição dos Cursos Técnicos do Programa tem como meta formar, em serviço e na modalidade a distância, servidores das redes estadual e municipais de ensino, promovendo a participação ativa, e, efetivação desses profissionais como educadores, na construção de uma educação pública de qualidade.

Art. 3º A adesão da 8ª Edição dos Cursos Técnicos do PROFUNCIONÁRIO será voluntária e formalizada pelo gestor municipal mediante assinatura de Termo de Adesão.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Educação:

I - Divulgar a 8ª Edição dos Cursos Técnicos do Programa junto aos Municípios, observando a regulamentação vigente;

II - Receber a demanda das redes municipais e efetuar as respectivas inscrições;

III - Articular ações para garantir a uniformidade dos cursos nos âmbitos estadual e municipal;

IV - Coordenar a execução dos Acordos de Cooperação Técnica firmados com os Municípios;

V - Coordenar, no âmbito estadual, a implantação, implementação, monitoramento e avaliação dos cursos;

VI - Disponibilizar transporte, hospedagem e alimentação aos coordenadores e técnicos do Programa, conforme necessidade;

VII - Selecionar e capacitar os tutores, conforme critérios previamente definidos;

VIII - Acompanhar e apoiar os tutores em suas demandas pedagógicas e administrativas junto aos coordenadores de curso;

IX - Definir a lotação e carga horária dos tutores da Rede Estadual;

X - Disponibilizar material didático e alimentar as plataformas institucionais (SEDUC e SISTEC/MEC);

XI - Realizar os encontros presenciais dos cursistas com os tutores;

XII - Promover os ajustes necessários à execução da 8ª Edição do Programa a partir dos monitoramentos e avaliações;

XIII - Coordenar os Polos Centrais de Tutoria;

XIV - Estabelecer parcerias técnicas com profissionais especializados para apoio aos tutores;

XV - Disponibilizar, mediante agendamento, os laboratórios de informática das escolas estaduais para uso dos cursistas com as devidas necessidades de conexão;

XVI - Fiscalizar a execução dos Acordos de Cooperação Técnica;

XVII - Emitir diplomas e históricos escolares dos cursos ofertados.

Art. 5º São atribuições dos Municípios aderentes:

I - Divulgar a 8ª Edição dos Cursos Técnicos do Programa no âmbito municipal;

II - Realizar as inscrições dos cursistas e encaminhá-las ao Polo Central de Tutoria e às respectivas Superintendências Regionais de Educação;

III - Liberar os servidores para participação nos encontros presenciais;

IV - Estruturar e manter os Polos de Tutoria, quando necessário;

V - Garantir a logística dos encontros, inclusive o transporte dos cursistas;

VI - Disponibilizar tutor do quadro efetivo para os cursos;

VII - Disponibilizar laboratórios de informática com internet para os cursistas;

VIII - Disponibilizar os documentos administrativos e materiais escolares necessários ao curso;

IX - Monitorar, via Secretaria Municipal de Educação, as atividades da 8ª Edição dos Cursos Técnicos do Programa;

X - Garantir a realização dos estágios previstos nas diretrizes do Programa;

XI - Adotar as providências necessárias para o bom funcionamento do Programa.

§1º Os Municípios que ofertarem o curso de Técnico em Multimídia Didáticos deverão assegurar espaço e materiais adequados para os encontros presenciais.

§2º Os Municípios com turmas superiores a 25 cursistas serão considerados Municípios Polo, responsabilizando-se pelo pagamento das diárias e da locomoção do tutor, conforme o Decreto Estadual nº 6.313, de 14 de setembro de 2021, e o cronograma da SEDUC.

Art. 6º O Termo de Adesão terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Parágrafo único. A SEDUC providenciará, no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura, a publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º O Termo de Adesão poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

I - Descumprimento desta Portaria ou do Acordo de Cooperação Técnica;

II - Prática de atos que comprometam a imagem da Administração Pública;

III - Ocorrência de fato superveniente ou norma legal que inviabilize a execução do Programa.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, são preservados os atos válidos praticados durante a vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 8º Os casos não previstos nesta Portaria, serão resolvidos por meio de Termos Aditivos específicos, firmados por mútuo acordo entre as partes e em consonância com a legislação vigente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/27000/000063

CONTRATO Nº: 001/2025

ADITIVO Nº: 04

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

CNPJ: 60.924.040/0001-51

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência, Contrato nº 001/2022.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2022, pelo período 15 de julho de 2025 a 13 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

Nesterson da Silva Gomes - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 27010.000012/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 249/2024

PROCESSO Nº: 2024/27001/000165

CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

CNPJ: 30.526.772/0001-22

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a inclusão dos documentos técnicos que se encontravam condicionados para a execução do convênio e atualização do Plano de Trabalho, sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 249/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação
MARLY PEREIRA MONTEIRO FONSECA Representante Legal pelo Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, CNPJ sob o nº 01.071.440/0001-00, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Gênero Alimentos, do município Araguaína/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 10/09/2025, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99202-7910 e através do e-mail: ruibarbosa@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 31 de julho de 2025.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
LEOPOLDO DE BULHÕES

PORTARIA Nº 17, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Prestação de Serviços na pintura de letreiro com nome, bem como das logomarcas do Governo do Tocantins e da Unidade Escolar, bem como de desenhos na parte externa do muro do Colégio, conforme especificações técnicas e quantitativos elencadas no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Prestação de Serviços na pintura de letreiro com nome, bem como das logomarcas do Governo do Tocantins e da Unidade Escolar, bem como de desenhos na parte externa do muro do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CARLOS ALVES FERREIRA, CNPJ: 12.585.012/0001-04, visando à contratação de Prestação de Serviços na pintura de letreiro com nome, bem como das logomarcas do Governo do Tocantins e da Unidade Escolar, bem como de desenhos na parte externa do muro do Colégio para manutenção em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 12/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CARLOS ALVES FERREIRA	12.585.012/0001-04	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.300,00

Babaçulândia/TO, 28/05/2025.

MARIA SIMARA DE MORAES FEITOSA BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 27/2025

PROCESSO: Nº 12/2025
CONTRATO Nº: 27/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: CARLOS ALVES FERREIRA
CNPJ: 12.585.012/0001-04
OBJETO: Prestação de serviços na pintura de letreiro com nome, bem como das logomarcas do Governo do Tocantins e da Unidade Escolar, bem como de desenhos no muro na parte externa do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/06/2025 e encerramento em 20/06/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante legal da Contratante;
Carlos Alves Ferreira Lopes - Representante legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO
CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO
CONTRATADA: JOSUÉ DUARTE VIEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 59.885.472.0001-11
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, conserto e manutenção preventiva em freezers e bebedouros para atender as necessidades da Escola CEM Castelo Branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Keliange Mamedes de Oliveira Guido - Representante legal da Contratante;
Josué Duarte Vieira de Oliveira - Representante legal da Contratada.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas, localizada no município de Ananás-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.296.368/0001-01, por meio do pregoeiro (a) Elvis Torres dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de expediente. Data de abertura: 15/08/2025 às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Getúlio Vargas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel: (63) 99213-5856 e através do e-mail: getuliovargasnw@ue.seduc.to.gov.br.

Ananás/TO, 30 de julho de 2025.

WILLAS SILVA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ISOLADAS
E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: E F F Comercio e Serviços Ltda
CNPJ: 51.581.727/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Secretaria e Pedagógico, para atendimento das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins, pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.690,92 (vinte e seis mil seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edina Fernandes Ferreira

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: Papel & Cia Papelaria Ltda
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Secretaria e Pedagógico, para atendimento das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins, pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 905,60 (novecentos e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Antonio Fernandes Alencar Filho

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: Thallyson Rosa Pereira Ltda
CNPJ: 20.322.203/0001-21
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Secretaria e Pedagógico, para atendimento das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins, pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.131,60 (nove mil cento e trinta um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Thallyson Rosa pereira

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: Sousa e Silva artigos para Papelaria Ltda
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Secretaria e Pedagógico, para atendimento das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins, pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 417,46 (quatrocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Leidiane Sousa L. da Silva

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: Importec Informática e suprimentos Ltda - ME
CNPJ: 12.710.145/0001-65
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Secretaria e Pedagógico, para atendimento das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins, pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.464,60 (Hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Bruno A Paiva de Souza

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas, localizada no município de Ananás-to, CNPJ/MF sob nº 01.296.368/0001-01, por meio do pregoeiro (a) ELVIS TORRES DOS SANTOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza. Data de abertura: 20/08/2025 às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Getúlio Vargas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 18:00h. Tel: (63) 992-135856 e através do e-mail: getuliovargas-anw@ue.seduc.to.gov.br

Ananás/TO, 29 de julho de 2025.

WILLAS SILVA SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR, CNPJ nº 01.086.979/0001-25, localizada na Rua 13 de maio, 1420 Centro - Axixá do Tocantins - TO, por meio do pregoeiro RICARDO DA SILVA SOUSA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 18 de agosto de 2025 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 99223-4425 e através do e-mail: financeiromarechajunior@seduc.to.gov.br

Axixá do Tocantins - TO, 30 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
AUGUSTINÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025**

PROCESSO: 90007/2025
CONTRATO Nº 020/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS
CONTRATADA: R F DA S SILVEIRA
CNPJ: 53.271.330/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.692,80 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA - Representante legal da Contratante: RUDNEY FILIPE DA SILVA SILVEIRA - Representante legal da Contratada.

FRANCISCO DE ASSIS S. ESPÍNDOLA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO: 90007/2025
CONTRATO Nº 021/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS
CONTRATADA: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.793.347/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA - Representante legal da Contratante: LINDOMAR PIRES DE SOUSA - Representante legal Contratada.

FRANCISCO DE ASSIS S. ESPÍNDOLA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO: 90007/2025
CONTRATO Nº 022/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS
CONTRATADA: CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO
CNPJ: 10.206.542/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.784,50 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA - Representante legal da Contratante:
VALTER LOPES DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

FRANCISCO DE ASSIS S. ESPÍNDOLA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO: 90007/2025
CONTRATO Nº 023/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS
CONTRATADA: I G DE S RIBEIRO
CNPJ: 42.779.989/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.795,40 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA - Representante legal da Contratante:
IGOR GONÇALO DE SOUSA RIBEIRO - Representante legal da Contratada.

FRANCISCO DE ASSIS S. ESPÍNDOLA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025**

PROCESSO Nº 90007/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar
CONTRATADA: VENUSIA TORRES FREITA DE OLIVEIRA
CNPJ: 32.964.578/0001-54
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 169.346,70 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: SAULO NERES REZENDE
Representante Legal do Fornecedor Registrado: VENUSIA TORRES FREITA DE OLIVEIRA

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ARCHANGELA MILHOMEM

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM, localizada no município de Couto Magalhães/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.334/0001-99, por meio do pregoeiro (a) Catia Regina Abrahão dos Santos Duffeck, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais para manutenção elétrico e eletrônicos. Data de abertura: 20/08/2025 às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel: (63) 98404-6564 e através do e-mail: archangelamilhomem@ue.seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães/TO, 30 de julho de 2025.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL

PORTARIA Nº 03/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Associação Novo Caminho Juvenil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 26, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio às Escolas.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais pedagógicos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais pedagógicos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: João Batista Neves de Oliveira CNPJ: 05.244.507/0001-04, visando à contratação de aquisição Materiais Pedagógicos, em questão, por meio da Associação Novo Caminho Juvenil.

Nos termos do Processo Administrativo nº 03/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
João Batista Neves de Oliveira	05.244.507/0001-04	R\$ 27.897,70
VALOR TOTAL		R\$ 27.897,70

São Salvador do Tocantins - TO, 30 de julho de 2025.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Associação Novo Caminho Juvenil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 26, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio às Escolas.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito GLP 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de gás liquefeito GLP 13 kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Distribuidora de gás Corrêa LTDA, CNPJ: 19.972.394/0001-78, visando à contratação de aquisição gás Liquefeito GLP 13 kg, em questão, por meio da Associação Novo Caminho Juvenil.

Nos termos do Processo Administrativo nº 04/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Distribuidora de gás Corrêa LTDA	19.972.394/0001-78	R\$ 39.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 39.200,00

São Salvador do Tocantins - TO, 30 de julho de 2025.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CENTRO DE ENSINO MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

PORTARIA Nº 29, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de materiais esportivos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: LS ALENCAR LTDA CNPJ: 29.341.681/0001-33, visando à contratação de materiais esportivos em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 14/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LS ALENCAR LTDA	29.341.681/0001-33	R\$ 15.853,06
VALOR TOTAL		R\$ 15.853,06

Gurupi/TO, 30 de julho de 2025.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 31, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de jardinagem, dedetização e higienização caixa d'água, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de jardinagem, dedetização e higienização caixa d'água, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ANGELUCIA FERREIRA - ME CNPJ: 04.867.268/0001-86, visando à contratação de serviços de jardinagem, dedetização e higienização caixa d'água em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 15/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ANGELUCIA FERREIRA - ME	04.867.268/0001-86	R\$ 8.780,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.780,00

Gurupi/TO, 30 de julho de 2025.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

PORTARIA Nº 10, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais para reparos e manutenções da rede elétrica e prestação de serviço, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição materiais para reparos e manutenções da rede elétrica e prestação de serviço, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: L.S. MACIEL CNPJ: 22.941.721/0001-39, visando à contratação de aquisição de materiais para reparos e manutenções da rede elétrica e prestação de serviço em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº:18/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
L.S. MACIEL	22.941.721/0001-39	R\$ 2.169,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.169,00

Formoso do Araguaia/TO, e 30 de julho de 2025.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

PORTARIA Nº 04, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Serviços de Internet, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição Serviços de Inmternet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CIANET LTDA CNPJ: 20.214.089/0001-04, visando à contratação de aquisição de Serviços de Internet em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves.

Nos termos do Processo Administrativo nº:04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CIANET LTDA	20.214.089/0001-04	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.200,00

Peixe/TO, 14 de abril de 2025.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO
CONTRATADA: CIA NET LTDA
CNPJ: 20.214.089/0001-0
OBJETO: Aquisição de Prestador de Serviços de Pequenos para fornecimento de sinal de Internet 200 MEGAS FIBRA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 17/06/2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Antonino Gonçalves Ferreira - Representante legal da Contratante:
Diogo Souza do Nascimento - Representante legal da Contratada.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA WATAKURI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA WATAKURI
CONTRATADA: AM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 58.794.780/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Indígena Watakuri, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.733,00 (doze mil e setecentos e trinta e três reais.)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ana Maria Paz de Sousa Araújo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alexandre Alves Albuquerque

ANA MARIA PAZ DE SOUSA ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA WATAKURI
CONTRATADA: PR COELHO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.930.974/0001-51
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Indígena Watakuri, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 96.105,64 (noventa e seis mil e cento e cinco reais e sessenta e quatro centavos.)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ana Maria Paz de Sousa Araújo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luiz Cláudio Coelho

ANA MARIA PAZ DE SOUSA ARAÚJO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
VALE DO SOL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 014/2025.
CONTRATO Nº 024/2025.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL.
CONTRATADA: 57.809.751 ROSANGELA MORAIS DE CARVALHO.
CNPJ: 57.809.751/0001-70.
OBJETO: Aquisição de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento de piso granitina (remoção da cera antiga e limpeza com detergente alcalino com aplicação de três mão de selador e três mão de cera impermeabilizante profissional, antiderrapante e auto tráfego) da Unidade Escolar Escola Estadual Vale do Sol, do município Palmas - Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/07/2025 e encerramento em 13/07/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
Kátia Macêdo da Silva - Representante legal da Contratante.
Rosangela Moraes de Carvalho - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MACÊDO DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 015/2025.
CONTRATO Nº 025/2025.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL.
CONTRATADA: BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 38.194.237/0001-23.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, visando garantir condições adequadas de higiene, conservação e asseio dos ambientes da Unidade Escolar Escola Estadual Vale do Sol, do município Palmas - Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.763,44 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/07/2025 e encerramento em 15/07/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
Kátia Macêdo da Silva - Representante legal da Contratante.
Wendel Urcino Martins - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MACÊDO DA SILVA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA
ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO 23/2025

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº: 23/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO
CONTRATADA: MAIZA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA.
CNPJ: 39.231.911/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviço de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Revson Tolentino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Maiza Rodrigues Pereira de Souza - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 24/2025

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº: 24/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO
CONTRATADA: TATIANNE BATISTA DE SOUSA.
CNPJ: 19.936.123/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de carimbos e de chaveiro, como cópias de chaves e manutenção de fechaduras.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Revson Tolentino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Tatianne Batista de Sousa - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 25/2025

PROCESSO: 11/2025
CONTRATO Nº: 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO
CONTRATADA: LDA SERVIÇOS ELETRICOS.
CNPJ: 39.843.595/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa especializada empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva elétrica, hidráulica, pequenos reparos e serviços afins.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Revson Tolentino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Lesly Lorrany Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 26/2025

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO Nº: 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA.
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.246,70 (quinze mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Revson Tolintino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Gleyson Aurelio Silva Carneiro - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 27/2025

PROCESSO: 13/2025
CONTRATO Nº: 27/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO
CONTRATADA: MARCO ANTONIO SILVA CARNEIRO ME.
CNPJ: 16.750.045/0001-13
OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente e pedagógico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.238,05 (onze mil, duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Revson Tolintino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Marco Antônio Silva Carneiro - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 28/2025

PROCESSO: 14/2025
CONTRATO Nº: 28/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA.
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.742,50 (onze mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Revson Tolintino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Marcos Antônio Silva carneiro - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL RIO SONO**EXTRATO DO CONTRATO 08/2025**

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL RIO SONO
CONTRATADA: GÊNESIS COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-ME
CNPJ: 06.129.343/0001-37
OBJETO: Aquisição de Serviços de acesso à internet.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
JACYONE PEREIRA DE SOUSA - Representante Legal da Contratante
JÂNIO CARVALHO PIRES - Representante Legal da Contratada

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS****EXTRATO DO CONTRATO 022/2025**

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº: 022/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
CONTRATADA: R. I. VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de instalação predial: alvenaria, pintura, quadros brancos, telhado, forro, calhas, rufos, sistema hidrossanitário, sistema elétrico, sistema de Central de GLP/canalização de gás, Vidraçaria, Serralheria, marcenaria, tapeçaria, sistema de segurança, jardinagem e paisagismo, com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos afins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.922,72 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Milla Correa Silveira - Representante Legal da Contratante
Isabela Martins Andrade - Representante Legal da Contratada

MILLA CORREA SILVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 023/2025

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº: 023/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
CONTRATADA: CONSTRUTORA CENTRAL NORTE LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de instalação predial: alvenaria, pintura, quadros brancos, telhado, forro, calhas, rufos, sistema hidrossanitário, sistema elétrico, sistema de Central de GLP/canalização de gás, Vidraçaria, Serralheria, marcenaria, tapeçaria, sistema de segurança, jardinagem e paisagismo, com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos afins
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Milla Correa Silveira - Representante Legal da Contratante
Valdez Martins Brito - Representante Legal da Contratada

MILLA CORREA SILVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DAVID BARBOSA ROLINS

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2025**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual David Barbosa Rolins, CNPJ sob o nº 01.980.050/0001-45, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição dos serviços de troca e manutenção do forro de PVC, como: planejamento e medição, fixação da estrutura (metalon), instalação das sancas, encaixe das placas de PVC, acabamento, verifique se todas as placas estão bem encaixadas e niveladas, do município Marianópolis do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://bnccompras.com.br>. Data da abertura: 15/08/2025, horário: 7:30hs. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e 13h às 17h. Tel: (63) 98494-7194 e através do e-mail: financeirodavidbrolins@educ.to.gov.br.

Marianópolis do Tocantins - TO, 28 de julho de 2025.

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA
CONTRATADA: 29.524.989 ARNOU ARAUJO ROCHA - ME
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a eventual contratação de empresas especializadas para fornecer Material de Limpeza e Utensílios para Cozinha, em atendimento a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no ano letivo de 2025, no município de Caseara - TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.038,50 (três mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleiriane Carlos Neto.
Representante Legal dos Fornecedores Registrados: Arnou Araújo Rocha

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a eventual contratação de empresas especializadas para fornecer Material de Limpeza e Utensílios para Cozinha, em atendimento a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no ano letivo de 2025, no município de Caseara - TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.975,20 (doze mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleiriane Carlos Neto.
Representante Legal dos Fornecedores Registrados: Doraci Souza da Silva

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA
CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71
OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a eventual contratação de empresas especializadas para fornecer Material de Limpeza e Utensílios para Cozinha, em atendimento a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no ano letivo de 2025, no município de Caseara - TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 977,50 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleiriane Carlos Neto.
Representante Legal dos Fornecedores Registrados: Franciele Rover Bianchi

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de instalação, manutenção de sistemas de ar-condicionado, refrigeração, ventilação e manutenção preventiva, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para serviços de instalação, manutenção de sistemas de ar-condicionado, refrigeração, ventilação e manutenção preventiva, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: BR Segurança Eletrônica e Forro PVC, CNPJ: 17.734.688/0001-36, visando à contratação de serviços de instalação, manutenção de sistemas de ar-condicionado, refrigeração, ventilação e manutenção preventiva em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BR Segurança Eletrônica e Forro PVC	17.734.688/0001-36	R\$ 22.540,00
		R\$ 22.540,00

Bom Jesus do Tocantins - TO, 15 de julho de 2025.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE ITACAJÁ

EXTRATO DO CONTRATO 023/2025

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº: 023/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ
CONTRATADA: EDINEY RIBEIRO CARVALHO
CNPJ: 40.337.903/0001-87
OBJETO: Contratação de serviços de instalação e manutenção de computadores e aparelhos tecnológicos da U.E.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28.07.2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28.07.2025
SIGNATÁRIOS:
Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante Legal da Contratante
Ediney Ribeiro Carvalho - Representante Legal da Contratada

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 028, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de instalação e manutenção de computadores e aparelhos tecnológicos da U.E, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços de instalação e manutenção de computadores e aparelhos tecnológicos da U.E, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: EDINEY RIBEIRO CARVALHO CNPJ: 04.337.903/0001-87, visando à contratação de serviços de instalação e manutenção de computadores e aparelhos tecnológicos da U.E em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EDINEY RIBEIRO CARVALHO	40.337.903/0001-87	R\$ 17.360,00
VALOR TOTAL		R\$ 17.360,00

Itacajá/TO, 25 de julho de 2025.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO:01/2025
CONTRATO Nº:08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA - LTDA
CNPJ: 26.363.190/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção elétrica, realização de manutenções preventivas, corretivas e serviços eventuais dos serviços integrado do sistema elétrico (instalações de baixa tensão, iluminação em geral. Troca de fiações, manutenção e trocas de tomadas, lâmpadas e tudo que for necessário em serviços de eletricidade por um período de 12 meses.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos do (a) Escola Comunitária e Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho
Representante Legal da Contratada: Jailton Alves de Souza

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA

PORTARIA Nº 08, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CUSTÓDIA DASILVA PEDREIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Porto Nacional Tocantins.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Daniele Souza da Silva Gomes - Matrícula 11174382-09.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR a Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Adriana Martins da Silva Araujo - Matrícula 11996323-01.

II - Deyvison Bispo de Oliveira Santos - Matrícula 11623748-02.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LOUISE MARTINS ALCANFOR
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando a aquisição de notebooks para suprir as necessidades das unidades educacionais da Rede Estadual de Ensino do território tocantinense. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a Superintendência de Licitações da SEDUC, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3027-3716.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 30 de julho de 2025.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO****RESULTADO PRELIMINAR
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025/SEJU**

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO TOCANTINS VISANDO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS DOS SERVIDORES 2025 (PROCESSO SGD Nº 2025/79010/000059).

Aos 22 dias do mês de Julho do corrente ano, reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento supramencionado, instituída por meio da Portaria 22/2025/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6825.

Considerando que não houveram habilitados para os Lotes 03 (Vôlei), 04 (Tênis de Mesa), 05 (Corrida de Rua) e 06 (Xadrez), houve republicação do Edital apenas para os lotes mencionados, sendo que passamos a análise dos inscritos para tais lotes.

Após a análise dos documentos de habilitação da LIGA DE ESPORTES DE ARAGUAÍNA, a qual se inscreveu no Lote 03 (voleibol), identificou-se que a mesma infringiu o disposto no item 3.8m além de deixar de entregar documentos obrigatórios previstos no item 3.8, mais precisamente os documentos previstos nos incisos II; XXVII e XXX. Portanto, com base no item 3.7.1.1, restou identificado que a entidade acima descrita, não cumpre os requisitos legais para habilitação, pois deixou de entregar os documentos obrigatórios, estando, portanto, INABILITADA.

Ato contínuo, após a análise dos documentos de habilitação da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTO ESCOLAR, a qual se inscreveu no lote 03 (Vôlei), identificou-se que a mesma entregou toda documentação descrita no edital, bem como cumpriu os requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos legais para HABILITAÇÃO.

Ato contínuo, após a análise dos documentos de habilitação da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVO ARAGUAIA, a qual se inscreveu no lote 03 (Volêi), identificou-se que a mesma entregou toda documentação descrita no edital, bem como cumpriu os requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos legais para HABILITAÇÃO.

Após a análise dos documentos de habilitação da LIGA DE ESPORTES DE ARAGUAÍNA, a qual se inscreveu no Lote 04 (Tênis de Mesa), identificou-se que a mesma infringiu o disposto no item 3.8m além de deixar de entregar documentos obrigatórios previstos no item 3.8, mais precisamente os documentos previstos nos incisos II; XXVII e XXX. Portanto, com base no item 3.7.1.1, restou identificado que a entidade acima descrita, não cumpre os requisitos legais para habilitação, pois deixou de entregar os documentos obrigatórios, estando, portanto, INABILITADA.

Ato contínuo, após a análise dos documentos de habilitação da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTO ESCOLAR, a qual se inscreveu no lote 04 (Tênis de Mesa), identificou-se que a mesma entregou toda documentação descrita no edital, bem como cumpriu os requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos legais para HABILITAÇÃO.

Ato contínuo, após a análise dos documentos de habilitação da LIGA DE ESPORTES DE ARAGUAÍNA, a qual se inscreveu no lote 06 (Xadrez), identificou-se que a mesma entregou toda documentação descrita no edital, bem como cumpriu os requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos legais para HABILITAÇÃO.

Após a análise dos documentos de habilitação da INSTITUTO ESPORTIVO CULTURAL E SOCIAL NOVOS TEMPOS, a qual se inscreveu no Lote 05 (Corrida de Rua), identificou-se que a mesma infringiu o disposto no item 3.8 além de deixar de entregar documentos obrigatórios previstos no item 3.8, mais precisamente os documentos previstos nos incisos; X; XXXI. Portanto, com base no item 3.7.1.1, restou identificado que a entidade acima descrita, não cumpre os requisitos legais para habilitação, pois deixou de entregar os documentos obrigatórios, estando, portanto, INABILITADA.

Ato contínuo, após a análise dos documentos de habilitação da LIGA DE ESPORTES DE ARAGUAÍNA, a qual se inscreveu no lote 05 (Corrida de Rua), identificou-se que a mesma entregou toda documentação descrita no edital, bem como cumpriu os requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos legais para HABILITAÇÃO.

Ato contínuo, após a análise dos documentos de habilitação da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARAGUAIA, a qual se inscreveu no lote 05 (Corrida de Rua), identificou-se que a mesma entregou toda documentação descrita no edital, bem como cumpriu os requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos para HABILITAÇÃO.

Sendo assim, em conformidade com o item 6.1 do referido Edital, ficam HABILITADAS a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTO ESCOLAR e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARAGUAIA para o Lote 03 (Vôlei); a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTO ESCOLAR para o Lote 04 (Tênis de Mesa); LIGA DE ESPORTES DE ARAGUAÍNA para o Lote 06 (Xadrez); e LIGA DE ESPORTES DE ARAGUAÍNA e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARAGUAIA para o Lote 05 (Corrida de Rua)

Após publicação, aguarde-se o prazo recursal.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de Julho de 2025.

Rafael Madureira de Carvalho
Titular

Matheus França Ribeiro
Titular

Thays Lopes de Oliveira
Titular

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2025/25000/000803
Convênio nº: 004/2025
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS - TO
CNPJ: 01.138.551/0001- 89
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.
Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.
Assinatura: 29 de julho de 2025.
Signatários: DONIZETH A. SILVA - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER - Prefeito Municipal de ALMAS - TO.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2025/25001/005180
Convênio nº: 005/2025
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ
CNPJ: 02.884.153/0001-74
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.
Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.
Assinatura: 29 de julho de 2025.
Signatários: DONIZETH A. SILVA - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e MURILO LUIZ MARTINS MORAIS - Prefeito Municipal de BREJINHO DE NAZARÉ.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2025/25000/000389
Convênio nº: 006/2025
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
CNPJ: 37.344.397/0001-49
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.
Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.
Assinatura: 22 de julho de 2025.
Signatários: DONIZETH A. SILVA - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e ELTON MOREIRA ALVES - Prefeito Municipal de CARIRI DO TOCANTINS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2025/25001/005403
Convênio nº: 007/2025
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ
CNPJ: 02.884.153/0001-74
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.
Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.
Assinatura: 29 de julho de 2025.
Signatários: DONIZETH A. SILVA - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e SILVERIO TAURINO DA ROCHA MOREIRA - Prefeito Municipal de DUERÉ.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2025
Pessoa Jurídica/Física

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Figueirópolis-TO, diante da impossibilidade da prática do ato de notificação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, fica o sujeito passivo a baixo identificado NOTIFICADO, da BAIXA VOLUNTÁRIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.504.556-6 EFETIVADA EM 24/06/2025.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	PROCESSO	ENDEREÇO
01	MAURO CORREA DE MELLO	29.504.556-6	566.465.0001-00	2024/6890/500069	FAZENDA IPE ROXO

Figueirópolis-TO, 30 de julho de 2025.

Wesle Alves do Nascimento
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SUSPENSÃO CADASTRAL Nº 19/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a providenciar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado a partir de cinco dias da publicação deste, justificativa de não estar exercendo suas atividades no endereço constante no cadastro de contribuintes, sob pena de SUSPENSÃO da INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme art. 101, inc. II, “d” do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R E TRANSPORTES LTDA	2023/9540/503570	29.534.635-3

Araguaína - TO, 30 de julho de 2025.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SUSPENSÃO CADASTRAL Nº 20/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a providenciar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir de cinco dias da publicação deste, justificativa de não estar exercendo suas atividades no endereço constante no cadastro de contribuintes, sob pena de SUSPENSÃO da INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme art. 101, inc. II, “d” do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
VIDAL ALIMENTOS TO LTDA	29.494.514-8

Araguaína - TO, 30 de julho de 2025

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SUSPENSÃO CADASTRAL Nº 21/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a providenciar, no prazo improrrogável de (trinta) dias, contado a partir de cinco dias da publicação deste, a regularização do endereço constante no cadastro de contribuintes, sob pena de SUSPENSÃO da INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme art. 101, inc. II, “d” do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
BICUDO COMÉRIO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA	29.538.815-3	2025.9540.500560
POLENTUR VIAGENS & TURISMO LTDA EPP	29.063.589-6	2023.9540.503433

Araguaína - TO, 30 de julho de 2025

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048/2025
PROCESSO Nº 2024/09030/00660

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90048/2025, da Polícia Militar, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA
CNPJ: 30.092.431/0001-96

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	4.371	Espargidor pequeno/padrão com agente de Capsaicina Natural, alcance mínimo de 1,5m, com sistema de jato em cone, com carga não inflamável e com trava de segurança.	CONDOR	R\$ 130,00	R\$ 568.230,00
02	UN	233	Espargidor pequeno/padrão com agente de Capsaicina Natural, alcance mínimo de 1,5m, com sistema de jato em cone, com carga não inflamável e com trava de segurança.	CONDOR	R\$ 130,00	R\$ 30.290,00
03	UN	530	Espargidor Grande com agente de Capsaicina Natural (OC), alcance mínimo de 4,5m, com sistema de jato em cone, com carga não inflamável e com trava de segurança.	CONDOR	R\$ 350,00	R\$ 185.500,00
04	UN	105	Espargidor Grande com agente de Capsaicina Natural (OC), alcance mínimo de 4,5m, com sistema de jato em cone, com carga não inflamável e com trava de segurança.	CONDOR	R\$ 350,00	R\$ 36.750,00
VALOR TOTAL ----->>>>>>						R\$ 820.770,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 820.770,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega - Quadra 304 Sul, Av. LO 05, Lote 02, CEP: 77.021-022, Palmas - TO; prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da autorização do Exército ou da expedição da nota de empenho, o que ocorrer por último.

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e os consignatários abaixo elencados:

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
Comandante-Geral da PM/TO

Empresa:

CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025
PROCESSO Nº 2024/09010/00188

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90054/2025, da Secretaria Executiva da Governadoria, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: N DOS SANTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.504.824/0001-15

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SEGOV	QTD ATS	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UND	Abraçadeira recartilhada - Material: aço carbono; Fita: 9 mm; Diâmetro: 22 - 32 mm	METAL MATRIX	35	35	70	R\$ 1,54	R\$ 107,80
02	UND	Alavanca - Tipo: sextavada; Material: aço; Medida: 1" x 180 cm	GALVANI	10	50	60	R\$ 159,00	R\$ 9.540,00
03	UND	Alavanca - Tipo: sextavada; Material: aço; Medida: 7/8 x 150 cm;	KALA	1	1	2	R\$ 131,12	R\$ 262,24
05	UND	Alicate - Categoria: de pressão; Material: aço niquelado; Tamanho: 10";	KALA	10	10	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
07	UND	Arame - Material: aço galvanizado; BWG nº: 12; Finalidade: para uso em construção civil;	ROBUSFER	30	50	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
08	UND	Arco de serra/Segueta - Categoria: regulável; Cabo: ergonômico; Informações adicionais: para lâmina de 10" a 12", com acabamento cromado;	KALA	12	50	62	R\$ 15,00	R\$ 930,00
09	UND	Areia - Categoria: lavada; Granulometria: média; Requisito: isenta de material orgânico;	DRAGA	100	300	400	R\$ 105,00	R\$ 42.000,00
11	UND	Arruela - Categoria: lisa; Material: aço galvanizado; Bitola: 1/4";	WORKER	100	100	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
12	UND	Arruela - Categoria: lisa; Material: aço galvanizado; Bitola: 3/16";	WORKER	100	100	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
13	UND	Arruela - Categoria: lisa; Material: aço galvanizado; Bitola: 3/8";	WORKER	200	200	400	R\$ 0,18	R\$ 72,00

14	UND	Arruela - Categoria: lisa; Material: aço galvanizado; Bitola: 5/16";	WORKER	200	200	400	R\$ 0,15	R\$ 60,00
18	UND	Barra rosçada - Material: aço galvanizado; Medida: 3/16" x 1 m;	WORKER	10	10	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
19	UND	Barra rosçada - Material: aço galvanizado; Medida: 1/4" x 1 m;	WORKER	10	10	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
20	UND	Barra rosçada - Material: aço galvanizado; Medida: 3/8" x 1 m;	WORKER	20	20	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
21	UND	Barra rosçada - Material: aço galvanizado; Medida: 5/16" x 1 m;	WORKER	20	20	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
41	UND	Broca - Finalidade: furar metal; Material: aço rápido; Medida: 86 x 5 mm (C x D);	KALA	20	20	40	R\$ 2,93	R\$ 117,20
44	UND	Bucha - Categoria: de fixação; Finalidade: para drywall; Material: nylon; Tamanho: 6 mm; Pacote com 50 unidades	USAF	10	10	20	R\$ 25,01	R\$ 500,20
49	UND	Câmara de ar - Tamanho: 3,5/8";	WORKER	45	20	65	R\$ 15,88	R\$ 1.032,20
53	UND	Capacete para construção civil - Cor: branco; Casco: em polietileno; Suspensão: sintética com catriça para ajuste; Armação: em polipropileno; Tamanho: ajustável por meio de catriça em abs;	WORKER	9	30	39	R\$ 11,50	R\$ 448,50
61	UND	Cinturão de segurança - Tipo: paraquedista; Material: poliéster; Tamanho: único, regulável; Requisito: com porta ferramentas; Informações adicionais: 5 pontos, com indicador de queda, 3 pontos de conexão, sendo, dorsal, frontal e posicionamento, fivelas de engate rápido em aço cromado, argolas em aço galvanizado;	WORKER	12	12	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
66	UND	Corda trançada - Material: nylon; Bitola: 10 mm;	COLLINS	100	60	160	R\$ 1,41	R\$ 225,60
67	UND	Corda trançada - Material: polipropileno; Bitola: 6 mm;	COLLINS	100	50	150	R\$ 1,09	R\$ 163,50
71	UND	Desempenadeira - Categoria: lisa; Material: aço inox; Cabo: plástico, aberto; Medida: 350 x 120 mm (C x L);	WORKER	11	11	22	R\$ 19,92	R\$ 438,24
72	UND	Desengripante/lubrificante/antife rrugem - Categoria: spray; Embalagem: frasco com 300 ml;	COLLINS	18	18	36	R\$ 11,99	R\$ 431,64
76	UND	Disco de lixa - Material: grãos de tungstênio; Finalidade: lixar madeira e metal; Diâmetro: 7"; Grão: 36;	WORKER	50	50	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00
79	UND	Disco de corte - Categoria: aço carbonado; Diâmetro: 4.1/2"; Furo: 7/8";	BOSCH	20	20	40	R\$ 1,29	R\$ 51,60
80	UND	Disco de lixa - Material: grãos de tungstênio; Finalidade: lixar madeira e metal; Diâmetro: 5"; Grão: 220; Informações adicionais: com velcro;	WORKER	100	60	160	R\$ 1,50	R\$ 240,00
81	UND	Disco de lixa - Material: grãos de tungstênio; Finalidade: lixar madeira e metal; Diâmetro: 5"; Grão: 150; Informações adicionais: com velcro;	WORKER	30	30	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
82	UND	Disco de lixa - Material: grãos de tungstênio; Finalidade: lixar madeira e metal; Diâmetro: 5"; Grão: 80; Informações adicionais: com velcro;	WORKER	12	12	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
102	UND	Faço - Tipo: para mato; Material: aço carbono; Cabo: em polipropileno; Tamanho: 16"; Requisito: com bainha;	COLLINS	20	20	40	R\$ 30,01	R\$ 1.200,40
103	UND	Fio de nylon - Tipo: quadrado; Medida: 300 m x 3 mm (C x E); Cor: diversa;	KALA	28	28	56	R\$ 170,00	R\$ 9.520,00
105	UND	Fita isolante - Cor: preta; Comprimento: 20 m; Categoria: alta fusão; Informações adicionais: com alta aderência e resistente a umidade;	WORKER	200	200	400	R\$ 4,28	R\$ 1.712,00
125	UND	Lente para máscara de solda - Categoria: automática; Tempo de resposta: 0,0001 segundo; Material: plástico com vidro; Display: escurecimento nível din 11 com 2 sensores de abertura;	WORKER	5	40	45	R\$ 2,65	R\$ 119,25
126	UND	Lima para motosserra/Limatão - Categoria: redonda; Material: aço carbono; Tamanho: 5,2 mm; Cabo: em polipropileno; Finalidade: afiar corrente de motosserra;	K&F	30	30	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
127	UND	Lima para motosserra/Limatão - Categoria: redonda; Material: aço carbono; Tamanho: 3,2 mm; Cabo: em polipropileno; Finalidade: afiar corrente de motopoda;	K&F	30	30	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
128	UND	Lima - Categoria: chata; Material: aço carbono; Tamanho: 8";	K&F	10	10	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
130	UND	Limpa contato - Categoria: spray; Composição: derivados de petróleo, butano e propano; Finalidade: limpa e desoxida circuitos, aparelhos eletroeletrônicos e outros; Embalagem: 300 ml	WORKER	18	10	28	R\$ 10,00	R\$ 280,00
131	UND	Lixa d'água - Medida: 275 x 225 cm (C x L); Número: 100;	WORKER	57	57	114	R\$ 0,90	R\$ 102,60
143	UND	Vergalhão - Material: aço CA- 50; Bitola: 6 mm; Requisito: superfície nervurada;	AÇO CEARENSE	15	15	30	R\$ 23,98	R\$ 719,40
144	UND	Vergalhão - Material: aço CA- 60; Bitola: 4,2 mm; Requisito: superfície nervurada	AÇO CEARENSE	30	30	60	R\$ 12,96	R\$ 777,60
145	UND	Vergalhão - Material: aço CA- 50; Bitola: 10 mm; Requisito: superfície nervurada;	AÇO CEARENSE	15	15	30	R\$ 50,06	R\$ 1.501,80
146	UND	Vergalhão - Material: aço CA- 50; Bitola: 8 mm; Requisito: superfície nervurada	AÇO CEARENSE	15	15	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
153	UND	Machado - Tipo: cabeça redonda; Material: aço inoxidável; Requisito: com cabo;	COLLINS	10	10	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
161	UND	Massa corrida - Composição: emulsão acrílica, cargas minerais, aditivos e água; Cor: branca; Embalagem: 18 L	KOKAR	35	35	70	R\$ 29,90	R\$ 2.093,00
163	UND	Desengripante/lubrificante/antife rrugem - Categoria: spray; Embalagem: frasco com 300 ml;	COLLINS	10	10	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
165	UND	Nível boha - Material: alumínio; Medida: 30 cm; Requisito: com base magnética;	WORKER	4	4	08	R\$ 20,00	R\$ 160,00
167	UND	Óculos de proteção/segurança - Modelo: Rio de Janeiro; Visor: policarbonato escuro; Requisito: um pino central e duas fendas utilizadas para o encaixe do visor; Informações adicionais: arco em plástico preto com meia proteção nas bordas;	DELTA PLUS	430	430	860	R\$ 4,00	R\$ 3.440,00
168	UND	Óculos de proteção/segurança - Modelo: Rio de Janeiro; Visor: em policarbonato incolor; Requisito: um pino central e duas fendas utilizadas para o encaixe do visor; Informações adicionais: arco em plástico preto com meia proteção nas bordas;	DELTA PLUS	300	50	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00

[illegible]

Empresa: MARCELO SOUSA GONÇALVES - ME
CNPJ: 44.883.034/0001-47

[illegible]

Empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA - ME
CNPJ: 51.659.136/0001-49

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SEGOV	QTD ATS	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
55	UND	Carriinho de mão - Material: metálico; Capacidade: caçamba 65 litros e carga total de 150 kg; Requisito: pneu com câmara;	VONDER	20	10	30	R\$ 190,94	R\$ 5.728,20
64	UND	Compressor de ar - Reservatório: ar direto; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: equipado com pistola para pintura e pulverização, pistola multiuso, bico para encher pneu, bico curto para limpeza, bico para inflar, engate rápido, mangueira, calibrador de pressão, plug com aterramento, interruptor e alça para transporte; Tipo: tufo; Fluxo de ar: 65 l/min; Pressão: máxima 40 psi; Rotação: 1.750 rpm; Potência: 0,25 hp;	INTECH	1	1	02	R\$ 631,18	R\$ 1.262,36
83	UND	Enxada - Material: aço carbono; Modelo: estreita; Medida: 240 x 250 mm(L x A); Requisito: com cabo;	MINASUL	40	40	80	R\$ 32,61	R\$ 2.608,80
84	UND	Enxada - Material: aço carbono; Modelo: larga; Medida: 29,60 x 22,40 cm (L x A); Requisito: com cabo;	MINASUL	30	30	60	R\$ 32,61	R\$ 1.956,60
86	UND	Enxada - Material: aço carbonado; Modelo: largo; Tamanho: 2,5; Cabo: em madeira, medindo 130 cm;	MINASUL	10	10	20	R\$ 32,61	R\$ 652,20
87	UND	Escada - Categoria: articulada; Material: alumínio; Capacidade: de trabalho 150 kg; Requisito: 4 x 4, 16 degraus;	MOR	4	5	09	R\$ 758,78	R\$ 6.829,02

[illegible]

Empresa: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP
CNPJ: 13.338.681/0001-44

[illegible]

Empresa: CABANA MAGAZINE LTDA - ME
CNPJ: 51.621.518/0001-83

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SEGOV	QTD ATS	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	UND	Avental (EPI) - Categoria: apagueiro; Material: pvc em ambas as faces; Modelo: frontal; Tamanho: 120 x 70 cm (C x L); Requisito: impermeável; Informações adicionais: tiras soldadas eletronicamente;	TOTAL CAPAS	30	50	80	R\$ 7,750	R\$ 620,00
25	UND	Bota de segurança - Finalidade: uso ocupacional; Material: pvc; Cano: médio; Cor: preta; Tamanho: 45; Requisito: confeccionado em uma só peça e com solado antiderrapante;	CARTOM	5	50	55	R\$ 30,12	R\$ 1.656,60
26	UND	Bota de segurança - Finalidade: uso ocupacional; Material: pvc; Cano: médio; Cor: preta; Tamanho: 36; Requisito: confeccionado em uma só peça e com solado antiderrapante;	CARTOM	20	50	70	R\$ 30,12	R\$ 2.108,40
27	UND	Bota de segurança - Finalidade: uso ocupacional; Material: pvc; Cano: médio; Cor: preta; Tamanho: 37; Requisito: confeccionado em uma só peça e com solado antiderrapante;	CARTOM	70	60	130	R\$ 30,12	R\$ 3.915,60
28	UND	Bota de segurança - Finalidade: uso ocupacional; Material: pvc; Cano: médio; Cor: preta; Tamanho: 38; Requisito: confeccionado em uma só peça e com solado antiderrapante;	CARTOM	80	60	140	R\$ 30,12	R\$ 4.216,80
29	UND	Bota de segurança - Finalidade: uso ocupacional; Material: pvc; Cano: médio; Cor: preta; Tamanho: 39; Requisito: confeccionado em uma só peça e com solado antiderrapante;	CARTOM	110	70	180	R\$ 30,12	R\$ 5.421,60
30	UND	Bota de segurança - Finalidade: uso ocupacional; Material: pvc; Cano: médio; Cor: preta; Tamanho: 40; Requisito: confeccionado em uma só peça e com solado antiderrapante;	CARTOM	115	70	185	R\$ 30,12	R\$ 5.572,20
31	UND	Bota de segurança - Finalidade: uso ocupacional; Material: pvc; Cano: médio; Cor: preta; Tamanho: 41; Requisito: confeccionado em uma só peça e com solado antiderrapante;	CARTOM	120	70	190	R\$ 30,12	R\$ 5.722,80
32	UND	Bota de segurança - Finalidade: uso ocupacional; Material: pvc; Cano: médio; Cor: preta; Tamanho: 42; Requisito: confeccionado em uma só peça e com solado antiderrapante;	CARTOM	120	70	190	R\$ 30,12	R\$ 5.722,80
33	UND	Bota de segurança - Finalidade: uso ocupacional; Material: pvc; Cano: longo; Cor: preta; Tamanho: 43; Requisito: confeccionado em uma só peça e com solado antiderrapante;	CARTOM	100	50	150	R\$ 30,12	R\$ 4.518,00
34	UND	Bota de segurança - Finalidade: uso ocupacional; Material: pvc; Cano: médio; Cor: preta; Tamanho: 44; Requisito: confeccionado em uma só peça e com solado antiderrapante;	CARTOM	80	50	130	R\$ 30,12	R\$ 3.915,60
VALOR TOTAL								R\$ 43.390,40

Empresa: FB COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 37.047.387/0001-41

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SEGOV	QTD ATS	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	UND	Bainha para facão - Material: couro; Tamanho: 18";	ZANEL	5	5	10	R\$ 41,05	R\$ 410,50
23	UND	Piso intertravado - Material: concreto; Medida: 20 x 10 x 6 cm (C x L x E); Formato: retangular; Cor: cinza;	MÃO DE OBRA	2000	2000	4000	R\$ 1,48	R\$ 5.920,00
90	UND	Escada - Categoria: dobrável; Material: alumínio; Capacidade: de trabalho 120 kg; Requisito: com 7 degraus;	BOTAFOGO	2	5	07	R\$ 222,60	R\$ 1.558,20
141	UND	Vareta/Eletrodo - Finalidade: para solda elétrica; Categoria: revestido E 6013; Bitola: 3,25 mm;	VONDER	40	50	90	R\$ 18,98	R\$ 1.708,20
147	UND	Luva - Finalidade: limpeza geral; Material: 100 % latex; Cano: longo; Cor: azul; Tamanho: M; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, com virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis;	KALIPSO	250	250	500	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00
148	UND	Luva - Finalidade: limpeza geral; Material: 100 % latex; Cano: longo; Cor: azul; Tamanho: G; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, com virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis;	KALIPSO	600	300	900	R\$ 3,92	R\$ 3.528,00
149	UND	Luva - Finalidade: limpeza geral; Material: 100 % latex; Cano: longo; Cor: azul; Tamanho: M; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, com virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis;	KALIPSO	600	100	700	R\$ 3,92	R\$ 2.744,00
194	UND	Cavelete de sinalização - Material: plástico resistente; Cor: amarela; Medida: 30 x 62 cm (L x A); Informações adicionais: com alça e alereta de piso molhado/ escorregadio, impresso em ambos os lados;	VONDER	20	10	30	R\$ 40,20	R\$ 1.206,00
235	UND	Trena/Fita métrica - Categoria: convencional; Medida: 10 m x 25 mm (C x L); Material: aço temperado; Corpo: emborrachado; Informações adicionais: com trava e graduação métrica e polegada;	SPARTA	10	20	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
237	UND	Trena/Fita métrica - Categoria: convencional; Medida: 20 m x 1" (C x L); Material: aço temperado; Requisito: com manivela para retorno da fita;	SPARTA	10	10	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
VALOR TOTAL								R\$ 20.094,90

Empresa: PALMAS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 13.128.777/0001-88

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SEGOV	QTD ATS	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	UND	Batente/Portal - Finalidade: para porta de 80 x 210 cm; Material: madeira ipê; Medida: 10 x 3,5 cm (L x E);	MADFER	38	38	76	R\$ 195,00	R\$ 14.820,00
36	UND	Broca - Finalidade: furar metal; Categoria: para furadeira; Material: aço rápido; Medida: 4 mm;	WORKER	20	20	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
38	UND	Broca - Finalidade: para madeira; Material: aço cromo; Medida: 1/2" x 400 mm;	WORKER	10	10	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
39	UND	Broca - Finalidade: furar metal; Material: aço rápido; Medida: 117 x 8 mm (C x D);	WORKER	20	20	40	R\$ 6,24	R\$ 249,60

40	UND	Broca - Finalidade: furar metal; Material: aço rápido; Medida: 133 x 10 mm (C x D);	WORKER	20	20	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
140	UND	Seladora para madeira - Composição: à base de nitrocelulose, resina sintéticas, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e acetatos; Cor: incolor; Embalagem: 3,6 L	KOKAR	20	20	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
162	UND	Rejunte - Composição: resina acrílica, cargas minerais, aditivos e pigmentos inorgânicos; Tipo: acrílico; Cor: branca; Embalagem: 1 Kg	ARGAPRIME	150	150	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
188	UND	Guia/Perfil - Finalidade: para drywall; Material: aço; Medida: 300 x 7 x 0,05 cm (C x L x E);	MF	50	50	100	R\$ 24,47	R\$ 2.447,00
193	UND	Gesso acartonado - Tipo: standard st; Medida: 120 x 240 x 1,25 cm (L x A x E);	PLACO	80	80	160	R\$ 59,92	R\$ 9.587,20
VALOR TOTAL								R\$ 34.097,80

Empresa: FERRAMENTAS E PNEUMÁTICOS 1001 LTDA - EPP
CNPJ: 54.152.070/0001-94

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SEGOV	QTD ATS	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
155	UND	Máquina de solda - Modelo: inversora; Tensão: 220 V; Requisito: com hot start, arco force, anti-sticking, tig lift, cabo com porta eletrodo, cabo com garra negativa, alça para transporte e marteleto para escória de solda; Amperagem: 20 ~ 180 A; Frequência: 60 Hz; Potência: 7.800 W;	LYNUS	1	2	03	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00
VALOR TOTAL								R\$ 1.980,00

Empresa: L F DOS SANTOS SOLUÇÕES INTEGRADAS - ME
CNPJ: 51.741.299/0001-76

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SEGOV	QTD ATS	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
110	UND	Impermeabilizante - Finalidade: para argamassa/ concreto; Composição: base asfáltica; Tipo: de pega; Embalagem: 18 L	DENVER IMPER	300	200	500	R\$ 116,92	R\$ 58.460,00
VALOR TOTAL								R\$ 58.460,00

Empresa: SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.183.614/0001-60

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SEGOV	QTD ATS	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
164	UND	Mosquetão - Formato: oval; Material: aço; Medida: 108 x 5,7 mm (C x D); Carga de ruptura: 25 kn, mínima; Requisito: com rosca;	DGMASTER	10	10	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL								R\$ 500,00

Empresa: VEAR TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 45.704.834/0001-16

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SEGOV	QTD ATS	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
230	UND	Fechadura - Material: aço inoxidável; Maçaneta: tipo alavanca; Broca: 40 mm; Requisito: grau de resistência a corrosão de no mínimo 2; Finalidade: para porta de banheiro;	SOPRANO	34	20	54	R\$ 26,62	R\$ 1.437,48
VALOR TOTAL								R\$ 1.437,48

Empresa: LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP
CNPJ: 01.424.128/0001-45

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SEGOV	QTD ATS	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	UND	Capuz de segurança - Finalidade: para proteção do crânio, face e pescoço; Tipo: balacava; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: branca; Tamanho: único;	USUP	15	30	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL								R\$ 2.250,00

Empresa: NEW PLASTIC LTDA - ME
CNPJ: 20.983.355/0001-55

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SEGOV	QTD ATS	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	UND	Cabeçote de corte - Compatibilidade: com roçadeiras stihl, trimcut C 32-1; Finalidade: para roçadeiras;	NEW PLASTIC	130	65	195	R\$ 32,00	R\$ 6.240,00
VALOR TOTAL								R\$ 6.240,00

Empresa: MARYLEIDE FONSECAALMEIDA LTDA - EPP
CNPJ: 15.838.111/0001-49

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SEGOV	QTD ATS	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
207	UND	Fone de ouvido - Tipo: headset; Microfone: flexível, com cancelador de ruídos e protetor auricular; Cor: preta; Haste: regulável; Conector: rj 09; Requisito: com cabo e controle de volume;	3ATECH	210	100	310	R\$ 99,95	R\$ 30.984,50
VALOR TOTAL								R\$ 30.984,50

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 388.323,01

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega - a entrega será no Setor de Almoxarifado do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, Praça dos Girassóis, S/N, Marco Central, Palmas-TO, CEP: 77.061-900, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da solicitação formal.

Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e os consignatários abaixo elencados:

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária da SEGOV

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente da ATS

Empresas:

N DOS SANTOS LTDA - ME

MARCELO SOUSA GONCALVES - ME

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA - ME

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP

CABANA MAGAZINE LTDA - ME

FB COMÉRCIO LTDA - ME

PALMAS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA - ME

FERRAMENTAS E PNEUMÁTICOS 1001 LTDA - EPP

L F DOS SANTOS SOLUÇÕES INTEGRADAS - ME

SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA - EPP

VEAR TECNOLOGIA LTDA - ME

LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP

NEW PLASTIC LTDA - ME

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA - EPP

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 71/2025/GABSEC/SICS, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, Ato nº 22 - NM, de 03 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.728/2025 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor, Fiscal e suplente de Contrato, bem como designar respectivos substitutos, para os casos de impedimento e afastamentos legais dos titulares, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo	2024/19011/00013
Nº do Contrato	03/2025
Objeto do Contrato	Transferência de recursos financeiros para fomentar o Projeto Tocantins mais Profissionalização - Indústria, que deverá atender uma média de 4.700 pessoas em todo o Estado, atingindo as 8 regiões econômicas, e que tem como objetivo elevar a produtividade de processos produtivos por meio qualificação da mão de obra do meio industrial.
Gestor do Contrato	Flavia Pereira Carneiro Matricula: 11753544-2
Fiscal 1	Alexsandra Cristina S. Nadi Matricula: 11905700-1
Fiscal 2	Rayla Moraes Lopes Matricula: 11761806-2
Fiscal 3	Sheila Abreu Damasceno Matricula: 11905700-1
Fiscal 4	Simone Batista Martins Matricula: 463570-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos, vinculadas.

Art. 3º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, dentre outras:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após conferência realizar os ateste, e relatórios necessários à certificação do recebimento provisório/permanente do objeto contratado, e encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - instruir o processo, com toda documentação fiscal, precedida dos atestes das notas fiscais dos pagamentos, e demais relatórios que se fizerem necessários ao longo da vigência contratual, que sejam de competência do fiscal.
- VIII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- IX - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
- X - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- XI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA: 80/2025/GABSEC
DATA DA PORTARIA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025
Nº DO PROCESSO: 2025/19010/000178
CONCEDENTE: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
NOME DO SUPRIDO: RAIMUNDO NONATO ALMEIDA LIMA
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: RONYSCLEIA GABRIEL LEITE
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.661.1155.4142
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 33.90.33 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

SECRETARIA DA MULHER**PORTARIA SECMULHER Nº 49, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM, DOE Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, anexo às fls. 02 a 06, do Processo Administrativo nº 2025/81010/000055;

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2025/81010/003406), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº PARECER JURÍDICO Nº 21/2025/AJM emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

CONSIDERANDO ainda toda a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 2025/81010/000055;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objetivando a contratação da empresa:

DIAN VARIEDADES, inscrita no CNPJ nº 11.226.934/00001-62, estabelecida à Avenida 07 de Setembro, nº 200, CEP: 77.300-000, Centro, Dianópolis/TO, vencedora do "ITEM 1" no valor total de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para atender à necessidade de readaptação do ambiente físico da Casa da Mulher Tocantinense, localizada no município de Gurupi/TO, destinados a suprir as demandas, os quais são necessários para a realização das atividades cotidianas nas diversas ações e projetos da Casa da Mulher Tocantinense na cidade de Gurupi/TO.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 14.422.1164.2475; fonte 500 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas/TO, ao 01º dia do mês de agosto de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 50, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM, DOE Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD às fls. 2 a 4 anexada no processo administrativo nº 2025/81010/000048;

Considerando a JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2025/81010/003364), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

Considerando o Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO nº 22/2025/AJM emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 2025/81010/000048;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objetivando a contratação das empresas:

JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 49.450.180/0001-00, no valor total de R\$ 5.408,00 (cinco mil e quatrocentos e oito reais).

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a contratação para prestação de serviços de publicidade e propaganda, incluindo a produção e divulgação por meio dos veículos de comunicação, afim de atender as demandas da SECMULHER.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 14.422.1164.2442; fonte 500 e natureza de despesa 33.90.39

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SEC MULHER Nº 51, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM, DOE Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, anexo às fls. 02 a 18, do Processo Administrativo nº 2025/81010/000035;

Considerando a JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2025/81010/002791), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

Considerando o Parecer Jurídico nº PARECER JURÍDICO Nº 18/2025/AJM emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 2025/81010/000035;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objetivando a contratação das empresas:

E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.118.557/0001-79, vencedora dos "Itens 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23 e 24", no valor global de R\$ 4.112,05 (quatro mil e cento e doze reais e cinco centavos).

J W EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.017.901/0001-04, vencedora do "Itens 02,03,07,14,18 e 19" no valor total de R\$ 2.140,00 (dois mil e cento e quarenta reais).

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, vencedora do "Item 01" no valor total de R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (expediente, elétrico, eletrônico e entre outros), destinados a suprir as demandas, os quais são necessários para a realização das atividades cotidianas nas diversas ações e projetos da Secmulher.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 14.422.1164.2442; fonte 500 e natureza de despesa 33.90.30.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas/TO, ao 01º dia do mês de agosto de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SEC MULHER Nº 52, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM, DOE Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato, conforme citado a seguir:

Nº DO PROCESSO	Nº CONTRATO	FORNECEDOR	FISCAL	SUPLENTE	OBJETO
2025/81010/00037	04/2025/ SEC MULHER	E. A. C COSTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 36.118.557/0001-79	Maria Nazare Macena Rodrigues Mat. 404280-3	Mayara Lopes Braga Mat. 11903937	contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 15 (quinze) aparelhos Condicionador de ar - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade: 9.000 a 24.000 (BTU/h); Voltagem: 220 V; Classificação energética: "A", destinados a suprir as necessidades de implantação da "Casa da Mulher Tocantinense" no município de Gurupi/TO

Art. 2º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se a execução dos serviços contratado está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram- se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do serviços contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas/TO, ao 01º dia do mês de agosto de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2024/81010/000037
CONTRATO Nº: 04/2025/SECMULHER
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
CONTRATADA: E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 36.118.557/0001-79
OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 15 (quinze) aparelhos Condicionador de ar - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade: 9.000 a 24.000 (BTU/h); Voltagem: 220 V; Classificação energética: "A", destinados a suprir as necessidades de implantação da Casa da Mulher Tocantinense no município de Gurupi/TO.
VALOR: R\$ 52.364,63 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 14.422. 1164. 2475
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.52 e 33.90.39
FONTE: 500
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, observados os dispositivos legais
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025
SIGNATÁRIOS: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - Representante Legal da Contratante, Heverton Augusto Chagas Costa - Representante legal da Contratada

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025/GABSEC/SEPEA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 65, §8º da Lei Nº 8.666/93, resolve,

APOSTILAR

O Contrato nº 020/2024/GABSEC/SEPEA, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.340.993/0001-90, vinculado ao Processo nº 2024/85010/000037, cujo objeto consiste na prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - São acrescentadas, na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro a seguinte dotação orçamentária e fonte de recursos adstrito ao ano de 2025:
Unidade Gestora: 85010 - Secretaria da Pesca e Aquicultura - SEPEA
Fonte: 2.7.06.3110000.082024
Programa de Trabalho: 20.122.1100.2437 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
Programa de Trabalho: 20.608.1148.1163 - Promoção da Pesca e Aquicultura
Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados, não expressamente alteradas por este Termo.

Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL SEPLAN Nº 1, DE 29 DE JULHO DE 2025.

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA O TELETRABALHO

O Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de seleção e estabelece as normas relativas à realização do processo seletivo para servidores interessados em aderir a realização de teletrabalho.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, nos termos da Resolução CAST nº 01/2024, e no disposto na Lei nº 4.137/2023 e no Decreto nº 6.795/2024.

1.2 O processo seletivo regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de (número de vagas) vagas para realização de teletrabalho.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo de servidores estarão abertas no período de 11 a 22 de agosto de 2025.

2.2 O servidor interessado deverá preencher e assinar digitalmente o requerimento de Manifestação de Interesse ao Regime de Teletrabalho, por meio do Portal de Serviço do Governo do Estado, no endereço eletrônico: servicos.to.gov.br.

2.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que se enquadra nas situações prevista no art. 7º do Decreto nº 6.795/2024, e que está ciente com os termos disposto nos normativos do regime de teletrabalho.

2.2.2 O candidato deverá anexar, no momento da sua inscrição, documentos que comprovam a sua condição de enquadramento.

2.2.3 O candidato manifesta estar de acordo quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, característica de ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo.

3 DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas estão estabelecidas na tabela a seguir (conforme consta na Portaria):

Nome do Setor	Vagas
Diretoria de Administração e Finanças	2
Superintendência de Gestão da Captação de Recursos	2
Superintendência de Gestão Orçamentária	2
Superintendência de Planejamento Governamental	3
Superintendência de Gestão de Projetos Estruturantes	1
TOTAL DE VAGAS	10

4 DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos os servidores em efetivo exercício que se enquadram nas vagas disponíveis no item anterior estão aptos a participar do regime de teletrabalho, desde que as atividades laborais a serem realizadas remotamente possuam características que permitam a mensuração da produtividade, dos resultados e do desempenho do servidor público participante e que não se enquadrem nos casos abaixo:

- I - ocupante de cargo em comissão de direção e chefia, ou servidor efetivo investido em função de natureza equivalente;
- II - agente público que esteja em regime probatório, e o que tenha sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores a solicitação;
- III - servidor que presta serviços essenciais ou atividade que, em razão de sua natureza, não possa ser realizada ou avaliada por meio remoto;
- IV - servidor que realize atividades que exijam a presença física na unidade.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O agente público deverá pertencer a um dos setores e cargos autorizados em Portaria para a execução de teletrabalho.

5.2 A classificação deverá observar as prioridades estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 6.795/2024, na seguinte ordem:

- I - conhecimento técnico quanto ao uso de tecnologias da informação;
- II - mobilidade reduzida, nos termos das Leis Federais nºs 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e 13.146, de 6 de julho de 2015;
- III - horário especial a servidor portador de deficiência, nos termos dos arts. 115 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;
- IV - gestação e amamentação, durante o período recomendado;
- V - horário especial a servidor público que tenha cônjuge, companheiro ou companheira, filhos ou pais portadores de necessidades especiais, nos termos dos arts. 112 da Lei nº 1.818/2007;
- VI - dependentes econômicos, que constem do assentamento funcional, de até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade;
- VII - horário especial a servidor estudante, nos termos dos arts. 113 da Lei nº 1.818/2007; e

VIII - maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

5.2.1 A ordem de classificação será subsequente, ou seja, não se enquadrando o agente público em um dos incisos passa-se para o próximo.

5.2.2 A contagem de tempo de que trata o inciso VIII do item 5.2 será contabilizada em dias, a partir do primeiro dia de exercício no órgão ou entidade.

5.2.3 Respeitada a ordem de prioridades, em caso de empate, terá preferência o agente público que for servidor efetivo e, em se mantendo o empate, o que tiver maior idade.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para fins de publicação da lista de classificação, consideram-se:

a) classificados: os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas;

b) aprovados: os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas, mas que preencherem os requisitos de habilitação;

c) desclassificados: os candidatos que não atendem os requisitos para exercer as atividades do teletrabalho.

6.2 A lista de classificação será disponibilizada no Portal da Transparência ou por meio de comunicação oficial, no prazo de 5 (cinco) dias após a validação da inscrição dos interessados ao teletrabalho.

6.2.1 A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem crescente de priorização dos candidatos.

6.3 O candidato classificado, juntamente com seu chefe imediato pactuarão o TCR, no prazo de 10 (dez) dias a contar da divulgação da lista de classificação.

6.3.1 O candidato classificado deverá comprovar a realização de curso de teletrabalho mediante a apresentação de certificado. <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/293>.

6.3.2 O plano de trabalho, anexo ao TCR, será estabelecido com as metas a serem alcançadas, a descrição das atividades a serem desempenhadas e os respectivos prazos em horas.

6.3.3 Caso o candidato classificado não pactue o TCR no prazo estabelecido no item 6.3, ou havendo desinteresse formalizado, o próximo candidato poderá ser convocado, obedecendo-se rigorosamente a lista de classificação.

6.4 A comissão de seleção é responsável pela análise e avaliação dos documentos apresentados.

7 DOS RECURSOS

7.1 O servidor terá direito a interpor recurso em quaisquer das etapas do processo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da data da publicação do resultado.

7.2 A comissão avaliará no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os recursos interpostos.

8 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	04 a 08/08/2025
Período de Inscrição	11/08/2025 a 22/08/2025
Divulgação do resultado preliminar	28/08/2025
Prazo para recurso	29/08/2025 a 1º/09/2025
Divulgação de resultado oficial	09/09/2025

9 DO DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO

9.1 O servidor participante será desligado do regime de teletrabalho, no prazo não inferior a 10 (dez) dias corridos para se reapresentar nas seguintes hipóteses:

I - no interesse da Administração, por razão de conveniência, pela necessidade da execução das atividades presencialmente;

II - a pedido, por solicitação do participante, por meio do formulário próprio, constante no anexo I ao Decreto nº 6.795/24;

III - pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de trabalho e do termo de ciência e responsabilidade;

IV - inadequação para o exercício em teletrabalho;

V - em virtude de remoção ou lotação provisória.

9.2 Nas hipóteses de que tratam o item 9.1, o participante continuará em regular exercício das atividades no teletrabalho até que seja notificado do desligamento.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no regime de teletrabalho não se constitui em direito nem obrigação do servidor.

10.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Lei nº 4.137/2023, no Decreto nº 6.795/2024 e na Resolução nº 01/2024.

10.3 O servidor deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante os recursos humanos, enquanto estiver participando do teletrabalho, por meio de processo eletrônico.

10.3.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

10.4 A inscrição do servidor implica tácita aceitação das normativas estabelecidas por este Edital e regulamentos institucionais, sendo assim, é de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a tramitação do processo, desde sua inscrição até a divulgação dos resultados.

10.5 O prazo de validade deste Edital esgotar-se-á após 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado, sem possibilidade de prorrogação.

10.6 Todos os atos do processo seletivo, inclusive a lista de interessados, aprovados, classificados e desclassificados, o regime adotado e o período autorizado deverá ser divulgado no sítio eletrônico da instituição e no Portal da Transparência.

10.7 Os casos omissos não previstos serão analisados pela comissão de seleção.

Palmas/TO, 29 de julho de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DOS POVOS
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO: 2024/83010/000047
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 03/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: HOTEL ARCO ÍRIS PALMAS - LTDA
CNPJ: 05.090.351/0001-54.
OBJETO: A contratação da Empresa Especializada no fornecimento de Hospedagem com Refeição.
VALOR TOTAL: R\$ 233.130,00 (duzentos e trinta e três mil e cento e trinta reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.
HOTEL ARCO ÍRIS PALMAS - LTDA - CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 336/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAYANE DOS SANTOS MATIAS GALVAO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1272551/1, CPF: XXX.XXX.381-73, para responder pelo Hospital e Maternidade Irmã Rita, nos períodos de 15/08/2025 a 29/08/2025 e 24/09/2025 a 08/10/2025 por motivo de férias da servidora, MARIANAALTOE COPPO, Diretora-Geral, Matrícula Nº 165958/3, CPF: XXX.XXX.777-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 337/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA FACUNDES DE SOUSA LIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 854533/1, CPF: XXX.XXX.571-49, para responder pela Gerência do SER Estadual de Porto Nacional, no período de 25/07/2025 a 08/08/2025 e 09/08/2025 a 07/09/2025, por motivo de férias da servidora, LARISSA COELHO RODRIGUES, Gerente do SER Estadual de Porto Nacional, Matrícula Nº 376601/1, CPF: XXX.XXX.841-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 338/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, a servidora JULIANE ZAGO MEDEIROS, Enfermeira, Matrícula Nº 11244631/1, CPF: XXX.XXX.301-60, lotada no Hospital Regional de Porto Nacional para Hospital Regional de Augustinópolis, a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 339/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 04/2025, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre do Tocantins-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 01/08/2025 a 30/03/2030 para à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre do Tocantins-TO, o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o órgão de origem, para fins de regularização funcional.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	PEDRO NOLETO	534757/1	BIOMÉDICO	XXX.XXX.031-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 340/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLÁUDIA DE SOUZA RESENDE ARAÚJO, Enfermeira, Matrícula Nº 775505/1, CPF: XXX.XXX.916-04, para responder pela Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde, no período de 15/07/2025 a 01/08/2025, por motivo de férias da servidora, MONALICIO ALVES ALMEIDA, Gerente de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde, Matrícula Nº 1142100/5, CPF: XXX.XXX.171-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 341/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 07/2025, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Pindorama do Tocantins-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 10/07/2025 a 09/07/2030 para à Secretaria Municipal de Saúde de Pindorama do Tocantins-TO, os servidores adiante indicados, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o órgão de origem, para fins de regularização funcional.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	JOSE AUGUSTO MACARIO CEDRO	989827/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.271-72
02	VERA LEIDE CARVALHO DE FRANCA BELEM	369011/3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.571-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 342/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a partir de 1º de agosto de 2025, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para a servidora VALERIA RITA CORREA, Médica, Matrícula Nº 139728/5, CPF: XXX.XXX.818-04, lotada no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 343/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, o servidor MÁRCIO PANTOJA GONÇALVES, Executivo em Saúde, Matrícula Nº 1045563/3, CPF: XXX.XXX.101-53, lotado na Diretoria de Vigilância Sanitária para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 29 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 344/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, a servidora GRACIELLE PAULINO COELHO MASCARENHAS, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1280880/1, CPF: XXX.XXX.241-03, lotada no Hospital Materno Infantil Edmunda a Cavalcante Tia Dedé para Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 1º de Agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 345/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora KARIN ANNE MARGARIDI GONÇALVES, Farmacêutica, Matrícula Nº 11240059/3, CPF: XXX.XXX.559-82, no Hospital Materno Infantil Edmunda a Cavalcante Tia Dedé, a partir de 1º de Agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 346/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 30/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Silvanópolis do Tocantins-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir da data da publicação para à Secretaria Municipal de Saúde de Silvanópolis do Tocantins-TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o órgão de origem, para fins de regularização funcional.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	LELITE BEZERRA DE SOUSA TEIXEIRA	655354/1	ENFERMAGEM	XXX.XXX.493-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 347/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANY BARBOSA CASTRO, Gerente de Normas e Rotinas Hospitalares, Matrícula Nº 804694/5, CPF: XXX.XXX.673-00, para responder cumulativamente pela Diretoria de Qualidade Hospitalar, no período de 21/07/2025 a 01/08/2025, por motivo de férias da servidora, ARIANA COELHO DE OLIVEIRA, Diretora de Qualidade Hospitalar, Matrícula Nº 11686049/1, CPF: XXX.XXX.541-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 348/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, o servidor THUSLEY BRAGA COSTA, Fonoaudiólogo, Matrícula Nº 935030/3, CPF: XXX.XXX.811-04, lotado no Hospital de Referência de Gurupi para Hospital Regional de Porto Nacional, a partir de 1º de Agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 819/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/004565
CONTRATO Nº 46/2025
EMPRESA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, em equipamentos de imagiologia da marca Philips e VMI, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins - TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SEDE DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	Rafael Rodrigues Dos Santos Mat.: 11609290-5	Ricardina Apolinária De Jesus Neta Mat.: 117.391.77-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 842/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 252/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6535, em 21 de março de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 01/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 2024/30550/000800.
EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPÉDICA - (PLACAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, HASTES E FIOS ORTOPÉDICOS) nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 167/2022.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GUARÁ.	Silvania Barbosa Ferreira Mat.: 11530707-6	Amanda Bringel Leão Miranda Mat.: 11845961-2	Raimundo Nonato Pessoa da Silva Mat.: 1847875-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 850/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 505/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6812, de 9 de maio de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 50/2017, que passará a ser:

CONTRATO Nº 50/2017
PROCESSO Nº 2016/30550/007838.
EMPRESA: IVAN BEUX.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel destinado a abrigar a diretoria de assistência farmacêutica.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (DAF).	Mylla karilly de Oliveira Costa Mat.: 11963824	Meiry Barros Araujo Mat.: 9118023	Kedma Maria Carneiro Mat.: 11483865-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/30550/008179
CONTRATO: Nº 151/2024

ERRATA Nº 37/2025/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos Autos, constatamos um erro no Paragrafo único - da especificação do objeto do Contrato Nº 151/2024, do Processo Nº 2024/30550/008179, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, nos termos e condições constantes nos Autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde se lê

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato, as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Nº 90065/2024, conforme Processo Nº 2024/30550/001625 parte integrante deste Contrato.

HOSPITAL GERAL DE PALMAS					
Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
7	60	UND	MATERIAL ESPECIAL CARDIOVASCULAR Aplicação: dispositivo para oclusão vascular, material: esponja colágeno e polímero absorvível, componente 1: bainha introdutora, fio guia, apresentação: conjunto completo, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	R\$ 999,50	R\$ 64.967,50
VALOR TOTAL					R\$ 64.967,50

Leia-se

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato, as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Nº 90065/2024, conforme Processo Nº 2024/30550/001625, parte integrante deste Contrato.

HOSPITAL GERAL DE PALMAS					
Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
7	65	UND	MATERIAL ESPECIAL CARDIOVASCULAR Aplicação: dispositivo para oclusão vascular, material: esponja colágeno e polímero absorvível, componente 1: bainha introdutora, fio guia, apresentação: conjunto completo, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	R\$ 999,50	R\$ 64.967,50
VALOR TOTAL					R\$ 64.967,50

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/004575

TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA - 296/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAAMBIENTAL S/A, inscrita sob o CNPJ Nº 26.921.551/0001-81, no valor de R\$ 581.397,34 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), da prestação de serviços de coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final dos resíduos de serviço de saúde, os quais foram realizados entre 01/03/2025 a 30/04/2025, para as Unidades Hospitalares, Hospital Regional de Porto Nacional, Hospital e Maternidade Tia Dedé - Porto Nacional, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Araguaçu, Hospital Regional de Arraias, Hospital Regional de Dianópolis, Hospital Regional de Alvorada, Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional, Núcleo de Hemoterapia de Gurupi.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/005345, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1042/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II, §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90022/2025, oriundo do Processo Nº 2024/30550/005243, que tem por objeto a contratação empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes já inclusos no preço do serviço em equipamentos do Banco de Leite Humano, destinados a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Dona Regina e Hospital Regional de Gurupi;

Considerando o DESPACHO - 330/2025/SES/SGA/GEC às fls. 1016/1019, através do qual a área técnica, Gerência de Engenharia Clínica, solicita o cancelamento do certame, por entender que houve uma falha material relevante ao não incluir a exigência de estrutura física no Estado do Tocantins por parte da futura empresa contratada, o que inviabilizaria o ágil e adequado atendimento às demandas assistenciais do Banco de Leite Humano.

RESOLVE:

I - Revogar para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90022/2025, oriundo do Processo Nº 2024/30550/005243, que tem por objeto a contratação empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes já inclusos no preço do serviço em equipamentos do Banco de Leite Humano, destinados a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Dona Regina e Hospital Regional de Gurupi.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/004565;
CONTRATO: 46/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: Tecnomédica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA
OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, em equipamentos de imagiologia da marca Philips e VMI, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins - TO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na forma do artigo 106 da Lei Nº 14.133 de 2021.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102;
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VALOR: R\$ 541.560,00 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Tecnomédica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90072/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008005

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90072 de 02 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24

GRUPO 1						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20	UND	Aparelho Glicosímetro - para medição de níveis de glicose sanguínea, eletroquímico ou colorimétrico, com faixa de Leitura 10 a 600 mg/dl, tempo de Leitura máximo 20 s, conteúdo tela de LCD iluminada, bateria recarregável, (cabo USB para recarga) acompanhado de estojo. Compatível com as tiras reagentes/reativas. Embalagem com dados de identificação e marca do produto, memória mínima de 100 resultados com data e hora, calibração automática. Deverá ser apresentado o certificado de garantia mínima de 2 anos a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento o manual de operação e serviço em português do Brasil.	DESCARPACK	R\$ 64,69	R\$ 1.293,80
2	1000	UND	Tiras Reativas Para Determinação De Glicemia Capilar, uso único, descartável, utilização de no máximo 3,5 microlitros; tempo de Leitura máximo de 10 segundos; faixa de medição igual ou superior a 0 mg/dl e igual ou inferior a 600mg/dl. Compatível com os aparelhos/monitores de glicose (GLICOSÍMETRO). Embalagem contendo registro no Ministério da Saúde, data e validade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e registro/cadastro na ANVISA.	DESCARPACK	R\$ 0,45	R\$ 450,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						R\$ 1.743,80

ITENS DESAGREGADOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	450	UND	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7, bisel em aço inox trifacetado, uso único. Validade mínima de 48 meses.	WILTEX	R\$ 0,27	R\$ 121,50
12	50	UND	Alicate para ordenha do equipo extensor da bolsa de coleta de sangue, com roldanas internas de nylon para o deslizamento do equipo e mola de lâmina para retorno ergonômico. Deverão ser obedecidas as especificações constantes na norma ABNT. Validade mínima de 12 meses.	BLONIP	R\$ 748,63	R\$ 37.431,50

14	50	UND	Atadura de crepe tamanho 12 cm de largura, 1.80 MT de comprimento, tipo em repouso e esticado no mínimo 2,50mt confeccionada em 100% algodão, com trama regular fechada, com propriedade bastante elástica e compressiva na superfície longitudinal e transversal, com no mínimo 13 fios por cm², bordas delimitadas e devidamente acabadas, isenta de defeitos. Todo material deve ser macio, resistente, propiciar utilização segura, confortável, fácil manuseio, isenta de resíduos e impurezas. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Em conformidade com a NBR - ABNT 14056 e Portaria 106/2003- INMETRO.	NEVE	R\$ 2,50	R\$ 125,00
16	20	UND	Caixa térmica de 5L corpo confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD). Alça de mão articulável, tampa basculante com trava. Dimensões aproximadas: Comprimento 26 cm, Largura 20 cm, Altura 20 cm, Peso aproximado: 0,810 kg. Cor vermelha.	SOPRONO	R\$ 51,44	R\$ 1.028,80
23	100	UND	Cateter intravenoso periférico calibre 16G confeccionado em material biocompatível, descartável, radiopaco, flexível, atóxico, estéril, com agulha confeccionada em aço inox, siliconada, ponta atraumática e bisel curto trifacetado, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico. Com sistema de segurança segundo NR 32. Distinção de coloração do canhão segundo NBR 10555-5:2003. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	POLYMED	R\$ 0,96	R\$ 96,00
24	300	UND	Cateter intravenoso periférico calibre 18G confeccionado em material biocompatível, descartável, radiopaco, flexível, atóxico, estéril, com agulha confeccionada em aço inox, siliconada, ponta traumática e bisel curto trifacetado, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico. Com sistema de segurança segundo NR 32. Distinção de coloração do canhão segundo NBR 10555-5. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	POLYMED	R\$ 0,92	R\$ 276,00
25	200	UND	Cateter intravenoso periférico calibre 20G confeccionado em material biocompatível, descartável, radiopaco, flexível, atóxico, estéril, com agulha confeccionada em aço inox, siliconada, ponta atraumática e bisel curto trifacetado, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico. Com sistema de segurança segundo NR 32. Distinção de coloração do canhão segundo NBR 10555-5. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	POLYMED	R\$ 0,92	R\$ 184,00
26	100	UND	Cateter intravenoso periférico calibre 22G confeccionado em material biocompatível, descartável, radiopaco, flexível, atóxico, estéril, com agulha confeccionada em aço inox, siliconada, ponta atraumática e bisel curto trifacetado, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico. Com sistema de segurança segundo NR 32. Distinção de coloração do canhão segundo NBR 10555-5. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	POLYMED	R\$ 1,19	R\$ 119,00
27	100	UND	Cateter intravenoso periférico calibre 24G confeccionado em material biocompatível, descartável, radiopaco, flexível, atóxico, estéril, com agulha confeccionada em aço inox, siliconada, ponta atraumática e bisel curto trifacetado, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico. Com sistema de segurança segundo NR 32. Distinção de coloração do canhão segundo NBR 10555-5 embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	POLYMED	R\$ 1,14	R\$ 114,00
31	10	ROLO	Compressa gaze, tipo queijo, largura 9,1 cm, comprimento 91 m, material tecido 100% algodão, 8 camadas, 3 dobras, 13 fios/cm2, embalagem plástica individual. Isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Com perfeita uniformidade, boa capacidade de absorção e retenção de líquidos. cor branca e macia.	ECOMAX	R\$ 33,86	R\$ 338,60
40	20	UND	Equipo macrogotas fotosensível, fabricado em PVC ou polietileno flexível, perfurador tipo lanceta com tampa protetora, dispositivo para entrada de ar lateral com filtro hidrofobo, câmara de gotejamento flexível ambar 20 gotas = 1ml, filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor flexível igual ou superior a 1,20 m de comprimento, com injetor lateral em "Y", com membrana autocicatrizante, com pinça rolete de alta precisão; uniforme, cor ambar, estéril com conector luer lock/ luer slip e protetores que garantam a sua esterilidade e bolsa fotoprotetora para ampolas e frascos, estéril, atóxico e embalado individualmente.	GLOMED	R\$ 3,45	R\$ 69,00
54	18	KIT	Kit reanimador completo adulto, 100% autoclavável contendo balão em silicone 1600 ml, máscara facial em silicone transparente, válvula unidirecional e reservatório, livre de látex. De fácil montagem e desmontagem para esterilização. Embalado individualmente.	MEDIX	R\$ 141,00	R\$ 2.538,00
55	18	KIT	Kit reanimador completo neonatal, 100% autoclavável contendo balão em silicone 100/250ml, máscara facial em silicone transparente, válvula unidirecional e reservatório, livre de látex. De fácil montagem e desmontagem para esterilização. Embalado individualmente.	MEDIX	R\$ 137,00	R\$ 2.466,00

71	6	UND	Pinça Anatômica sem dente de 16 cm, confeccionada em aço inox, medindo 16 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico. Validade mínima de 12 meses.	WELDON	R\$ 47,05	R\$ 282,30
73	10	UND	Pinça Kocher reta de 16 cm confeccionada em aço inox. Validade mínima de 12 meses.	WELDON	R\$ 33,00	R\$ 330,00
93	10	UND	Tesoura Spencer 12 cm confeccionada em aço inox. Validade mínima de 12 meses.	WELDON	R\$ 41,87	R\$ 418,70
VALOR TOTAL DOS ITENS DESAGRUPADOS						R\$ 45.938,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90072/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008005

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90072, de 02 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.330.520/0001-86

ITENS DESAGRUPADOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	200	UND	Agulha para aspiração de medula óssea (mielograma) do tipo illinois para uso esterno-ilíaca, tamanho: 14G x mínimo 8 mm a 10 mm/máximo 75 mm, com empunhadura ergonômica, cânula com ponta tri facetada sem orifícios na extremidade distal, dispositivo para regulagem da extensão da cânula, sistema de segurança para limitar a profundidade da introdução da agulha, conector luer lock para aspiração, estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Dispositivo de segurança para proteção e descarte da agulha após o uso. (atendendo a NR 32).	UNIT/UNIT	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
6	200	UND	Agulha para aspiração de medula óssea (mielograma) do tipo illinois para uso esterno-ilíaca, tamanho: 16G x mínimo 8 mm a 10 mm/máximo 75 mm, com empunhadura ergonômica, cânula com ponta tri facetada sem orifícios na extremidade distal, dispositivo para regulagem da extensão da cânula, sistema de segurança para limitar a profundidade da introdução da agulha, conector luer lock para aspiração, estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Dispositivo de segurança para proteção e descarte da agulha após o uso. (atendendo a NR 32).	UNIT/UNIT	R\$ 81,00	R\$ 16.200,00

7	200	UND	Agulha para aspiração de medula Óssea (mielograma) do tipo illinois para uso esterno-ilíaca, tamanho: 18G x mínimo 8 mm a 10 mm/máximo 75 mm, com empunhadura ergonômica, cânula com ponta tri facetada sem orifícios na extremidade distal, dispositivo para regulagem da extensão da cânula, sistema de segurança para limitar a profundidade da introdução da agulha, conector luer lock para aspiração, estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Dispositivo de segurança para proteção e descarte da agulha após o uso. (atendendo a NR 32).	UNIT/UNIT	R\$ 81,00	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS DESAGRUPADOS						R\$ 46.000,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.330.520/0001-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90072/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008005

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90072, de 02 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRURGICA SANTA HELENA LTDA
CNPJ: 43.496.995/0001-36

ITENS DESAGRUPADOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
35	20	UND	Eletrodo com conector compatível com equipamento desfibrilador, marca Futura/ Life 400 Futura, tamanho adulto, Forma de apresentação: Conjunto de eletrodos/pás adesivas descartáveis. Validade mínima de 12 meses.	MEDLINK	R\$ 489,99	R\$ 9.799,80
36	6	UND	Eletrodo com conector compatível com equipamento Desfibrilador, marca Futura/ Life 400 Futura, tamanho pediátrico, Forma de apresentação: Conjunto de eletrodos/pás adesivas descartáveis.	MEDLINK	R\$ 489,99	R\$ 2.939,94
37	30	UND	Eletrodo com conector compatível com equipamento Desfibrilador, marca Instramed referência Nº F7955W, tamanho adulto, cor branco. Forma de apresentação: Conjunto de pás adesivas descartáveis. Validade mínima de 12 meses.	MEDLINK	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS DESAGRUPADOS						R\$ 24.739,74

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

CIRURGICA SANTA HELENA LTDA
CNPJ: 43.496.995/0001-36

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90072/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008005

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90072, de 02 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39

ITENS DESAGrupADOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	20	UND	Aparelho de Pressão Arterial Digital Automático de Braço: Realizar Leituras da pressão arterial sistólica (máxima), diastólica (mínima) e de pulso na mesma tela. Com braçadeira ergonômica fácil de vestir e ajustar, de fácil regulagem, que se adapte ao contorno do braço (para braços de 22 cm a 32 cm de circunferência) e que tenha indicador de colocação correta de braçadeira. O aparelho deve permitir adaptação de braçadeira para obesos; permitir o controle da inflação ao nível ideal, proporcionando uma medição mais confortável e precisa; armazenamento de resultados das últimas 30 ou 60 medições com data e hora. Possuir detector de batimentos cardíacos irregulares, ou seja, detectar arritmia cardíaca. Possuir detector de movimento corporal. A insuflação e deflação de ar devem ser eficientes e automáticas. O tamanho do display grande com visor digital, LCD de fácil visualização. Com desligamento automático 1 min após a última operação. Que funcione com pilhas ou que possa ser utilizado com adaptador para corrente elétrica. Que tenha indicador de carga de bateria. Com registro no Ministério da Saúde. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Garantia de 05 anos.	PREMIUM	R\$ 90,59	R\$ 1.811,80
60	200	ROLO	Lençol de papel descartável para proteção de macas, em rolo, tamanho 70cmx50m, 100% celulose. Gramatura mínima de 32g/m2	DESCARBOX	R\$ 11,69	R\$ 2.338,00
69	10	ROLO	Papel grau cirúrgico 40cm x 100mt bobina e filme laminado poliéster/polipropileno para utilização em autoclaves de vapor saturado possuindo indicador químico de ciclo. Deverá atender a ABNT NBR 14990.	AMED	R\$ 154,99	R\$ 1.549,90
76	20.000	UND	Seringa hipodérmica 10 ml, com agulha 25 x 7 bisel trifacetado, bico luer slip central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação indelével e milimetrada, embolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize embolo-cilindro. Com sistema de segurança NR 32. Atóxica, epirrogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Deverá atender a RDC Nº 3, de 4 de fevereiro de 2011.	INJEX	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00

77	22.000	UND	Seringa hipodérmica 20 ml, com agulha 25 x 7 bisel trifacetado, bico luer slip central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação indelével e milimetrada, embolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize embolo-cilindro. Com sistema de segurança NR 32. Atóxica, epirrogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Deverá atender a RDC Nº 3, de 4 de fevereiro de 2011.	INJEX	R\$ 0,45	R\$ 9.900,00
79	110.000	UND	Seringa hipodérmica 5ml, com agulha 25 x 7 bisel trifacetado, bico luer slip central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação indelével e milimetrada, embolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize embolo-cilindro. Com sistema de segurança NR 32. Atóxica, epirrogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Deverá atender a RDC Nº 3, de 4 de fevereiro de 2011.	INJEX	R\$ 0,21	R\$ 23.100,00
VALOR TOTAL DOS ITENS DESAGrupADOS						R\$ 45.899,70

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90072/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008005

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90072, de 02 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUICAO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITENS DESAGRUPADOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
92	120	UND	Termômetro clínico com visor digital de fácil visualização, uso axilar faixa de medição de temperatura 32 a 42 graus célsius, com bateria inclusa e livre de mercúrio, alerta sonoro ao final da medição, indicador de bateria baixa, sensor resistente a água. Embalagem resistente e individual.	JOYTECH HEALTHCARE	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS DESAGRUPADOS						R\$ 1.500,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90072/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008005

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90072, de 02 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 23.384.022/0001-06

ITENS DESAGrupados						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	7.000	UND	Adaptador para coleta de sangue à vácuo padrão, compatível com diversos tamanhos de agulhas, scalpels e tubos. Uso único. Validade mínima de 12 meses.	UNIQUIMED	R\$ 0,33	R\$ 2.310,00
32	800	CAIXA	Curativo adesivo Anti - Sêptico para punção venosa. Composto por: fibra de viscosa, falso tecido entrelaçado com massa adesiva de alta fixação, papel com filme plástico. Dimensão 25mm. Não estéril. Uso único. Caixa com 500 unidades. Validade mínima de 24 meses.	MEDIX	R\$ 11,80	R\$ 9.440,00
39	1.000	UND	Equipo macrogotas com injetor lateral câmara flexível com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com área para rápida assepsia com membrana auto cicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector Luer Lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril, apirrogênico, atóxico e embalado individualmente.	MEDIX	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
46	200	UND	Estetoscópio adulto duplo com diafragma de alta sensibilidade para captação de sons de alta e baixa frequência, tubo em PVC moldado em peça única para melhor transmissão do som cardiopulmonar e auscultador, baixo peso.	ADVANTIVE	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
47	10	UND	Estetoscópio pediátrico simples com diafragma de alta sensibilidade para captação de sons de alta e baixa frequência, tubo em PVC moldado em peça única para melhor transmissão do som cardiopulmonar e auscultador, baixo peso.	ADVANTIVE	R\$ 15,00	R\$ 150,00
67	6	ROLO	Papel grau cirúrgico 15cm x 100mt bobina e filme laminado políéster/polipropileno para utilização em autoclaves de vapor saturado possuindo indicador químico de ciclo. Deverá atender a ABNT NBR 14990.	CIEX	R\$ 70,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL DOS ITENS DESAGrupados						R\$ 16.160,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 23.384.022/0001-06

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90072/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008005

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90072, de 02 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITENS DESAGrupados						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	3.000	ROLO	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas. Elaborado com fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido e alvejantes óticos, inodoro e insípido. Boa absorção e retenção de líquidos. Trama firme no comprimento. Fácil manuseio. Apresentados em camadas sobrepostas formando uma manta uniforme, homogênea e macia. O rolo deverá receber um segundo envoltório que ofereça completa proteção. Não esteril.	NATHY	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
17	10	UND	Cânula de Guedel Nº0 confeccionada em PVC, esteril, atóxico, flexível, curvaturas adequadas, orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção embalagem individual.	FOYOMED	R\$ 2,76	R\$ 27,60
18	10	UND	Cânula de Guedel Nº1 confeccionada em PVC, esteril, atóxico, flexível, curvaturas adequadas, orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção embalagem individual.	FOYOMED	R\$ 2,65	R\$ 26,50
19	10	UND	Cânula de Guedel Nº2 confeccionada em PVC, esteril, atóxico, flexível, curvaturas adequadas, orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção embalagem individual.	FOYOMED	R\$ 3,09	R\$ 30,90
20	20	UND	Cânula de Guedel Nº3 confeccionada em PVC, esteril, atóxico, flexível, curvaturas adequadas, orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção embalagem individual.	FOYOMED	R\$ 2,21	R\$ 44,20
21	20	UND	Cânula de Guedel Nº4 confeccionada em PVC, esteril, atóxico, flexível, curvaturas adequadas, orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção embalagem individual.	FOYOMED	R\$ 2,38	R\$ 47,60
22	20	UND	Cânula de Guedel Nº5 confeccionada em PVC, esteril, atóxico, flexível, curvaturas adequadas, orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção embalagem individual.	FOYOMED	R\$ 3,55	R\$ 71,00
29	1.000	PACOTE	Compressa de gaze hidrófila (tipo II ou III), medindo 7,5x7,5 cm, com 8 camadas e 5 dobras (100% algodão), em tecido tipo tela, 13 fios/cm². Apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos. Alveadas, na cor branca, macia, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes, corretivos, alvejantes ópticos e amido. Não esteril. embalagem contendo 500 unidades.	MEDICAL TEXTIL	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00

30	350	PACOTE	Compressa de gaze hidrófila (tipo II ou III), medindo 7,5x7,5 cm, com 8 camadas e 5 dobras (100% algodão), em tecido tipo tela, 13 fios/cm². Apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos. Alveadas, na cor branca, macia, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes, corretivos, alvejantes ópticos e amido. Esteril. Abertura asséptica. embalagem individual contendo 10 unidades.	AMED	R\$ 0,69	R\$ 241,50
33	100	UND	Dispositivo intravenoso periférico Nº19 com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo NR 32. Aletas de plástico flexível e resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/- 5cm), conector luer lock, com tampa. Identificação do calibre na asa e na embalagem. Peça única. Descartável, esteril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	WILTEX	R\$ 0,39	R\$ 39,00
34	150	UND	Dispositivo intravenoso periférico Nº21 com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo NR 32. Aletas de plástico flexível e resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/- 5cm), conector luer lock, com tampa. Identificação do calibre na asa e na embalagem. Peça única. Descartável, esteril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	WILTEX	R\$ 0,47	R\$ 70,50
41	20	UND	Equipo microgotas, câmara graduada de capacidade igual a 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcamara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em "Y" com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Esteril epirrogênico, atóxico e embalado individualmente.	WILTEX	R\$ 4,49	R\$ 89,80
42	40	UND	Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira adulto obeso: aparelho de pressão completo com braçadeira adulto obeso contendo manômetro aneróide com escala de 0 a 30mmHg, braçadeira em nylon antialérgico com fechamento em velcro, manguito em PVC (látex free), para insufladora com sistema de retorno em metal e válvula em metal para regulagem de saída de ar com esfera de aço inox de alta durabilidade e estojo para transporte e armazenamento. Deverá apresentar selo do INMETRO e selo de verificação inicial.	PREMIUM	R\$ 75,90	R\$ 3.036,00
43	150	UND	Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira adulto: aparelho de pressão completo com braçadeira adulto contendo manômetro aneróide com escala de 0 a 30mmHg, braçadeira em nylon antialérgico com fechamento em velcro, manguito em PVC (látex free), para insufladora com sistema de retorno em metal e válvula em metal para regulagem de saída de ar com esfera de aço inox de alta durabilidade e estojo para transporte e armazenamento. Deverá apresentar selo do INMETRO e selo de verificação inicial.	PREMIUM	R\$ 68,75	R\$ 10.312,50
44	10	UND	Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira infantil: aparelho de pressão completo com braçadeira infantil contendo manômetro aneróide com escala de 0 a 30mmHg, braçadeira em nylon antialérgico com fechamento em velcro, manguito em PVC (látex free), para insufladora com sistema de retorno em metal e válvula em metal para regulagem de saída de ar com esfera de aço inox de alta durabilidade e estojo para transporte e armazenamento. Deverá apresentar selo do INMETRO e selo de verificação inicial.	PREMIUM	R\$ 63,25	R\$ 632,50
45	25	UND	Esparadrapo impermeável, 10 cm x 4,5m. Confeccionado em tecido 100% algodão com resina acrílica, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, na cor branca, isento de substâncias alergênicas. Apresentado em carretel plástico, com capa protetora. Fácil de rasgar e com fixação adequada.	VITAL	R\$ 12,00	R\$ 300,00
48	10	UND	Fio guia para intubação endotraqueal tipo mandril tamanho adulto confeccionado em material flexível, ponta atraumática e com botão. Esterilizável, embalado individualmente.	WELL LEAD	R\$ 11,00	R\$ 110,00
49	3	UND	Fio guia para intubação endotraqueal tipo mandril tamanho infantil confeccionado em material flexível, ponta atraumática e com botão. Esterilizável, embalado individualmente.	WELL LEAD	R\$11,00	R\$ 33,00
50	15	UND	Fita cirúrgica adesiva microporosa branca, tamanho 5cm x 10mt, hipoalérgica, atóxica, que apresente ótima aderência e fixação, resistência ao suor, corte bidirecional, isenta de resíduos e impurezas, de fácil manuseio. Apresentado em carretel plástico com capa protetora.	WILTEX	R\$ 6,35	R\$ 95,25
51	120	UND	Fita indicadora para autoclave tamanho 19 mm x 30M confeccionada em papel crepado, tinta termoreativa a autoclave, adesivo a base de resina e borracha. Apresentação em rolo.	CIEX	R\$ 4,07	R\$ 488,40
52	36	UND	Frasco umidificador de oxigênio capacidade de 250 ml confeccionado em PVC translúcido demarcação mínimo e máximo, tampa injetada e porca borboleta com enxerto em metal em conformidade ABNT.	RWR	R\$ 13,00	R\$ 468,00
53	300	UND	Garrote em tecido elástico, processo de auto-trava e regulagem de tensão, Free Hand permite ser utilizado com apenas uma das mãos. Validade mínima de 12 meses.	MEDIX	R\$ 6,29	R\$ 1.887,00
56	100	UND	Lâmina bisturi esteril Nº20 descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, esteril, tamanho gravado na lâmina, embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, embalagem individual com abertura em pétala.	WILTEX	R\$ 0,32	R\$ 32,00

57	100	UND	Lâmina bisturi estéril Nº24 descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, tamanho gravado na lâmina, embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, embalagem individual com abertura em pétala.	WILTEX	R\$ 0,32	R\$ 32,00
58	1.000	CAIXA	Lanceta descartável, para punção do dedo para extração de sangue com dispositivo de segurança retrátil, agulha 21 g e no mínimo 1,8 mm de profundidade - Fluxo Alto, de acordo com as normas NCCLS, estéril, ponta com afiamento não traumático, deve ser embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora, de fácil remoção, e que possua mecanismo lançador automático e dispositivo retrátil que proteja a lanceta após o uso. Prazo de validade: no mínimo 12 meses. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	R\$ 11,43	R\$ 11.430,00
61	12	UND	Máscara de O² com reservatório de alta concentração adulto, completa com reservatório e tubo extensor. Validade mínima de 12 meses.	MEDIX	R\$ 6,50	R\$ 78,00
62	4	UND	Máscara laringea Nº1 confeccionada em silicone grau médico, isenta de látex, resistente a torção e dobras, ausência de trabéculas, linha para referência de posição, reutilizável, autolavável no mínimo por 40 vezes. Embalagem individualizada.	COMPER	R\$ 59,79	R\$ 239,16
63	4	UND	Máscara laringea Nº 1,5 confeccionada em silicone grau médico, isenta de látex, resistente a torção e dobras, ausência de trabéculas, linha para referência de posição, reutilizável, autolavável no mínimo por 40 vezes. Embalagem individualizada.	COMPER	R\$ 59,89	R\$ 239,56
64	4	UND	Máscara laringea Nº2 confeccionada em silicone grau médico, isenta de látex, resistente a torção e dobras, ausência de trabéculas, linha para referência de posição, reutilizável, autolavável no mínimo por 40 vezes. Embalagem individualizada.	COMPER	R\$ 59,89	R\$ 239,56
65	4	UND	Máscara laringea Nº 3 confeccionada em silicone grau médico, isenta de látex, resistente a torção e dobras, ausência de trabéculas, linha para referência de posição, reutilizável, autolavável no mínimo por 40 vezes. Embalagem individualizada.	COMPER	R\$ 59,59	R\$ 238,36
66	6	ROLO	Papel grau cirúrgico 10cm x 100mt bobina e filme laminado poliéster/polipropileno para utilização em autoclaves de vapor saturado possuindo indicador químico de ciclo. Deverá atender a ABNT NBR 14990.	PACK GC	R\$ 49,99	R\$ 299,94
68	6	ROLO	Papel grau cirúrgico 20cm x 100mt bobina e filme laminado poliéster/polipropileno para utilização em autoclaves de vapor saturado possuindo indicador químico de ciclo. Deverá atender a ABNT NBR 14990.	PACK GC	R\$ 91,64	R\$ 549,84
70	6	UND	Pinça anatômica sem dente de 14 cm confeccionada em aço inox, serrilhada, ponta reta. Validade mínima de 12 meses.	FAVA	R\$ 16,00	R\$ 96,00
72	6	UND	Pinça Kelly reta de 16 cm confeccionada em aço inox. Validade mínima de 12 meses.	6B	R\$ 27,00	R\$ 162,00
75	2.000	UND	Scalp à vácuo para coleta múltipla de sangue calibre 25G, com agulha trifacetada. Esterilizado por óxido de etileno. Validade mínima de 48 meses.	MEDIX	R\$ 0,44	R\$ 880,00
78	4.000	UND	Seringa hipodérmica 3 ml, com agulha 25 x 7 bisel trifacetado, bico luer slip central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação indelevel e milimetrada, embolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize embolo-cilindro. Com sistema de segurança NR 32. Atóxica, epio gênica. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Deverá atender a RDC Nº 3, de 4 de fevereiro de 2011.	SR	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
80	15	UND	Sonda de aspiração traqueal com válvula Nº 08: comprimento 40 (+/-2) cm, em PVC, atóxica, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, com orifícios laterais, conector c/ Tampa universal. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala asséptica.	FOYOMED	R\$ 1,50	R\$ 22,50
81	15	UND	Sonda de aspiração traqueal com válvula Nº 10: comprimento 40 (+/-2) cm, em PVC, atóxica, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, com orifícios laterais, conector c/ Tampa universal. Estéril e descartável. Embalagem individual e asséptica.	FOYOMED	R\$ 1,27	R\$ 19,05
82	15	UND	Sonda de aspiração traqueal com válvula Nº 12: comprimento 40 (+/-2) cm, em PVC, atóxica, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, com orifícios laterais, conector c/ Tampa universal. Estéril e descartável. Embalagem individual e asséptica.	FOYOMED	R\$ 0,80	R\$ 12,00
83	30	UND	Sonda de aspiração traqueal com válvula Nº 14: comprimento 40 (+/-2) cm, em PVC, atóxica, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, com orifícios laterais, conector c/ Tampa universal. Estéril e descartável. Embalagem individual e asséptica.	FOYOMED	R\$ 0,80	R\$ 24,00
84	30	UND	Sonda de aspiração traqueal com válvula Nº 16: comprimento 40 (+/-2) cm, em PVC, atóxica, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, com orifícios laterais, conector c/ Tampa universal. Estéril e descartável. Embalagem individual e asséptica.	FOYOMED	R\$ 0,78	R\$ 23,40
85	30	UND	Sonda de aspiração traqueal com válvula Nº 18: comprimento 40 (+/-2) cm, em PVC, atóxica, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, com orifícios laterais, conector c/ Tampa universal. Estéril e descartável. Embalagem individual e asséptica.	FOYOMED	R\$ 1,25	R\$ 37,50
86	20	UND	Sonda nasogástrica Nº 10 longa, comprimento mínimo de 1,00 m, em PVC, atóxica, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ Tampa universal. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	FOYOMED	R\$ 0,97	R\$ 19,40
87	20	UND	Sonda nasogástrica Nº 14 longa, comprimento mínimo de 1,00 m, em PVC, atóxica, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ Tampa universal. Estéril e descartável. Embalagem individual e asséptica.	FOYOMED	R\$ 1,10	R\$ 22,00
88	20	UND	Sonda nasogástrica Nº 12 longa, comprimento mínimo de 1,00 m, em PVC, atóxica, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ Tampa universal. Estéril e descartável. Embalagem individual e asséptica.	FOYOMED	R\$ 1,05	R\$ 21,00
90	26	UND	Sonda nasogástrica ou estomacal longa, Nº 16. Comprimento mínimo de 1,10 M. confeccionada em PVC, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ Tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica.	FOYOMED	R\$ 1,02	R\$ 26,52
91	26	UND	Sonda nasogástrica ou estomacal longa, Nº 18. Comprimento mínimo de 1,10 m. confeccionada em PVC, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ Tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica.	FOYOMED	R\$ 1,03	R\$ 26,78
95	10	UND	Tubo endotraqueal Nº 3,0 mm sem cuff, em PVC atóxico, sem balonete, siliconizado, radiopaco, termolábil, transparente, extremidade atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	MEDIX	R\$ 3,44	R\$ 34,40
96	10	UND	Tubo endotraqueal Nº 3,5 mm sem cuff, em PVC atóxico, sem balonete, siliconizado, radiopaco, termolábil, transparente, extremidade atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	MEDIX	R\$ 2,82	R\$ 28,20
97	10	UND	Tubo endotraqueal Nº 4,0 mm sem cuff, em PVC atóxico, sem balonete, siliconizado, radiopaco, termolábil, transparente, extremidade atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	MEDIX	R\$ 3,04	R\$ 30,40
98	10	UND	Tubo endotraqueal Nº 4,5 mm sem cuff, em PVC atóxico, sem balonete, siliconizado, radiopaco, termolábil, transparente, extremidade atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	MEDIX	R\$ 2,73	R\$ 27,30
99	10	UND	Tubo endotraqueal Nº 5,0 mm sem cuff, em PVC atóxico, sem balonete, siliconizado, radiopaco, termolábil, transparente, extremidade atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	MEDIX	R\$ 2,83	R\$ 28,30
100	20	UND	Tubo endotraqueal Nº 5,0mm com cuff confeccionado em PVC atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	MEDIX	R\$ 3,08	R\$ 61,60
101	20	UND	Tubo endotraqueal Nº 5,5mm com cuff confeccionado em PVC atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	MEDIX	R\$ 3,00	R\$ 60,00
102	20	UND	Tubo endotraqueal Nº 6,0mm com cuff confeccionado em PVC atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	MEDIX	R\$ 3,64	R\$ 72,80
103	20	UND	Tubo endotraqueal Nº 6,5mm com cuff confeccionado em PVC atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	MEDIX	R\$ 3,91	R\$ 78,20

104	20	UND	Tubo endotraqueal Nº 7,0mm com cuff confeccionado em PVC atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	MEDIX	R\$ 3,11	R\$ 62,20
105	20	UND	Tubo endotraqueal Nº 7,5mm com cuff confeccionado em PVC atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	MEDIX	R\$ 3,28	R\$ 65,60
106	20	UND	Tubo endotraqueal Nº 8,0mm com cuff confeccionado em PVC atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	MEDIX	R\$ 3,59	R\$ 71,80
107	20	UND	Tubo endotraqueal Nº 8,5mm com cuff confeccionado em PVC atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	MEDIX	R\$ 2,94	R\$ 58,80
108	12	UND	Tubo hospitalar de silicone Nº 203 com 15m de comprimento, não estéril, estável a temperaturas extremas na faixa de: -20°C a 200°C, superfície lisa e antiaderente, livre de odor. Embalado individualmente. Deverá atender NBR ISO 10993.	PERFIMED	R\$100,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS DESAGRUPADOS						R\$ 100.801,42

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90160/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005777

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90160, de 29 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FORTMAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.848.601/0001-82

LOTE 02 - Hospital de Pequeno Porte de Alvorada Hospital Regional de Araguaçu Hospital Regional de Anraias Hospital Regional de Dianópolis Hospital Regional de Gurupi Hospital Regional de Porto Nacional Hospital Materno Infantil Tia Dedê						
ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	DISCRIMINAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
7	50.458	605.496	DESJEJUM	SERVIÇO	R\$ 5,79	R\$ 3.505.821,84
8	12.048	144.576	COLAÇÃO	SERVIÇO	R\$ 2,72	R\$ 393.246,42
9	56.411	676.932	ALMOÇO	SERVIÇO	R\$ 17,65	R\$ 11.947.849,80
10	36.992	443.904	LANCHE	SERVIÇO	R\$ 6,00	R\$ 2.663.424,00
11	40.380	484.560	JANTAR	SERVIÇO	R\$ 18,00	R\$ 8.722.080,00
12	14.885	178.620	CEIA	SERVIÇO	R\$ 6,58	R\$ 1.175.319,60
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 28.407.741,96

LOTE 03 - Hospital e Maternidade Dona Regina / Casa da Gestante Bebê e Puérpera Hospital Regional de Guaraí Hospital Regional de Miracema Hospital Regional de Paraiso Hospital Regional de Pedro Afonso						
ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	DISCRIMINAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
13	40.378	484.536	DESJEJUM	SERVIÇO	R\$ 5,00	R\$ 2.422.680,00
14	3.172	38.064	COLAÇÃO	SERVIÇO	R\$ 2,72	R\$ 103.534,08
15	36.280	435.360	ALMOÇO	SERVIÇO	R\$ 16,00	R\$ 6.965.760,00
16	13.491	161.892	LANCHE	SERVIÇO	R\$ 5,00	R\$ 809.460,00
17	26.713	320.556	JANTAR	SERVIÇO	R\$ 16,00	R\$ 5.128.896,00
18	9.918	119.016	CEIA	SERVIÇO	R\$ 5,51	R\$ 655.778,16
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 16.086.108,24

LOTE 04 - Hospital Geral de Palmas / Casa de Apoio Vera Lúcia						
ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	DISCRIMINAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
19	56.317	675.804	DESJEJUM	SERVIÇO	R\$ 4,45	R\$ 3.007.327,80
20	1.691	20.292	COLAÇÃO	SERVIÇO	R\$ 2,72	R\$ 55.194,24
21	56.378	676.536	ALMOÇO	SERVIÇO	R\$ 16,00	R\$ 10.824.576,00
22	42.888	514.656	LANCHE	SERVIÇO	R\$ 4,70	R\$ 2.418.883,20
23	55.977	671.724	JANTAR	SERVIÇO	R\$ 16,30	R\$ 10.949.101,20
24	14.143	169.716	CEIA	SERVIÇO	R\$ 4,90	R\$ 831.608,40
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 28.086.690,84

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, ate 14 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, ao 1º dias do mês de agosto de 2025.

FORTMAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.848.601/0001-82

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90160/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005777

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90160, de 29 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada e demais condições discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M.S. GESTAO EM ALIMENTACAO LTDA
CNPJ: 25.993.854/0009-02

LOTE 01 - Hospital Regional de Araguaína / Casa de Apoio Glória Moraes Hospital e Maternidade Imã Rita Hospital Regional de Augustinópolis Hospital Regional de Xambioá						
ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	DISCRIMINAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	44.072	528.864	DESJEJUM	SERVIÇO	R\$ 7,25	R\$ 3.834.264,00
2	14.694	176.328	COLAÇÃO	SERVIÇO	R\$ 2,70	R\$ 476.085,60
3	46.869	562.428	ALMOÇO	SERVIÇO	R\$ 13,35	R\$ 7.508.413,80
4	27.975	335.700	LANCHE	SERVIÇO	R\$ 7,25	R\$ 2.433.825,00
5	34.207	410.484	JANTAR	SERVIÇO	R\$ 13,20	R\$ 5.418.388,80
6	17.271	207.252	CEIA	SERVIÇO	R\$ 7,10	R\$ 1.471.489,20
VALOR TOTAL DO LOTE 1						R\$ 21.142.466,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será, ate 14 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de agosto de 2025.

M.S. GESTAO EM ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 25.993.854/0009-02

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90072/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/008005, conforme segue:

MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 45.938,40.

MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 23.384.022/0001-06, o valor adjudicado R\$ 16.160,00.

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39, o valor adjudicado R\$ 45.899,70.

CIRURGICA SANTA HELENA LTDA
CNPJ: 43.496.995/0001-36, o valor adjudicado R\$ 24.739,74.

UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.330.520/0001-86, o valor adjudicado R\$ 46.000,00.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 100.801,42.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 1.500,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 4, 8, 9, 15, 28, 38, 59, 74, 89 e 94.

O valor total adjudicado R\$ 281.039,26. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 21 de julho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90160/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90160/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/005777, conforme segue:

M.S. GESTAO EM ALIMENTACAO LTDA
CNPJ: 25.993.854/0009-02, o valor adjudicado R\$ 21.142.466,40.

FORTMAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.848.601/0001-82, o valor adjudicado R\$ 72.580.541,04.

O valor total adjudicado R\$ 93.723.007,44 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 01 de agosto de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2025**
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi suspensa "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de calibração e qualificação térmica, com fornecimento de software, dos equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, de laboratório, da cadeia do frio e de coleta, calibráveis e/ou sujeitos a qualificação térmica da Hemorrede do Tocantins. A suspensão ocorre para regularização do envio de publicações para o Diário Oficial da União (DOU). (Processo nº 2025/30550/000294).

Palmas, capital do estado, no 1º dia do mês de agosto, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 446, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 19 (dezenove) dias das férias da servidora LYBNA MARQUES PESSOA, oficiala investigadora de polícia, matrícula nº 1272250-2, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, foram suspensos, por necessidade do serviço, por meio da Portaria Nº 364, de 27/07/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.384, de 04/08/2023;

Considerando a solicitação da servidora expressa através do REQUERIMENTO, SGD Nº 2025/31009/078587;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora LYBNA MARQUES PESSOA, oficiala investigadora de polícia, matrícula nº 1272250-2, a usufruir 19 (dezenove) dias das férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 09/09/2025 a 27/09/2025.

Palmas/TO, 30 de julho de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2023/31000/002293

Espécie: Convênio nº 01/2025

Concedente: Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Tocantins Conveniente: Universidade Federal do Tocantins - UFT
Interveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins
Objeto: Desenvolvimento de uma ação de ensino e uma ação de pesquisa assim definidas: 1) Ensino, capacitação e aperfeiçoamento de pessoal por meio de curso de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado profissional, voltado para o desenvolvimento de competências relacionadas à gestão de políticas públicas, com vistas a melhorar a eficiência da gestão da SSP-TO; 2) Pesquisa, desenvolver pesquisa científica, intitulada "Gestão de Políticas Públicas para a Redução e Prevenção da Violência no Estado do Tocantins", utilizando métodos e técnicas de Gestão de Políticas Públicas, com intuito de conceber e modelar conteúdos e artefatos de prestação de serviços que visam fomentar as práticas de governança e desenvolvimento de políticas de prevenção e redução da violência no estado do Tocantins. Valor Total: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), sendo o pagamento realizado mediante conclusão das metas apresentadas no cronograma de execução do Programa de Trabalho.

Natureza da Despesa: 3.3.20.41

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 30/07/2025

Vigência: Terá vigência de 36 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em termo aditivo que demonstre a necessidade de tempo adicional para o cumprimento integral do objeto pactuado na cláusula primeira.

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário da Segurança Pública do Tocantins

Léo Araújo da Silva - Diretor-Geral FAPTO

Luis Eduardo Bovolato - Reitor UFT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/002025

Contrato nº: 071/2023

Termo Aditivo: 2º

Número automático do Siafe/TO: 23001305

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: João Batista Melgaço Chaves representado por sua procuradora Gomes de Sousa Administração de Imóveis LTDA

CNPJ: 07.639.615/0001-01

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Complexo de Delegacias Especializadas de Araguaína - TO.

Valor mensal: R\$ 10.771,00 (dez mil setecentos e setenta e um reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 29/07/2025

Vigência: 16/08/2025 à 15/08/2026

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Vilton Gomes de Sousa - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/3100/001675

Contrato nº: 44/2025

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Condor S/A Indústria Química

CNPJ: 30.092.431/0001-96

Objeto: Aquisição de munições químicas - instrumentos de menor potencial ofensivo - IMPO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor total: R\$ 453.956,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 29/07/2025

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Luiz Cristiano Vallim Monteiro - Representante/Contratada

CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA COGER/EPAD Nº 99946002702202581

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que se trata do procedimento prévio NUP nº 99946002702202581, relacionado à Sindicância Investigativa nº 137/2023 (2023/31001/000158) instaurada em decorrência de notícia de fato de possível omissão em adotar providências relacionadas a boletins de ocorrências de natureza específica, sob a alegação de sobrecarga operacional e insuficiência de efetivo policial.

CONSIDERANDO que as informações apontadas foram cadastradas no sistema ePAD, recebendo o(s) número(s) de procedimento(s): Análise Inicial de Admissibilidade 99946002702202581, que indica(m) materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo o sindicato exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 99946002720202563, para apurar a conduta de servidor, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Enquadramentos
1055453-1	Lei 3461/2019 (TO) art. 98, II, "o" - Esquivar-se de providência a respeito de ocorrências no âmbito de suas atribuições, salvo no caso de suspeição ou impedimento;

II - Convocar RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES, matrícula n. 180820-2, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 30/07/2025.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

ATA DA 161ª CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC (SESSÃO ORDINÁRIA)

Aos 25 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (25/06/2025), às 10h18min, na Sala de Reunião da Segurança Pública, estiveram presentes os membros natos, EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Secretário da Segurança Pública (em substituição); ROMMEL RUBENS COSTA RABELO - Secretário Executivo do CSPC e Corregedor-Geral; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; e ELÍRIO PUTTON JÚNIOR - Diretor de Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: CRISTIANE DE PAULA LACERDA TOSTA - Agente de Polícia; IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - Perito Oficial; MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - Papiloscopista; ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia; e VLADYALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia. O conselheiro nato RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Superintendente de Inteligência e Estratégia, teve ausência justificada por estar de plantão em Colinas-TO; o conselheiro EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA - Superintendente da Polícia Técnica e Científica, não apresentou justificativa para ausência. Compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes NADJA MARINA GOMES DA COSTA e VANDA ARAÚJO SALES.

I. Aberta a reunião pelo presidente da sessão, Emerson Francisco de Moura, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quórum e deu-se por instalada a Sessão.

II. Ato contínuo, o presidente da sessão, conforme o Regimento Interno, expôs que a minuta ata da sessão anterior (160ª Sessão) havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia, e abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 160ª REUNIÃO DO CSPC (Sessão Ordinária), nos termos apresentados.

III. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o presidente da sessão, Emerson Francisco de Moura, abriu a palavra para as comunicações dos conselheiros. A conselheira Cristiane de Paula Lacerda Tosta, informou, para constar em ata, que tem havido reclamações de alguns servidores em relação à morosidade do setor de Recursos Humanos - RH, na entrega de Certidão Funcional, documento o qual é requisito para atuação de processos para fins de progressão funcional. Sem mais manifestações, iniciou-se a análise e julgamento dos processos de progressão funcional.

IV. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 044/2025 - INTERESSADA: MARGARETH ROSE RAMOS DE CARVALHO - levando-se em consideração que a servidora tomou posse de forma efetiva em 27/02/2009 para exercer o cargo de Agente de Necrotomia e por preencher os requisitos objetivos exigidos pela Lei, votou no sentido de reconhecer o pedido de reenquadramento à progressão horizontal pleiteada pela servidora com a devida adequação aos incisos I, alínea "b", II e III e §1º, do art. 7º da Lei 2.808/2013, Resolução nº 002/2018 e Resolução 001/2022 do Conselho Superior de Polícia Civil, reenquadrando-a referência "H", a partir de 27/02/2023, e referência "I", a partir de 27/02/2025 (cumprimento de interstício), com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

V. CONSELHEIRA RELATORA VLADYAA LINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 040/2025 - INTERESSADA: DIVINA PÁDUA GODINHO DUARTE - Trata-se de processo relatado e apresentado na 160ª reunião do conselho (28/05/2025), por Emerson Francisco de Moura, anteriormente conselheiro e atualmente Secretário Executivo do CSPC, tendo sido solicitado vistas pela então conselheira Vladya Aline. A conselheira expôs que analisando-se os documentos constantes no processo, conforme certidão funcional, a servidora exercia a função de dactiloscopista no estado do Goiás desde 31/12/1962, sendo transferida por readaptação por meio do decreto de 16 de agosto de 1982 para o estado do Tocantins, passando a exercer suas funções no Instituto de Identificação. Foi aposentada voluntariamente em 22/12/1997, com base nas regras vigentes à época, no Padrão 2, letra D, conforme a estrutura da carreira então estabelecida a época, após completar quase 35 anos de serviços prestados dentro dos quadros da Segurança Pública. Após a sua aposentadoria, outras Leis Estaduais foram criadas no decorrer dos anos, alterando a forma de progressão aos policiais civis, porém não ocorreu o reenquadramento com relação a aposentadoria da requerente, o que fere o princípio da Paridade e Integralidade. A Lei n. 1545, de 30 de dezembro de 2004, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Policiais Civis e adota outras providências, revogando todas as Leis anteriores e criando novos padrões (PADRÃO I, PADRÃO II E PADRÃO III) e referências horizontais, não existentes a época da aposentadoria da servidora. A Lei reenquadrou todos os aposentados para a referência A da respectiva classe em que o policial se encontrava. Analisando o contracheque da requerente a mesma se encontra na Classe Especial letra A, portanto a requerente se encontrava na última classe possível, anterior a criação dos padrões. Concluiu afirmando que todos os policiais civis possuem direito a integralidade e paridade, ressaltando que a servidora que se aposentou anteriormente já possuía e continua a possuir direito à paridade e integralidade, o que significa que quaisquer melhorias na estrutura remuneratória ou funcional da carreira ativa devem refletir em seus proventos de forma isonômica. Diante do exposto, com fundamento no artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 2.808/2013, que dispõe "Para a primeira transposição de que trata este artigo, o interstício de três anos necessários para a progressão vertical inicia-se em 1 de janeiro de 2014.", votou (divergente) pelo reenquadramento da requerente para o Padrão III, Letra L, a contar de 1º de janeiro de 2014, com efeito financeiro no mês subsequente respeitando-se os efeitos financeiros retroativos dentro do limite da prescrição quinquenal. O conselheiro Ibanez Ayres da Silva Neto fez uso da palavra questionando sobre como o Conselho concederia progressão funcional a uma servidora que aposentou em 1997. Ressaltou que entende que a servidora deve receber o direito que obteve no ápice da carreira e que evoluir a servidora para Padrão III e referência L, nessas circunstâncias, desconsidera as Leis de progressão. Então a conselheira Vladya Aline contestou alegando que a Lei nº 1.545, expressa em seu art. 15, que "As disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, aos servidores inativos e pensionistas", citando, ainda, a questão da paridade e jurisprudência em alguns casos de decisões passadas do conselho. O conselheiro Ibanez Ayres esclareceu que "a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a progressão de aposentados no contexto de servidores públicos tem desenvolvido em termos de questão de paridade e reajuste promocional. O STF tem reafirmado que a paridade não garante automaticamente a progressão funcional de inativo". Ressaltou, ainda, que o que estão analisando e julgando é voto de concessão de progressão funcional e não de paridade, destacando que o STF entende que não há garantia de concessão de progressão funcional, e que a concessão vai contra o que o STF entende. A conselheira Vladya Aline, contestou questionando o porquê da servidora chegar no topo da carreira e não haver paridade. Então, o conselheiro Claudemir Luiz Ferreira, explicou que o que o conselheiro Ibanez Ayres estava querendo dizer era que o mesmo reconhece que a servidora tem o direito à paridade, porém o conselho não pode conceder essa evolução funcional pelo fato dela ter se aposentado no ano de 1997, afirmando que também reconhece e entende desta forma. O conselheiro Ibanez Ayres completou esclarecendo que o STF diz que a paridade não implica na concessão automática de promoções ou progressões funcionais que dependam de requisitos objetivos, como de avaliação periódica de desempenho, que só podem ser cumpridos em atividade, ou seja, a servidora não preencheu os critérios e requisitos objetivos para evolução funcional. O secretário executivo do CSPC, Rommel Rubens Costa Rabelo, destacou que o direito à paridade e integralidade, não depende da decisão do conselho de conceder progressão que vai contrariar entendimento do STF, ressaltando que existe esse direito pode ser pleiteado diretamente no judiciário, sem haver necessidade de conceder progressão somente com base em aspecto

temporal, ignorando os requisitos e critérios objetivos necessários à evolução funcional. Então o presidente da sessão, Emerson Francisco de Moura, esclareceu que reconhece o direito da servidora à paridade, porém entende que o conselho não é órgão competente para atribuir decisão e pleitear esse direito, nessa situação. Após alguns debates, a conselheira Vladya Aline informou que manterá com seu voto divergente. Do exposto, foi aberta a votação para julgamento do processo em comento, conforme o que segue: Votaram pelo relatório/voto inicial (relatado pelo conselheiro Emerson Francisco de Moura) os conselheiros Claudemir Luiz Ferreira, Rodrigo Ferraz Prado Telles, Heloísa Helena Freire Godinho, Ibanez Ayres da Silva Neto, Cristiane de Paula Lacerda, Elírio Putton Júnior, Rommel Rubens da Costa Rabelo, com a ressalva de que a servidora possui o direito à paridade, porém o Conselho Superior da Polícia Civil não é órgão competente, nem o meio adequado, para julgar essa questão; Votaram pelo relatório/voto divergente (relatado pela conselheira Vladya Aline Ferreira de Souza) os conselheiros José Rodrigues da Silva Filho, Marcos Fernandes Araújo do Nascimento, Adeilson José dos Reis, com a ressalva do direito à paridade. Por MAIORIA, deliberou-se pela improcedência do pedido e do voto divergente, mantendo-se os termos do voto do relator Emerson Francisco de Moura.

VI. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 042/2025 - INTERESSADO: LAERTE CARLOS BATISTA - A conselheira informou que o requerente se trata de servidor aposentado, porém observou que não é caso análogo ao exposto anteriormente, solicitando então a retirada do processo de pauta para uma melhor análise.

VII. CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - PROCESSO Nº 034/2025 - INTERESSADO: OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO - Diante do exposto, e da inexistência de impedimentos legais, do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação vigente e, especialmente, da competência expressa deste Conselho para deliberar sobre a matéria, votou pelo deferimento do requerimento de avaliação extemporânea formulado pelo servidor, referente ao período de 01/10/2021 a 30/09/2022, com a consequente homologação da nota final 10, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho.

VIII. CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - PROCESSO Nº 034/2025 - INTERESSADO: JORGE SIMÃO ADDAD JORGE - Diante do exposto por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este conselheiro pugnou pela procedência à evolução funcional, concedendo o merecimento para progressão vertical do servidor, para a "2ª Classe", a partir de 01/01/2025. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da evolução, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho.

IX. Após o julgamento dos processos, o presidente da sessão abriu a palavra para manifestação final dos conselheiros.

X. Sem mais manifestações, o presidente da sessão, Emerson Francisco de Moura, agradeceu a todos e às 10h59min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Emerson Francisco de Moura:
Rommel Rubens Costa Rabelo:
Claudemir Luiz Ferreira:
Heloísa Helena Freire Godinho:
Rodrigo Ferraz Prado Telles:
Elírio Putton Júnior:
Cristiane de Paula Lacerda Tosta:
Ibanez Ayres da Silva Neto:
Adeilson José dos Reis:
José Rodrigues da Silva Filho:
Vladya Aline Ferreira de Souza:
Marcos Fernandes Araújo do Nascimento:
Nadja Marina Gomes da Costa:
Vanda Araújo Sales:

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 95, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Wagno Marques Amorim, ocupante do cargo de operador de microcomputador, nº funcional 1058193-1, CPF nº XXX.XXX.481-68, para responder pela Chefia de Unidade Regional do SINE - GURUPI, devido à fruição de férias da titular, Lorena Soares da Silva, nº funcional 11613572-6, de 1º de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 381/2025/GABSEC/SETUR,
DE 31 DE JULHO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação para aquisição de produtos perecíveis artesanais, que simbolizem a cultura, a gastronomia da região turística Serras e Lago com a Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de artesanato exclusivo, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2025/87011/000550;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionada, no valor total de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

I - pessoa jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS, CNPJ nº 06.144.922/0001-59, nome fantasia "AGROP";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ADAPEC**PORTARIA Nº 211, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fundamento da Lei 14.133/2021:

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: CARIMBOS DE ASSINATURA para atender as necessidades da ADAPEC/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do Inciso II, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: CARIMBOS DE ASSINATURA, com a Empresa 54.611.813 LUCIANO ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.611.813/0001-47, sendo o valor total de R\$ 12.019,00 (doze mil e dezenove reais), conforme processo administrativo 2025.34530.000036.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530 20 122 1148 4080, Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 212, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 200, de 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.856, de 15 de julho de 2025, que suspende a fruição de férias do servidor DHEKISON DA SILVA AGUIAR, número funcional: 80163-1, Fiscal de Defesa Agropecuária, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 01/07/2026 a 30/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 213, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora SHARA ARAÚJO VELOSO PERES, nº funcional 11810670-2, Analista II, para responder pela Gerência de Educação Sanitária, durante o período de férias da titular Michelly Schuaila Antunes de Freitas, nº funcional 772085-2, compreendido entre 04/08/2025 a 18/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 214, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora ARIANE NEVES AGUIAR DUARTE, CPF nº XXX.XXX.981-66, Analista II, nº funcional 11882123-2, da Gerência de Inspeção Animal para Unidade Local de Execução de Serviços de Casarea, a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 215, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor KEMMUEL DE ARAUJO MEDEIROS, CPF nº XXX.XXX. 884-15, Inspetor Agropecuário, nº funcional 600663-1, da Gerência de Sanidade Animal para Delegacia Regional de Serviços de Colinas, a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 134/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0008/2025, firmado com a empresa: CONSÓRCIO PONTE SIQUEIRA CAMPOS, como titular o Engenheiro Civil Rubens Lima de Souza, Matrícula Funcional nº 682527 e Registro Profissional - CREA nº 67956/V-MG, tendo como suplente o Engenheiro Civil Sandro Robson Miranda, Matrícula Funcional nº 11672480 e Registro Profissional - CREA nº 313232/AP-TO, para acompanhar e fiscalizar a elaboração do projeto executivo de engenharia e a execução das obras de readequação das faixas de rodagem, acostamentos, ciclovias e sinalização, incluindo análise estrutural da Ponte e construção de ciclopaselela metálica nos vãos da OAE, da Ponte Siqueira Campos, localizada na rodovia TO-080, com extensão de 8,10 km, em conformidade com edital, Anteprojeto de Engenharia e seus anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/06/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38960/000784

CONTRATO Nº: 016/2025

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA

CPF/CNPJ: 07.102.198/0001-63

OBJETO DO CONTRATO: Contratação integrada de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia bem como, a execução das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-020, trecho Centenário / Entroncamento TO-428, extensão 32,34 km, em conformidade com o edital, Anteprojeto e seus anexos.

VALOR: R\$ 55.705.667,51 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.3111.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 1.754.0000000.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Aldeci Ramalho de Caldas - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.018/2024

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 90.018/2024, Processo Administrativo nº 2023/87011/000078, que tem por objeto: contratação integrada de empresa especializada na elaboração dos projetos e execução da obra de construção do Portal de entrada de Taquaruçu, incluindo a pavimentação do trecho da implantação do portal.

CONSÓRCIO DESIGNE VIATEC

O valor total adjudicado de R\$ 2.345.532,33 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas - TO, 24 de julho de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, torna público que foi prorrogada “Sine Die”, a data da abertura do certame abaixo:

Processo: 2025/38960/000724
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90030/2025
Uasg: 453528
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras, referente ao projeto executivo da rodovia TO-010, trecho Ananás/BR-230 (Araguatins) lote 01, extensão 39,32 km.
Agente de Contratação: Victor Alano Cunha Porto Pinheiro.

A prorrogação ocorre conforme consta nos autos. Outras informações poderão ser obtidas, através do telefone: (63) 9 9963-2060.

Palmas - TO, 29 de julho de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação



PORTARIA ATI Nº 73/2025/GABPRES/ATI, DE 28/07/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço o servidor abaixo relacionado, a partir da data de publicação.

Servidor	Nº Funcional	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Gilberto Caetano de Andrade	859970-2	Diretoria de Sistemas de Informação/SUPIS/ATI	Gerência de Geoprocessamento e Governo Inteligente/DIN/SUPINF/ATI

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 28/07/2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 08/2021

Processo nº: 2020/26810/000010
Contrato nº: 08/2021
Número automático do Siafe/TO: 21000691
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratada: VOAR TURISMO LTDA.
CNPJ: 26.585.506/0001-01
Objeto do Contrato: Fornecimento de Passagens Aéreas em Âmbito Nacional e Internacional.
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
Natureza da Despesa: 3.3.90.33 e 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 500
Vigência: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 05/08/2025 a 04/08/2026.
Signatários: Hiram Melchiades Torres Gomes Sobrinho (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Fábio José Tavares (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

Processo nº: 2024/26810/000115
Contrato nº: 15/2025
Número automático do Siafe/TO: 25999787
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratada: TOP FRIO AR CONDICIONADO LTDA.
CNPJ: 32.878.385/0001-80
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, nos aparelhos de ar-condicionado tipo Splits, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes e/ou peças, como todos os materiais de consumo, (óleo lubrificante, gás refrigerante dentre outros).
Valor do Contrato: R\$ 57.940,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 500
Data da Assinatura: 17 de julho de 2025.
Vigência: O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Hiram Melchiades Torres Gomes Sobrinho (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Ildeni Ferreira Lima Aires (Representantes Legal da Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

Processo nº: 2025/26810/000028
Contrato nº: 17/2025
Número automático do Siafe/TO: 25999789
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratada: PIRES & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 38.249.580/0001-28

Objeto do Contrato: Aquisição de Crachás de Identificação (cartão PVC com cordão).

Valor do Contrato: R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 500

Data da Assinatura: 23 de julho de 2025.

Vigência: O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Hiram Melchiades Torres Gomes Sobrinho (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Fabricio Manoel da Silva (Representantes Legal da Contratada).



PORTARIA Nº 771/2025/GABPRES.

O VICE-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, constante disposto no o Ato nº 2112 - NM, de 19 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6695/2024;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a aquisição de bebedouros industriais, no valor total de R\$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais), em favor da empresa JJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.332.507/0001-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Vice-Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 772/2025/GABPRES.

O VICE-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, constante disposto no o Ato nº 2112 - NM, de 19 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6695/2024, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 33/2025	2025.32470.000234	Departamento Estadual de Trânsito/JJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de bebedouro industrial, no intuito de atender as demandas essenciais de trabalho do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Fiscal	HALYCEIA DOS SANTOS FERREIRA - Mat. Nº 11224665-1		
Suplente	ANDRESSA RODRIGUES ROCHA - MAT. Nº 11874899-3		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;
 - II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
 - III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
 - IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;
 - V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VI. atestar a realização das demandas acordadas;
 - VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;
 - VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;
 - IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;
 - X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;
 - XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração ou o Gerente de Contratos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do§2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice-Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Vice-Presidente Executivo do Detran/TO

PORTARIA Nº 774/2025/GGADM.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, constante disposto no Ato nº 2.112 - NM, de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6695/2024;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na realização de curso de capacitação, no valor total de R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais), em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 36.003.671/0001-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Vice-Presidente Executivo do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025

Processo: 2025.32470.000234
Contrato: 33/2025
Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Contratado: JJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aquisição de bebedouros industriais, a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins Detran/TO.
Valor estimado da despesa: R\$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais).
Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o art. 106 da Lei 14.133/2021.
Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192
Elemento de despesa: 4.4.90.52.
Data da assinatura: 29 de julho de 2025.
Signatários: Manoel Silvino Gomes Neto - Contratante e Jaudo Correa Gomes Junior - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002057/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVP4H95/TO	DETRAN	MB00039656	29/07/2025	08:14	6920-1
QKE3B49/TO	DETRAN	MB00039657	29/07/2025	08:17	6920-1
ONJ2G66/TO	DETRAN	MB00039658	29/07/2025	08:19	6920-1
QKG4J28/TO	DETRAN	MB00039659	29/07/2025	08:30	6920-1
NFK1B03/TO	DETRAN	MB00039660	29/07/2025	08:32	6920-1
MVU4D37/TO	DETRAN	MB00039661	29/07/2025	08:33	6920-1
RTR2C44/TO	DETRAN	MB00039662	29/07/2025	08:35	6920-1
OFJ9J42/TO	DETRAN	MB00039663	29/07/2025	08:43	6920-1
JKD5C81/TO	DETRAN	MB00039664	29/07/2025	08:52	6920-1
RBT9J81/TO	DETRAN	MB00039665	29/07/2025	09:01	6920-1
NPK4C59/TO	DETRAN	MB00039666	29/07/2025	09:05	6920-1
QDG4G94/TO	DETRAN	MB00039667	29/07/2025	09:14	6920-1
QKE4E98/TO	DETRAN	MB00039668	29/07/2025	09:20	6920-1
MWV2H82/TO	DETRAN	MB00039669	29/07/2025	09:35	6920-1
MWA0A38/TO	DETRAN	MB00039670	29/07/2025	09:36	6920-1
GEP0J48/TO	DETRAN	MB00039671	29/07/2025	09:38	6920-1
MWY9G98/TO	DETRAN	MB00039672	29/07/2025	09:42	6920-1
AZL6H95/TO	DETRAN	MB00039673	29/07/2025	09:46	6920-1
JKQ6B55/TO	DETRAN	MB00039674	29/07/2025	09:48	6920-1
RWW6F43/TO	DETRAN	MB00039675	29/07/2025	09:52	6920-1
SJC6H74/TO	DETRAN	MB00039676	29/07/2025	10:13	6920-1
QKM4A98/TO	DETRAN	MB00039677	29/07/2025	10:14	6920-1
QKI5721/TO	DETRAN	MB00039678	29/07/2025	10:15	6920-1
OLK3D15/TO	DETRAN	MB00039679	29/07/2025	10:19	6920-1
OYC4B08/TO	DETRAN	MB00039680	29/07/2025	10:29	6920-1
MGJ2A47/TO	DETRAN	MB00039681	29/07/2025	10:35	6920-1
QAL2F13/TO	DETRAN	MB00039682	29/07/2025	10:37	6920-1
JKI5B41/TO	DETRAN	MB00039683	29/07/2025	10:39	6920-1
QWB3I41/TO	DETRAN	MB00039684	29/07/2025	10:42	6920-1
NKW3A57/TO	DETRAN	MB00039685	29/07/2025	10:42	6920-1
MVVI46/TO	DETRAN	MB00039686	29/07/2025	10:43	6920-1
NGE9F83/TO	DETRAN	MB00039687	29/07/2025	10:44	6920-1
QWE7A20/TO	DETRAN	MB00039688	29/07/2025	10:45	6920-1
EAH3I62/TO	DETRAN	MB00039689	29/07/2025	10:50	6920-1
RBZ9H47/TO	DETRAN	MB00039690	29/07/2025	10:50	6920-1
QKH5A26/TO	DETRAN	MB00039691	29/07/2025	10:51	6920-1
MGN5D41/TO	DETRAN	MB00039693	29/07/2025	10:56	6920-1
QKK1F68/TO	DETRAN	MB00039694	29/07/2025	11:06	6920-1
QDP7F98/TO	DETRAN	MB00039695	29/07/2025	11:10	6920-1
PAE7C96/TO	DETRAN	MB00039696	29/07/2025	11:12	6920-1
NNG9I99/TO	DETRAN	MB00039697	29/07/2025	11:17	6920-1
MWS7B76/TO	DETRAN	MB00039698	29/07/2025	11:25	6920-1
MVZ7I52/TO	DETRAN	MB00039699	29/07/2025	11:28	6920-1
AHT0H67/TO	DETRAN	MB00039700	29/07/2025	11:30	6920-1
QEL7C05/TO	DETRAN	MB00039701	29/07/2025	11:40	6920-1
JKM9H91/TO	DETRAN	MB00039702	29/07/2025	11:50	6920-1
RIM3I69/TO	DETRAN	MB00039703	29/07/2025	12:09	6920-1
SSP7A88/TO	DETRAN	MB00039704	29/07/2025	12:10	6920-1
SSP7A81/TO	DETRAN	MB00039705	29/07/2025	12:11	6920-1
MVX6J34/TO	DETRAN	MB00039706	29/07/2025	12:21	6920-1
QKA2J21/TO	DETRAN	MB00039707	29/07/2025	12:29	6920-1
RUV6C95/TO	DETRAN	MB00039708	29/07/2025	12:30	6920-1
MWH4D91/TO	DETRAN	MB00039709	29/07/2025	12:41	6920-1
NWW9947/TO	DETRAN	MB00039710	29/07/2025	12:59	6920-1
RSD1I36/TO	DETRAN	MB00039711	29/07/2025	13:03	6920-1
RMA1B99/TO	DETRAN	MB00039712	29/07/2025	13:03	6920-1
RSB8D86/TO	DETRAN	MB00039713	29/07/2025	13:04	6920-1
NLF0J54/TO	DETRAN	MB00039714	29/07/2025	13:15	6920-1
QTV3C84/TO	DETRAN	MB00039715	29/07/2025	13:23	6920-1
NLU3I80/TO	DETRAN	MB00039716	29/07/2025	13:28	6920-1
RIM7E37/TO	DETRAN	MB00039717	29/07/2025	13:35	6920-1
NLQ8D81/TO	DETRAN	MB00039718	29/07/2025	13:37	6920-1
JVY5E23/TO	DETRAN	MB00039719	29/07/2025	13:41	6920-1
JIASF10/TO	DETRAN	MB00039720	29/07/2025	13:50	6920-1
RSA0A68/TO	DETRAN	MB00039721	29/07/2025	13:50	6920-1

JKD7H43/TO	DETRAN	MB00039722	29/07/2025	13:54	6920-1
MXE4I75/TO	DETRAN	MB00039723	29/07/2025	14:00	6920-1
KOB0H62/TO	DETRAN	MB00039724	29/07/2025	14:01	6920-1
QKB3558/TO	DETRAN	MB00039725	29/07/2025	15:57	6920-1
MWV6G37/TO	DETRAN	MB00039726	29/07/2025	16:45	6920-1
GEU5A83/TO	DETRAN	MB00039727	29/07/2025	17:00	6920-1
MXA4I66/TO	DETRAN	MB00039728	29/07/2025	17:05	6920-1
OLH4D02/TO	DETRAN	SJ00QW1008	29/07/2025	01:52	5010-0
OLH4D02/TO	DETRAN	SJ00QW1009	29/07/2025	01:57	6637-1
HGH0J47/TO	DETRAN	SJ00QE100S	29/07/2025	02:22	6548-0
JHK5C03/TO	DETRAN	SJ00QE100T	29/07/2025	01:30	5410-0
JHK5C03/TO	DETRAN	SJ00QE100U	29/07/2025	01:28	5029-1
JHK5C03/TO	DETRAN	SJ00QE100V	29/07/2025	01:24	6700-0
MVV1402/TO	DETRAN	SJ00RS1013	28/07/2025	19:10	6599-2
MVV1402/TO	DETRAN	SJ00RS1015	28/07/2025	19:10	5010-0
QWV9968/TO	DETRAN	SJ00KS600P	29/07/2025	07:46	5010-0
RMA7E96/TO	DETRAN	SJ00L9500V	29/07/2025	12:03	5010-0
KDB5H57/TO	DETRAN	SJ00O34005	29/07/2025	13:35	5010-0
KDB5H57/TO	DETRAN	SJ00O34006	29/07/2025	13:53	7340-0
KDB5H57/TO	DETRAN	SJ00O34007	29/07/2025	14:03	6637-2
KDB5H57/TO	DETRAN	SJ00O34008	29/07/2025	14:11	5185-1
KDB5H57/TO	DETRAN	SJ00O34009	29/07/2025	14:16	6637-2
MWV7A16/TO	DETRAN	SJ00R1100W	29/07/2025	15:37	5010-0
RSE4H69/TO	DETRAN	SJ00POB001	29/07/2025	17:15	6653-1
MVM4217/TO	DETRAN	SJ00JS8011	29/07/2025	17:17	5266-3
RSE3C72/TO	DETRAN	SJ00PR2007	29/07/2025	06:50	5819-7
QK1I032/TO	DETRAN	SJ00KX101F	29/07/2025	18:00	6637-1
PSO6G37/MA	DETRAN	SJ00OV400F	29/07/2025	18:30	5010-0
RWW7B21/TO	DETRAN	SJ00Q2101S	29/07/2025	20:45	5568-0
FSE0332/MG	DETRAN	SJ00Q2101T	29/07/2025	20:54	5568-0
RMC2D01/TO	DETRAN	SJ00NH3003	29/07/2025	21:51	7056-1
RMC2D01/TO	DETRAN	SJ00NH3004	29/07/2025	21:54	5010-0
RMC2D01/TO	DETRAN	SJ00NH3005	29/07/2025	21:56	6610-2
RTG4H96/TO	DETRAN	SJ00N11007	29/07/2025	21:58	5410-0
MWU7062/TO	DETRAN	SJ00N52027	29/07/2025	22:01	5541-1
RBZ9F05/GO	DETRAN	SJ00N11008	29/07/2025	22:03	5410-0
MVY2722/TO	DETRAN	SJ00Q2101U	29/07/2025	22:05	6580-0
OML0010/TO	DETRAN	SJ00N52028	29/07/2025	22:05	5541-1
SDG0D40/GO	DETRAN	SJ00MM3013	29/07/2025	22:05	5410-0
PBX5A83/TO	DETRAN	SJ00N11009	29/07/2025	22:06	5410-0
OLL5D88/TO	DETRAN	SJ00N52029	29/07/2025	22:13	5541-1
SCV4J90/GO	DETRAN	SJ00MM3014	29/07/2025	22:11	5410-0
RMJ3J71/TO	DETRAN	SJ00POB002	29/07/2025	22:27	6858-0
MWU0240/TO	DETRAN	SJ00O3400A	29/07/2025	22:28	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001545/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 29/08/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
SZW1E82/MA	DETRAN	MB00037677	24/06/2025	12:01	6920-1
OOF4842/GO	DETRAN	DT00020761	25/06/2025	08:40	5185-1
RUL5E82/GO	DETRAN	DT00020763	25/06/2025	09:16	7633-1
PSA3358/SP	DETRAN	DT00020700	25/06/2025	09:17	6599-2
QDH5D69/MA	DETRAN	DT00020927	25/06/2025	09:26	5185-1
KDX7860/GO	DETRAN	DT00017429	01/06/2025	00:39	6580-0
NLF4C98/GO	DETRAN	DT00017432	01/06/2025	01:11	5185-1
QVL3J89/PA	DETRAN	DT00016457	30/05/2025	16:23	5967-0
KEU3713/GO	DETRAN	DT00015881	03/06/2025	08:50	5185-1
NGM6888/GO	DETRAN	DT00019932	20/06/2025	00:04	6599-2
QED1F30/PA	DETRAN	DT00020003	20/06/2025	22:48	6599-2
AOO9F77/PA	DETRAN	DT00016682	28/05/2025	09:27	5185-1
HFH5096/MS	DETRAN	DT00017235	04/06/2025	09:37	7625-2
OGP7916/GO	DETRAN	DT00017706	04/06/2025	10:30	5541-1
KFA2162/GO	DETRAN	DT00018166	14/06/2025	10:56	5185-1
FLG6312/SP	DETRAN	DT00019403	17/06/2025	10:41	7633-2
RXJ3A66/SC	DETRAN	DT00017531	03/06/2025	17:00	5185-1
KDZ1860/GO	DETRAN	DT00015410	28/05/2025	16:20	5185-1

NXP5904/MA	DETRAN	DT00018924	17/06/2025	11:08	5185-1
JGB8I55/GO	DETRAN	DT00017256	01/06/2025	00:20	5185-1
QE03618/PA	DETRAN	DT00017483	03/06/2025	17:53	7633-2
SHL1C39/MG	DETRAN	DT00016863	28/05/2025	16:35	5185-1
CKP5647/RS	DETRAN	DT00015629	03/06/2025	16:10	7633-1
QJB3575/MA	DETRAN	DT00017273	03/06/2025	17:10	5185-1
PYJ2825/PA	DETRAN	DT00016696	28/05/2025	16:32	5185-1
QGN4F43/MT	DETRAN	DT00015883	03/06/2025	08:52	5185-1
RB0JF74/GO	DETRAN	DT00016319	27/05/2025	07:52	6580-0
PBK6644/DF	DETRAN	DT00016327	27/05/2025	17:21	6610-2
PAD6526/DF	DETRAN	DT00017656	04/06/2025	09:29	5487-0
NSG1740/PA	DETRAN	DT00019714	17/06/2025	18:25	6670-0
AUD2202/SP	DETRAN	DT00016994	01/06/2025	03:03	6858-0
AOO9F77/PA	DETRAN	DT00016681	28/05/2025	09:27	7633-1
SHG3F89/MG	DETRAN	DT00014332	03/06/2025	07:59	7633-2
ROR3G84/MA	DETRAN	DT00010950	15/06/2025	19:40	5967-0
HPH6881/GO	DETRAN	DT00017431	01/06/2025	01:11	5185-1
NZH1A43/BA	DETRAN	DT00016937	29/05/2025	14:49	5185-1
SHG3F89/MG	DETRAN	DT00016886	03/06/2025	08:01	7633-2
GWR5487/CE	DETRAN	DT00016652	28/05/2025	08:15	5185-1
PQB9815/MT	DETRAN	DT00020146	21/06/2025	00:10	5010-0
QED1F30/PA	DETRAN	DT00020002	20/06/2025	22:48	5010-0
JKJ2H33/DF	DETRAN	DT00019575	20/06/2025	01:41	6599-2
OTQ3827/PA	DETRAN	DT00019045	20/06/2025	03:33	7579-0
KLR5053/GO	DETRAN	DT00020359	21/06/2025	07:46	6050-1
PQB9815/MT	DETRAN	DT00020148	21/06/2025	00:10	6599-2
KEC4577/GO	DETRAN	DT00019824	20/06/2025	23:30	6637-1
NML9008/AL	DETRAN	DT00020402	25/06/2025	09:51	5185-1
PQC6780/GO	DETRAN	DT00021077	25/06/2025	09:51	5185-1
PXF2C30/DF	DETRAN	DT00021078	25/06/2025	10:00	5185-1
AMA4E02/GO	DETRAN	DT00021153	25/06/2025	10:02	5185-1
JGG6593/MG	DETRAN	DT00021157	25/06/2025	10:20	5185-1
SDD8C32/DF	DETRAN	DT00020750	25/06/2025	10:32	5525-0
JHC8C30/PI	DETRAN	DT00016899	25/06/2025	10:59	5487-0
QTH6H69/MT	DETRAN	DT00014453	03/06/2025	09:55	5185-1
NKG6B20/GO	DETRAN	DT00017470	03/06/2025	10:27	5185-1
AVM8273/GO	DETRAN	DT00017473	03/06/2025	10:55	5185-1
RUV8B40/SP	DETRAN	DT00019012	19/06/2025	23:11	7579-0
RCB4D66/PA	DETRAN	DT00019041	19/06/2025	23:50	7579-0
KCQ9H42/GO	DETRAN	DT00019568	20/06/2025	00:13	5401-0
KCQ9H42/GO	DETRAN	DT00019667	20/06/2025	00:13	6530-0
OTQ3827/PA	DETRAN	DT00019046	20/06/2025	03:48	6599-1
JUU2G66/CE	DETRAN	DT00019426	20/06/2025	17:41	5185-1
PRR2491/GO	DETRAN	DT00015369	20/06/2025	01:45	5010-0
QKB6B83/SP	DETRAN	DT00019936	09/06/2025	16:54	5452-2
KFU7886/PB	DETRAN	DT00019942	09/06/2025	17:00	5487-0
JKJ2H33/DF	DETRAN	DT00019572	20/06/2025	01:41	5169-1
JKJ2H33/DF	DETRAN	DT00019573	20/06/2025	01:41	5010-0
JKJ2H33/DF	DETRAN	DT00019574	20/06/2025	01:41	5118-0
NKA3J58/GO	DETRAN	DT00019945	20/06/2025	23:01	7056-1
NKA3J58/GO	DETRAN	DT00019946	20/06/2025	23:01	6610-2
NKA3J58/GO	DETRAN	DT00019947	20/06/2025	23:21	5010-0
NKA3J58/GO	DETRAN	DT00019948	20/06/2025	23:21	6408-0
KEC4577/GO	DETRAN	DT00019821	20/06/2025	23:30	6599-2
KEC4577/GO	DETRAN	DT00019822	20/06/2025	23:30	5010-0
KEC4577/GO	DETRAN	DT00019823	20/06/2025	23:30	5118-0
PQB9815/MT	DETRAN	DT00020147	21/06/2025	00:10	5118-0
KEC4577/GO	DETRAN	DT00019825	20/06/2025	23:30	6556-1
PQB9815/MT	DETRAN	DT00020199	21/06/2025	00:10	6408-0
QVL6E17/PA	DETRAN	DT00019703	21/06/2025	00:24	6599-2
JFR3673/GO	DETRAN	DT00019961	21/06/2025	00:24	6599-2
OLE6147/BA	DETRAN	DT00020048	21/06/2025	01:01	6599-2
SIF7C84/MG	DETRAN	DT00019668	21/06/2025	01:09	7579-0
JFR3673/GO	DETRAN	DT00019962	21/06/2025	00:03	5061-0
FTB5136/SP	DETRAN	DT00019233	21/06/2025	01:36	6599-2
FTB5136/SP	DETRAN	DT00019234	21/06/2025	01:36	5010-0
PSI0470/MA	DETRAN	DT00020035	21/06/2025	01:57	6637-1
PSI0470/MA	DETRAN	DT00020036	21/06/2025	01:57	5010-0
PSI0470/MA	DETRAN	DT00020037	21/06/2025	01:57	6602-0
PSI0470/MA	DETRAN	DT00020038	21/06/2025	01:57	6670-0
SGO3I07/DF	DETRAN	SJ00TL1004	24/06/2025	12:46	6050-1
QNF4092/MG	DETRAN	DT00020187	21/06/2025	02:10	5185-1
QNF4092/MG	DETRAN	DT00020188	21/06/2025	02:10	7579-0
GYL1H98/DF	DETRAN	DT00020189	21/06/2025	02:27	5185-1
GYL1H98/DF	DETRAN	DT00020191	21/06/2025	02:27	6599-2
QEV6F53/MA	DETRAN	DT00019977	21/06/2025	03:38	5835-0
GYL1H98/DF	DETRAN	DT00020192	21/06/2025	02:27	5169-1
PAO6B09/GO	DETRAN	DT00020228	21/06/2025	02:26	6599-2
SCA0E57/GO	DETRAN	DT00019876	20/06/2025	23:34	7340-0
QBR6B37/GO	DETRAN	DT00020354	20/06/2025	06:07	6050-1
REM3802/DF	DETRAN	DT00020120	09/06/2025	17:02	5380-0

QEV6F53/MA	DETRAN	DT00019976	21/06/2025	03:38	5169-1
POB9815/MT	DETRAN	DT00020198	21/06/2025	00:10	7340-0
OND4037/GO	DETRAN	DT00020394	21/06/2025	03:34	5045-0
NHZ0175/GO	DETRAN	DT00019842	24/06/2025	09:23	5185-1
JUJ2383/PA	DETRAN	DT00021083	24/06/2025	09:23	5185-1
SIY5G91/MG	DETRAN	DT00021084	24/06/2025	09:27	5185-1
KDE0G74/PA	DETRAN	DT00021087	24/06/2025	09:21	5185-1
MZF7G63/RN	DETRAN	DT00021092	24/06/2025	09:29	5185-1
RCB7D90/GO	DETRAN	DT00021095	24/06/2025	16:36	5185-1
RIN2C77/DF	DETRAN	DT00021098	24/06/2025	17:00	7633-1
SCD2G60/GO	DETRAN	DT00021104	24/06/2025	17:04	5185-1
FBV8596/SP	DETRAN	DT00021111	24/06/2025	17:15	5185-1
HJV0710/MG	DETRAN	DT00021112	24/06/2025	17:17	5185-1
OPP3G65/MG	DETRAN	DT00021117	24/06/2025	17:40	7633-2
NFX9446/GO	DETRAN	SJ00Q21013	24/06/2025	14:42	5347-0
REL7166/DF	DETRAN	DT00020288	25/06/2025	17:22	7633-2
RCE5E81/GO	DETRAN	DT00020280	25/06/2025	07:49	5460-0
GBM8A06/SP	DETRAN	DT00020281	19/06/2025	11:03	7625-2
GDJ5G56/SP	DETRAN	DT00020471	25/06/2025	15:58	7633-2
GBJ5G56/SP	DETRAN	DT00021207	25/06/2025	15:52	5452-2
FHH2E31/GO	DETRAN	DT00020474	25/06/2025	16:26	5487-0
PBD3862/GO	DETRAN	DT00021200	25/06/2025	18:59	6769-0
PBD3862/GO	DETRAN	DT00021201	25/06/2025	18:59	6599-2
JKM8664/DF	DETRAN	DT00021203	25/06/2025	19:13	5568-0
QTQ5727/GO	DETRAN	DT00021184	25/06/2025	19:28	5436-0
FOM0514/SP	DETRAN	DT00021239	25/06/2025	20:23	6599-2
LVU3140/PI	DETRAN	DT00020525	25/06/2025	18:49	7625-1
QDL5A05/TO	DETRAN	SJ00NH100W	25/06/2025	01:33	6610-2
QDL5A05/TO	DETRAN	SJ00NH100X	25/06/2025	01:39	7340-0
RBMA614/GO	DETRAN	SJ00MJ100P	25/06/2025	05:45	5169-1
RPY8C31/BA	DETRAN	SJ00OH200F	25/06/2025	10:27	5568-0
OGK5167/GO	DETRAN	SJ00Q9100H	25/06/2025	17:40	7048-1
ONB2519/GO	DETRAN	DT00017298	03/06/2025	10:41	5525-0
JSL2311/BA	DETRAN	DT00016360	27/05/2025	09:09	5185-1
JFR3673/GO	DETRAN	DT00019960	21/06/2025	00:03	5169-1
RCDSJ21/GO	DETRAN	DT00016602	28/05/2025	08:07	5185-1
GUN1900/MG	DETRAN	DT00016717	04/06/2025	08:50	5185-1
TAP0E28/PR	DETRAN	DT00014865	28/05/2025	08:09	5185-1
OVN8633/DF	DETRAN	DT00017300	04/06/2025	10:03	6025-0
HEU9644/GO	DETRAN	DT00016492	27/05/2025	10:34	5185-1
KFB8527/GO	DETRAN	DT00014863	27/05/2025	16:45	5185-1
OWP1536/DF	DETRAN	DT00017439	03/06/2025	14:33	5517-2
SSP1H87/DF	DETRAN	DT00017485	04/06/2025	10:40	7633-2
JHG6401/DF	DETRAN	DT00017443	04/06/2025	10:15	5525-0
RBW1A57/GO	DETRAN	DT00016140	04/06/2025	11:15	6050-1
KEN1258/GO	DETRAN	DT00016805	28/05/2025	09:31	5185-1
NZN1J39/GO	DETRAN	DT00017236	04/06/2025	09:37	5452-2
JGZ4E10/GO	DETRAN	DT00016119	27/05/2025	08:28	5185-1
FUA2447/SP	DETRAN	DT00017241	04/06/2025	09:34	7625-1
SMR6E90/MA	DETRAN	DT00017704	04/06/2025	10:32	5380-0
SZC8E86/PA	DETRAN	DT00017406	04/06/2025	17:20	5185-1
OGZ1784/GO	DETRAN	DT00017724	27/05/2025	07:57	5185-1
CKP5647/RS	DETRAN	DT00015630	03/06/2025	16:10	5185-1
SCJ4J49/GO	DETRAN	DT00016868	28/05/2025	17:42	5185-1
QTB7D79/MG	DETRAN	DT00015409	28/05/2025	16:18	5185-1
KDX7860/GO	DETRAN	DT00017430	01/06/2025	00:39	6564-0
NGY4684/GO	DETRAN	DT00018168	14/06/2025	10:57	5185-1
NGY4684/GO	DETRAN	DT00018169	14/06/2025	10:57	6599-2
JHG8500/DF	DETRAN	DT00016376	27/05/2025	08:57	5185-1
OGH9A06/GO	DETRAN	DT00018175	14/06/2025	11:00	5185-1
SYE4D65/MG	DETRAN	DT00018176	14/06/2025	11:00	5185-1
PAO6B09/GO	DETRAN	DT00004577	21/06/2025	02:26	5185-1
NSG1740/PA	DETRAN	DT00019715	17/06/2025	18:25	6599-2
OZY4555/DF	DETRAN	DT00019394	17/06/2025	08:12	5185-1
OOA6A43/GO	DETRAN	DT00017168	17/06/2025	09:18	5525-0
RMP0B54/DF	DETRAN	DT00017428	01/06/2025	00:32	5185-1
NLS6431/GO	DETRAN	DT00014861	27/05/2025	16:39	5185-1
JJQ8G40/BA	DETRAN	DT00016468	27/05/2025	10:19	7340-0
OUR2218/BA	DETRAN	DT00016534	27/05/2025	07:16	5185-1
SCJ1H64/GO	DETRAN	DT00017663	04/06/2025	09:25	5452-2
MVZ0045/GO	DETRAN	DT00003085	30/05/2025	09:17	5185-1
SSP6H08/DF	DETRAN	DT00016384	27/05/2025	08:55	5185-1
JKI7544/DF	DETRAN	DT00019867	28/05/2025	08:00	5185-1
RSN5J31/PI	DETRAN	DT00017169	17/06/2025	09:19	5487-0
SIV8D89/MG	DETRAN	DT00018985	17/06/2025	10:11	7366-2
SIV8D89/MG	DETRAN	DT00018986	17/06/2025	10:17	5835-0
FGL6312/SP	DETRAN	DT00019404	17/06/2025	10:41	5185-1
FSL3I51/MG	DETRAN	DT00018897	18/06/2025	15:55	5185-1
RTL8A91/MG	DETRAN	DT00018877	17/06/2025	11:04	5380-0
RTL8A91/MG	DETRAN	DT00018878	17/06/2025	11:06	7633-2
RTL8A91/MG	DETRAN	DT00018879	17/06/2025	11:04	7293-0

OGU7913/GO	DETRAN	DT00015601	16/06/2025	08:16	6017-3
RJH1B77/RJ	DETRAN	DT00015607	16/06/2025	08:53	5185-1
TCJ3C74/MG	DETRAN	DT00019524	16/06/2025	09:15	7633-1
SIH1I96/IMG	DETRAN	DT00019526	16/06/2025	09:17	7633-2
JHM5C90/GO	DETRAN	DT00019527	16/06/2025	09:17	7633-2
CBIO407/SP	DETRAN	DT00019528	16/06/2025	09:21	5185-1
PQG8C49/GO	DETRAN	DT00019537	16/06/2025	09:33	5185-1
OXV3609/MA	DETRAN	DT00018504	17/06/2025	14:35	5819-3
JVC8855/PA	DETRAN	DT00018892	16/06/2025	11:01	5452-5
JVJ8526/PA	DETRAN	DT00019551	16/06/2025	11:26	5185-1
JVJ8526/PA	DETRAN	DT00019552	16/06/2025	11:26	6599-1
EXR3A73/GO	DETRAN	DT00019600	17/06/2025	15:22	5185-1
SDF8B43/GO	DETRAN	DT00018893	16/06/2025	14:41	5452-2
JHA2048/DF	DETRAN	DT00017504	03/06/2025	16:49	7633-2
SGN1J71/DF	DETRAN	DT00016357	27/05/2025	09:02	5738-0
OTP7986/PA	DETRAN	DT00016955	29/05/2025	14:48	5185-1
ABN9091/PR	DETRAN	DT00018827	17/06/2025	16:05	5185-1
SSL4I45/DF	DETRAN	DT00019604	17/06/2025	17:14	7633-2
SCH8J50/GO	DETRAN	DT00018630	17/06/2025	17:38	7633-2
JGU8473/GO	DETRAN	DT00016382	27/05/2025	08:49	5185-1
PQR2J22/GO	DETRAN	DT00014334	03/06/2025	09:08	7633-2
KFA2162/GO	DETRAN	DT00018167	14/06/2025	10:56	6599-2

FAPT

PORTARIA Nº 02/2025/GABPRES/FAPT,
DE 22 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS- FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO Nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2025/20300/000039

Número do Contrato: 12/2025

Razão Social: NORTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES LTDA CNPJ: 33.337.508/0001-39

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva visando atender às necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT

Fiscal Titular: RODRIGO SOARES MENDES

Nº Funcional: 11187344-1

Fiscal Substituto: THUHAARLENN BONNEY BRASIL NUNES ARAUJO
Nº Funcional: 11154470-7

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05/2025/GABPRES/FAPT

TERMO ADITIVO DE PRAZO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Aditivo de prazo ao Termo de Outorga para continuidade do projeto "Eficiência de doses de *Bacillus* sp. no controle de nematoides na cultura da soja", visando o cumprimento das metas do plano de trabalho e o fortalecimento da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Tocantins, conforme o Edital FAPT/SEAGRO - Pesquisa Agropecuária (Agrotins).
Vigência: Prorrogação da vigência do Termo de Outorga por 6 meses.
Data da Assinatura: 24/03/2025
Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT
Albert Lennon Lima Martins - Coordenador do projeto

TERMO ADITIVO DE PRAZO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT/SEAGRO PESQUISA AGROPECUÁRIA - AGROTINS

Processo nº: 2022/20301/00018
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Aditivo de prazo ao Termo de Outorga para continuidade do projeto "Desenvolvimento de métodos para multiplicação *in vitro* de espécies das famílias Bromeliaceae e Orchidaceae", com foco no cumprimento das metas do plano de trabalho e no fortalecimento da Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária do Tocantins, conforme o Edital FAPT/SEAGRO - Pesquisa Agropecuária (Agrotins).
Vigência: Prorrogação da vigência do Termo de Outorga por 6 meses.
Data da Assinatura: 27/03/2025
Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT
Jaime Café de Sá - Secretário de Agricultura e Pecuária
Lucas Koshy Naoe - Coordenador do projeto

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL FAPT/SEPLAN - PROJETO REDE DESER

Processo nº: 2024/20301/00029
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Aditivo de prazo e valor ao termo de outorga e concessão de auxílio financeiro a pesquisadores do CDR Sul para o apoio à estruturação dos Centros de Desenvolvimento Regional (CDRs) nas regiões Centro, Médio Norte, Sul e Bico do Papagaio e no monitoramento de projetos de PD&I. Valor Concedido: R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).
Fonte de Recurso: 500
Vigência: Fica prorrogado o prazo até 30 de setembro de 2025.
Data da Assinatura: 16/04/2025
Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT
Adriana de Miranda Santiago Terra - Coordenadora da equipe CDR SUL

IGEPREV

PORTARIA Nº 761, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Carlota Zaira Viana Fonseca e Silva Cunha.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 18 de fevereiro de 2025, os proventos da segurada CARLOTA ZAIRA VIANA FONSECA E SILVA CUNHA, aposentada por meio da Portaria nº 156, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim Oficial TCE/TO nº 2.489, de 18 de fevereiro de 2020, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.100074PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de fevereiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 776, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivonete Goncalves da Silva.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º, §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVONETE GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 502501/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.822,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222685P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina
(Ato nº 1.627 - DSG, de 26/06/2025)

PORTARIA Nº 781, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Linda Marta Arantes Beirigo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º, §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LINDA MARTA ARANTES BEIRIGO, matrícula nº 455341/1, no cargo de Gestor Público, Padrão XVII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 42.986,64, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.468,20, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222730P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 800, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleizenir Divina dos Santos.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º, I, e §3º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, matrícula nº 505708/1, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.766,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222770P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 920, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joshullene Benvindo da Fonseca Neiva.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º, §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSHULLENE BENVINDO DA FONSECA NEIVA, matrícula nº 443570/1, no cargo de Assistente Social, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.510,48, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222631P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 921, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rita Leude de Sousa Pereira.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º, I, e §3º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RITA LEUDE DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 909947/4, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223196P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 931, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Nazaré Fortaleza.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARIA DE NAZARE FORTALEZA, matrícula nº 505060/1, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222655P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 932, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Carmozina Pereira de Brito.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CARMOZINAPEREIRADEBRITO, matrícula nº 425464/1, cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.518,99, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222707P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 933, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Irenilde Rodrigues Lopes.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRENILDE RODRIGUES LOPES, matrícula nº 881937/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222928P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 934, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Fransber Alves de Oliveira.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANSBER ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 886765/1, no cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.991,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223110P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 935, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Adelvy Avelino de Oliveira.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADELVY AVELINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 416360/5, no cargo de Perito Oficial, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 37.175,40, que, após a aplicação do redutor constitucional de R\$ 4.656,96, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222104P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 936, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Deocleciano Vilanova da Silva Filho.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º, §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DEOCLECIANO VILANOVA DA SILVA FILHO, matrícula nº 505459/3, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.067,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222726P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 939, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Perpetuo Socorro Pereira Milhomem.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º, §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA MILHOMEM, matrícula nº 317497/2, no cargo de Técnico Em Laboratório, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.308,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222555P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 943, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose Domingos Lobo da Silva.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º, §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE DOMINGOS LOBO DA SILVA, matrícula nº 322456/1, cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.766,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223428P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 945, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nalva Rodrigues dos Santos.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º, §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NALVA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 376222/1, no cargo de Enfermeiro, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.510,48, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222672P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 946, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tanya Suely Costa Fonseca.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º, §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NALVA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 325615/2, no cargo de Assistente Social, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.982,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222537P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 985, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Jacqueline de Guimarães e Souza.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 11 de novembro de 2024, os proventos da segurada JACQUELINE DE GUIMARÃES E SOUZA, aposentado por meio da Portaria nº 1986, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.208, de 11 de novembro de 2022, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.502132PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 986, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Janeth Ludovino de Souza.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 05 de setembro de 2024, os proventos da segurada JANETH LUDOVINO DE SOUZA, aposentado por meio da Portaria nº 473/AP, 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.885, de 09 de junho de 2017, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.502062PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de setembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 987, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Luz Ferreira Resplande.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º, §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA LUZ FERREIRA RESPLANDE, matrícula nº 405830/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.004,51, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222725P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 989, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nilma Dias do Nascimento Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NILMA DIAS DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 684664/4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.798,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223210P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 992, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Odete de Oliveira Negre Soares.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ODETE DE OLIVEIRA NEGRE SOARES, matrícula nº 547764/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.112,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223001P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 994, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Paixão da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º, §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA PAIXÃO DA SILVA, matrícula nº 467800/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.004,51, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222710P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 996, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Antonio Robert Brito de Azevedo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §3º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO ROBERT BRITO DE AZEVEDO, matrícula nº 1185489/1, no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Padrão I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na da Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 12 anos, 03 mês e 23 dias de contribuição, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer as atividades laborativas, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 1.971,78, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 693,48, devendo ser complementado o montante de R\$ 824,52, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.518,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Previdenciário, com base no que consta do processo nº 2024.03.221050P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 998, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucia do Socorro Barreto Gonçalves.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIA DO SOCORRO BARRETO GONCALVES, matrícula nº 213291/1, no cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Padrão XIII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 28.316,65, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222340P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 999, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mônica Lima Julião.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 47, 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º, §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MÔNICA LIMA JULIÃO, matrícula nº 288850/1, no cargo de Assistente Social, Padrão XI, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222696P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1000, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Batista de Abreu Neto.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOAO BATISTA DE ABREU NETO, matrícula nº 548458/2, no cargo de Professor da Normalista, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.458,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222694P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1001, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Oziel Pereira Lacerda.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado OZIEL PEREIRA LACERDA, matrícula nº 310983/1, no cargo de Perito Oficial, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 37.175,40, que, após a aplicação do redutor constitucional de R\$ 4.656,96, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222753P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1002, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luciana Aires dos Santos Soares

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIANA AAIRES DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 853516/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222697P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1005, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Ana Cleide Lima Justy de Freitas.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de fevereiro de 2025, ao cônjuge FRANCISCO GIOVANNY JUSTY DE FREITAS, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ANA CLEIDE LIMA JUSTY DE FREITAS, referente ao benefício nº 0010454, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2025.07.223165P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 3.792,26, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 6.320,44.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de fevereiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1006, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Natalino Brasileiro do Prado.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de abril de 2025, à cônica CREUZA DE FATIMA FERNANDES DO PRADO, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado NATALINO BRASILEIRO DO PRADO, referente ao benefício nº 0002427, aposentado no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com base no que consta do processo nº 2025.07.223412P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 2.920,66, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 4.867,77.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de abril de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1011, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Carmen Catarina Andrade Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de janeiro de 2025, ao cônica SIDNEY DE SOUSA RIBEIRO, ao filho menor GABRIEL ANDRADE RIBEIRO, e à filha menor CAROL ANDRADE RIBEIRO, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada CARMEN CATARINA ANDRADE RIBEIRO, referente a matrícula nº 680051/1, no cargo de Enfermeiro, Padrão X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2025.07.222946P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário e vitalício, no valor de 10.100,86, correspondente a 80% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 12.626,08.

I - SIDNEY DE SOUSA RIBEIRO, 33,33% entre 23/01/2025 a 10/09/2025 e 50% entre 10/09/2025 a 18/10/2027 e 100% a partir de 18/10/2027;

II - GABRIEL ANDRADE RIBEIRO, em caráter temporário - 33,33% entre 23/01/2025 a 10/09/2025;

III - CAROL ANDRADE RIBEIRO, 33,33% entre 23/01/2025 a 10/09/2025 e 50% entre 10/09/2025 a 18/10/2027.

Parágrafo Único. A cota familiar de 50% (cinquenta por cento) será mantida durante todo o período de vigência do benefício, independentemente do número de dependentes. As cotas individuais de 10% (dez por cento) por dependente cessarão com a perda da qualidade de dependente, não sendo reversíveis aos demais.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de janeiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1013, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Mendes de Menezes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I "a" e II, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de abril de 2025, à cônica KELINE DA SILVA NASCIMENTO DE MENEZES, à filha menor WILLY KEITH SILVA NASCIMENTO MENDES DE MENEZES e à filha menor CECILIA DA SILVA NASCIMENTO MENDES DE MENEZES o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ MENDES DE MENEZES, referente ao benefício nº 24473403358, aposentado no cargo de Psicólogo, Padrão II, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com base no que consta do processo nº 2025.07.223272P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 6.048,55, correspondente a 80% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 7.560,69.

I - KELINE DA SILVA NASCIMENTO DE MENEZES, 33,33% entre 01/04/2025 a 07/02/2036 e 50% entre 07/02/2036 a 24/08/2038 e 100% entre de 24/08/2038 a 01/04/2040;

II - WILLY KEITH SILVA NASCIMENTO MENDES DE MENEZES, em caráter temporário - 33,33% entre 01/04/2025 a 07/02/2036;

III - CECILIA DA SILVA NASCIMENTO MENDES DE MENEZES, 33,33% entre 01/04/2025 a 07/02/2036 e 50% entre 07/02/2036 a 24/08/2038.

Parágrafo Único. A cota familiar de 50% (cinquenta por cento) será mantida durante todo o período de vigência do benefício, independentemente do número de dependentes. As cotas individuais de 10% (dez por cento) por dependente cessarão com a perda da qualidade de dependente, não sendo reversíveis aos demais.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1016, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Nilde Barros Maciel Pinheiro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de abril de 2025, ao cônjuge DORIVAL PINHEIRO DA SILVA, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA NILDE BARROS MACIEL PINHEIRO, referente ao benefício nº 0010865, aposentado no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com base no que consta do processo nº 2025.07.223377P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 3.576,62, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 5.961,04.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de abril de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1020, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Odelice Pereira dos Santos Souza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, “a”, item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, “a”, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ODELICE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 493615/2, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 30 anos, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222449P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 6.016,71, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.768,30, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1021, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eleuma Oliveira Albuquerque.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, “a”, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELEUMA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 493019/4, Auxiliar Administrativo, Padrão VIII, Referência “L”, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária Do Estado Do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.743,60, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222644P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1024, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nailde Pereira Da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NAILDE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 640132/3, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão V, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.351,45, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223691P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Grace Kelly Vilela Ferreira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GRACE KELLY VILELA FERREIRA, matrícula nº 598772/5, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223212P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1028, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Mariano Soares da Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §1, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARIANO SOARES DA COSTA, matrícula nº 593622/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.766,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222747P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1030, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Amelia Pires Feitosa Rodrigues.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA AMELIA PIRES FEITOSA RODRIGUES, matrícula nº 895420/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.112,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222877P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1032, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Marizan de Souza Almeida.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 20 de março de 2020, os proventos do segurado MARIZAN DE SOUZA ALMEIDA, aposentado por meio da Portaria nº 070/PE, de 22 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial nº 2.073, de 28 de dezembro de 2005, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.301136PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de março de 2020.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1033, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Maria do Socorro Araujo Manduca.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 17 de setembro de 2024, os proventos do segurado MARIA DO SOCORRO ARAUJO MANDUCA, aposentado por meio do Ato nº 777-RET, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.587, de 13 de março de 2012, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.502037PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de setembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1037, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leondina Lopes de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º, §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEONDINA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 365467/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.518,99, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222769P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1039, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edvirens Carneiro Lopes Lemos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDVIRENS CARNEIRO LOPES LEMOS, matrícula nº 804426/1, no cargo de Enfermeiro, Padrão XIV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 28.736,43, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222591P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1043, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cananeia de Sousa Silveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CANANEIA DE SOUSA SILVEIRA, matrícula nº 582788/5, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência “G”, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221999P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1044, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Elisabete Araujo Pimentel.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, “a”; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELISABETE ARAUJO PIMENTEL, matrícula nº 217739/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão III, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 24 anos, 08 meses e 29 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.02.221628P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.273,20, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.698,97, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1048, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Luiza Rocha de Souza Campos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUIZA ROCHA DE SOUZA CAMPOS, matrícula nº 543280/3, Técnico em Enfermagem, Padrão III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 12 anos, 05 meses e 19 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.02.222525P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.590,46, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.076,17, devendo ser complementado o montante de R\$ 441,83, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.518,00 reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1050, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Helena Alves de Sousa.

À PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 19 de novembro de 2024, ao cônjuge MARIO ALVES DOS SANTOS, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada HELENA ALVES DE SOUSA, referente a matrícula nº 309427/2, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão IX, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2024.07.222565P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 1.419,58, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 2.365,97.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 19 de novembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1054, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Luciana Rodrigues de Oliveira Alencar.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALENCAR, matrícula nº 144529/5, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 12 anos, 05 meses e 09 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2024.03.221132P.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 6.781,75, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.811,18, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Heuglaceia Gomes de Almeida.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, III, IV “a”, 40 I “II,IV” “44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao companheiro LEANDRO RODRIGUES LEAL, à filha menor IZADORA GOMES LEAL, e ao filho menor HENRIQUE GOMES LEAL, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada HEUGLACEIA GOMES DE ALMEIDA, referente a matrícula nº 129371/3, no cargo de Técnico de Enfermagem, Padrão IV, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2024.07.222562P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário, correspondente a 80% percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ R\$ 1.182,37, devendo ser complementado o montante de R\$ 335,63, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.518,00. Com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - LEANDRO RODRIGUES LEAL, em caráter temporário - 33,33% entre 19/11/2024 a 13/02/2028, 50% entre 13/02/2028 a 04/04/2038 e 100% a partir 04/04/2038 a 07/09/2039.

II - IZADORA GOMES LEAL, em caráter temporário - 33,33% entre 19/11/2024 a 13/02/2028.

III - HENRIQUE GOMES LEAL, em caráter temporário - 33,33% entre 07/09/2024 a 13/02/2028 e 50% entre de 04/04/2038.

Parágrafo Único. A cota familiar de 50% (cinquenta por cento) será mantida durante todo o período de vigência do benefício, independentemente do número de dependentes. As cotas individuais de 10% (dez por cento) por dependente cessarão com a perda da qualidade de dependente, não sendo reversíveis aos demais.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de setembro de 2024 ao filho menor, ao cônjuge e à filha Menor, retroagindo os efeitos financeiros a 19 de novembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1060, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Assilon Dias Carneiro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, “b”, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 13 de fevereiro de 2025, os proventos do segurado ASSILON DIAS CARNEIRO, aposentado por meio da Portaria nº 401, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.270, de 13 de fevereiro de 2023, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.31058PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de fevereiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1061, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Jose Martins de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, “b”, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 07 de junho de 2024, os proventos do segurado JOSE MARTINS DE OLIVEIRA, aposentado por meio da Portaria nº 640/AP, de 04 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.697, de 1º de setembro de 2016, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.401481PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de junho de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1062, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Contribuição Previdenciária do segurado Marcos Ribeiro dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 06 de março de 2025, os proventos do segurado MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS, aposentado por meio da Portaria nº 1123, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.825, de 12 de abril de 2021, Isentos da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.602518PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de março de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1065, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Cleusa Benevides Bezerra.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 15 de fevereiro de 2022, os proventos do segurado CLEUSA SOUZA BENEVIDES BEZERRA, aposentado por meio do Decreto nº 7591/93, de 26 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial nº 227, de 29 de abril de 1993, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2022.45.804340PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de fevereiro de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 36/2025

Na Portaria nº 2385, de 07 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.446, de 09 de novembro de 2023, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com base no que consta do processo nº 2023.07.219480P:

Onde se lê: Com lotação na Secretaria da Educação.

Leia-se: Com lotação na Secretaria da Saúde

Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 37/2025

Na Portaria nº 2464, de 09 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.446, de 09 de novembro de 2023, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com base no que consta do processo nº 2023.03.219548P:

Onde se lê: IVANA GODINHO FERREIRA FEITOSA.

Leia-se: IVANA GODINHO FERREIRA FEITOSA

Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 96/2025/GP, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de junho de 2024, que estabelece norma e procedimentos a serem adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS, para a promoção da regularização fundiária de imóveis, urbanos e rurais, nos Municípios do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Designar, o servidor EDLER ALVES REIS SOUZA, número funcional 11797185-2, para auxiliar nas rotinas e procedimentos dos processos de regularização fundiária em parceria com o NUPREF - Núcleo de Regularização Fundiária, conforme item 3.3 - a, do Acordo de cooperação nº 01/2024, em substituição ao servidor LUCAS ARAÚJO POMPEU, número funcional 11904038-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente

NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 134-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALUÍSIO DIAS SANTANA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/005112, do Auto de Infração nº AUT-E/7DF290-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Causar maus-tratos à animais (1 cavalo)". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 500.00 (quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017;

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20(vinte) dias;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de março de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 207-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEANTINS; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-83, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/006566, do Auto de Infração nº 194485, com a descrição da seguinte conduta: "Com base no Parecer Técnico de Monitoramento nº 19-2019 e vistoria realizada no local, fica estabelecido o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de multa diária, pelo transbordamento contínuo de esgoto realizado na E.T.E Neblina, até que o problema seja sanado". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 300.000.00(trezentos mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da instrução normativa/NATURATINS 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de abril de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 325-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IARA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº xxxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/008100 do Auto de Infração AUT-E/7E1F08-2021, com a seguinte descrição: "Explorar 0,1078 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através dos telefones: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 340-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CLENER MARLA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/004795 do Auto de Infração AUT-E/1AD81C-2020, com a seguinte descrição: "Desmatar uma área de 1,6 ha de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$10.000.00(dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da instrução normativa/NATURATINS 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05(cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 341-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NEURIANE BARBOSA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-17, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/011296 do Auto de Infração AUT-E/531669-2021, com a seguinte descrição: "Maltratar animal da fauna silvestre, mantendo em cativeiro, 02 espécimes (Catitu), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 342-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LEVY PEREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/018175 do Auto de Infração AUT-E/D3FDBA-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar a corte raso na fazenda Bom Sossego 20.20 hectares de vegetação remanescente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 344-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ORLANDO PEREIRA DA SILVA FREITAS, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/004690 do Auto de Infração AUT-E/110EDE-2020, com a seguinte descrição: "Construir passagem de veículos sobre corpo hídrico impedindo o fluxo normal da água, sem autorização da autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízos das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 350-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ORLANDO PEREIRA DA SILVA FREITAS, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/004687 do Auto de Infração AUT-E/C40608-2020, com a seguinte descrição: "Desmatar 1,733 há vegetação na área de preservação permanente da chácara renascer". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 381-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO BANDEIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/004018 do Auto de Infração AUT-E/945565-2020, com a seguinte descrição: "Fazer uso de fogo em hectares, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 403-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO RODRIGUES BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2024/40311/013113 do Auto de Infração AUT-E/50BF1D-2024, com a seguinte descrição: "Desmatar 22,0148 ha de vegetação nativa tipologia cerrado, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 04 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 409-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIA IZABEL IGINO BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/008075 do Auto de Infração AUT-E/DBF9AC-2021, com a seguinte descrição: "Explorar 0,0845 hectares de vegetação nativa de tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízos das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 439-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 133, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EMIVAL NOGUEIRA GLORIA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/006920 do Auto de Infração AUT-E/3172A6-2022, com a seguinte descrição: "Realizar a supressão vegetal de 15,80 hectares de área de reserva legal-ARL, sem autorização prévia do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 466-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 133, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ARNOR NOLETO DORTA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/013133 do Auto de Infração AUT-E/58C599-2021, com a seguinte descrição: "Penetrar em unidade de conservação (parque nacional do Araguaia/terra indígena Inãwebohona) conduzindo instrumentos próprios para caça(munições), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da instrução normativa/NATURATINS 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20(vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 caput e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 480-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 133, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO DE ASSIS BESSERRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/007422 do Auto de Infração AUT-E/A8234D-2021, com a seguinte descrição: "Deixar de atender as exigências legais determinadas, quando devidamente notificado pela autoridade competente no prazo, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da instrução normativa/NATURATINS 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando Registro de Preço para eventual, futura e parcelada aquisição de impressora, toners, cartuchos e refil, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 04/08/2025, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 14/08/2025 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. Informações: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 30 de julho de 2025.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025/ADM ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025/ADM

Processo Administrativo nº 449/2025/ADM
Contrato nº 022/2025/ADM.

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.

Contratada: DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 28.492.798/0001-55.

Objeto: Contratação da dupla "DIEGO E VICTOR HUGO" para realização da apresentação do show musical, na programação de "Alvorada 62 anos". Valor Total do Contrato: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Data da assinatura: 28/07/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será até dia 30 de novembro de 2025 contados a partir da data da assinatura deste contrato.

Alvorada/TO, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, RESOLVE:

REVOGAR, por razões de interesse público devidamente justificadas, o Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025, cujo objeto era o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos destinados à manutenção da iluminação pública do Município de Araguaçu/TO.

A presente revogação fundamenta-se nas seguintes razões:

Considerando o Aviso de Suspensão publicado em 08 de maio de 2025, referente ao mencionado certame licitatório;

Considerando a necessidade de adequação do Termo de Referência aos parâmetros técnicos e às exigências normativas vigentes, o que motivou a suspensão do processo licitatório;

Considerando a observância aos princípios da vantajosidade, legalidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a Administração Pública possui o poder-dever de revisar seus próprios atos, inclusive para revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos das Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 1º Fica revogado, por motivo de conveniência administrativa, o Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Araguaçu/TO, 30 de julho de 2025.

Jarbas Ribeiro Ivo
Prefeito Municipal de Araguaçu

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins-TO, CNPJ/MF sob nº 00.007.153/0001-60, comunica aos interessados que realizará no dia 15/08/2025, às 08:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.33-SEMUSA, tipo Menor Preço Por Item, objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, objetivando atender as demandas do Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins-TO.

O Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins-TO, CNPJ/MF sob nº 00.007.153/0001-60, comunica aos interessados que realizará no dia 15/08/2025, às 09:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.34-SEMUSA, tipo Menor Preço Por Item, Objeto: Aquisição de material hidráulico para a perfuração e construção estimada de 6 poços artesianos na zona urbana do município de Araguatins-TO.

O Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins-TO, CNPJ/MF sob nº 00.007.153/0001-60, comunica aos interessados que realizará no dia 15/08/2025, às 10:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.35-SEMUSA, tipo Menor Preço Por Item, Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço perfuração de poços artesianos.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30h às 13:30h.

Araguatins/TO, 31 de julho de 2025.

Railda de Sousa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CONCORRÊNCIA**

A Fundo Municipal de Saúde do município de Bandeirantes do Tocantins e demais Fundos Municipais, torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA Nº 001/2025, na "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" julgamento por "MENOR PREÇO". Objeto: Prestação de Serviços para Reforma da Unidade Básica de Saúde Dona Gercina, Reforma da Unidade Básica de Saúde Ana Garcia de Andrade, Posto de Saúde de Martinópolis e Secretaria de Saúde - SAMU. A realizar-se no dia 15/08/2025 às 08h30min.

O edital e seus anexos estão disponíveis para download há todos os interessados em acessá-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO que poderá ser acessado através do endereço <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e na plataforma da BNC: www.bnc.org.br, ou solicitação formal através do e-mail: bandlicitacao.to@gmail.com e pessoalmente na sede da Prefeitura na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, no Centro, nº 222, mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes Tocantins - TO, 29 de julho de 2025.

ONEIDA RAMOS GONÇALVES SAORIN
Secretária Municipal de Saúde

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Licitanet, a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico Nº 019/2025, tipo Menor Preço por Lote. Com abertura prevista para o dia 18 de agosto de 2025 às 09h00m, visando a registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço/confeção de material para identidade visual, tais como: adesivos, lonas, placas, entre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: <https://licitanet.com.br/>.

A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no <https://licitanet.com.br/> e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383-1110.

COLMÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA - TO
CNPJ/MF:02.070.746/0001-05

LEILÃO - Nº 01/2025

A Prefeitura de Colmeia - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 15 de agosto de 2025, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Colmeia - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: A mesma foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO TO DE Nº 6.858, PAGINA Nº 101, DO DIA 17/07/2025. COMUNICADO DE ERRATA, SEQUÊNCIA DE LOTES: 24 - SUCATAS DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS (AÇÃO SOCIAL). 25 - RETROSCAVADEIRA XCMG MOD. XT 870 BR-I, AMARELA, DIESEL, 2020, CIRCULAÇÃO.

Informações: DEZAN LEILOES: (45) 99932-1112. Site: www.leiloesmwd.com.br.

Colmeia - TO, 28 de julho de 2025.

PEDRO CLESIO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Colmeia - TO

DARCINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2025**

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 021/2025, do tipo maior percentual de desconto, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DARCINÓPOLIS - TO.

Sessão pública: 20 de agosto de 2025, às 09h00min, na Plataforma BNC: www.bnc.org.br.

Edital e informações: Disponíveis gratuitamente em www.darcinopolis.to.gov.br e na Plataforma BNC.

Esclarecimentos: licitacao@darcinopolis.to.gov.br, (63) 9305-8245 - das 08h às 12h (dias úteis).

Darcinópolis - TO, 01 de agosto de 2025.

Marcus Vinicius Oliveira Sabino
Pregoeiro

DUERÉ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Fundo Municipal de Saúde de Dueré/TO, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 0092025 - (PROC. ADM 053/2025) que se realizará dia 13 de agosto de 2025 às 08h30min, através do site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ-TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré/TO, 31 de julho de 2025.

Vânio Rodrigues de Souza
Gestor Fundo Municipal de Saúde de Dueré-TO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Fundo Municipal de Saúde de Dueré/TO, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 0102025 - (PROC. ADM 054/2025) que se realizará dia 13 de agosto de 2025 às 09h, através do site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ-TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré/TO, 31 de julho de 2025.

Vânio Rodrigues de Souza
Gestor Fundo Municipal de Saúde de Dueré-TO

GURUPI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 188/2025 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº CE/2024.012-GPISEINFRA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO, inscrita no CNPJ nº 17.590.843/0001-98, CONTRATADA: EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.042/0001-00, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS- CONTRATO DE REPASSE Nº: 908814, obedecendo às condições estatuídas no Edital, seus respectivos anexos e subanexos, e neste Contrato,

Fica alterado: O PREÂMBULO DO REFERIDO CONTRATO, na qual retifica o CNPJ, alterando-o para: 07.073.042/0001-00. As demais cláusulas continuam inalteradas. Data de assinatura: 15/07/2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO
Decreto nº 1.598/2024
Contratante

MONTE SANTO DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, CNPJ: 01.613.093/0001-92
CONTRATADA: HOT ENTRETENIMENTO MUSICAL SHOW E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.538.902/0001-96, com sede na Rua 11. Lote 30 - Setor Tradicional (São Sebastião) - Brasília-DF. CEP: 71.691-112.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA: 30/07/2025 a 02/09/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 74 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR ROGER SOMD'BOYS, DESTINADO A 4ª EDIÇÃO DO RODEIO SÃO JOSÉ NO ASSENTAMENTO GROTA DE PEDRA, NESTE MUNICÍPIO, O EVENTO SERÁ REALIZADO NO DIA 1º DE AGOSTO DE 2025.

Monte Santo do Tocantins-TO, 30 de julho de 2025.

NEZITA MARTINS NETA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, CNPJ: 01.613.093/0001-92
CONTRATADA: FILÓ PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.561.861/0001-80, com sede na Avenida Santana, nº 19, Quadra 20, Lote 09 - Bairro Rodoviário - Goiânia/GO. CEP: 74.430-420.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 30/07/2025 a 02/09/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 74 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR LUKAS SAFADINHO, DESTINADO A 4ª EDIÇÃO DO RODEIO SÃO JOSÉ NO ASSENTAMENTO GROTA DE PEDRA, NESTE MUNICÍPIO, O EVENTO SERÁ REALIZADO NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2025.

Monte Santo do Tocantins-TO, 30 de julho de 2025.

NEZITA MARTINS NETA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, CNPJ: 01.613.093/0001-92
CONTRATADA: DUAS VOZES PRODUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.024.356/0001-50, com sede na Rua Said Aiach, nº 305 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP. CEP: 04.003-020.
VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 30/07/2025 a 02/09/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 74 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA "CRISTINAS", DESTINADO A 4ª EDIÇÃO DO RODEIO SÃO JOSÉ NO ASSENTAMENTO GROTA DE PEDRA, NESTE MUNICÍPIO, O EVENTO SERÁ REALIZADO NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2025.

Monte Santo do Tocantins-TO, 30 de julho de 2025.

NEZITA MARTINS NETA
PREFEITA MUNICIPAL

PALMEIRAS DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025, assinado em 02/04/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado à Merenda Escolar de Interesse do Fundo Municipal de Educação do município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 2490/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 151.205,69 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinco reais e sessenta e nove centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 2 de Abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025, assinado em 02/04/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado à Merenda Escolar de Interesse do Fundo Municipal de Educação do município de Palmeiras do Tocantins -TO. Processo Administrativo nº 2490/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 13.115,00 (treze mil e cento e quinze reais). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 2 de Abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2025, assinado em 02/04/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado à Merenda Escolar de Interesse do Fundo Municipal de Educação do município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 2490/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER - LTDA, CNPJ nº 13.892.227/0001-30. Valor Global: R\$ 125.730,15 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e trinta reais e quinze centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 2 de Abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025, assinado em 02/04/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado à Merenda Escolar de Interesse do Fundo Municipal de Educação do município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 2490/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: W TAVARES DE SOUSA, CNPJ nº 08.980.876/0001-53. Valor Global: R\$ 169.063,90 (cento e sessenta e nove mil, sessenta e três reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 2 de Abril de 2025.

RIO SONO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2025, será realizada no dia 13 de agosto de 2025 às 09:30. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE RIO SONO TO.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação exclusiva para empresas ME e EPP, conforme o Decreto Municipal nº 018/2025. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00h; Praça da Matriz, n. 280, Rio Sono - TO, sala de Licitação - CEP: 77635-000; Setor de Licitações - E-mail: comprasprefeituraoriosono@hotmail.com, Site: <https://www.riosono.to.gov.br>; Fone: (63) 3451-1100.

Rio Sono, Estado do Tocantins, 29 de julho de 2025.

Rubens Vargas de Sousa
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ADELAR ANTÔNIO SCHMITT, CPF: 525.3xx.xxx-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade agropecuária de bovinocultura, Lote rural, nº 67, denominado Sítio Paraná, da Gleba Anajá, Loteam. Pombas, zona rural do município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor FABIANO RIBEIRO, CPF: 006.XXX.XXX-48, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para uma atividade de Pecuária na FAZENDA SABIÁ, localizada na Zona Rural do Município de Filadélfia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor Lineu Kloster, CPF nº 070.XXX.XXX-25, torna público que requereu ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de agricultura na Fazenda Lote 2-A - Loteamento Manoel Pinto, localizada no município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MA CONCRETOS ARAGUAIA LTDA, nome fantasia Concreto Araguaia, inscrita no CNPJ sob nº 10.XXX.XXX/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e da Licença de Operação (LO) para a atividade de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização de Areia e Cascalho (Processo ANM nº 864.344/2014), no Leito do rio Araguaia, município de Xambioá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAURO JUAREZ ANKLIN, CPF nº 911.*****-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para a atividade de agricultura e outorgas de uso e interferência em recursos hídricos para a Fazenda Sossego e Sono localizada nas coordenadas geográficas de latitude 11°16'47,83" S e longitude 48°54'40,50" O, no município de Aliança do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237 de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07 de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SANTANA E CASTRO LTDA (POSTO SAN MARINO), CNPJ: 04.797.XXX/0001-00, localizada na Quadra ARSE 82 (806 Sul), Av. NS10, Lote 24-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a mudança de sua razão social para SANTANA E CASTRO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal 244/2002 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SC PARTICIPAÇÕES, CNPJ 3X.XXX.XXX/XXX-X0, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada nas FAZENDA PRINCESA DO LAGEADO, Zona Rural, no município de Dois Irmãos - TO e na FAZENDA TINARUA, Zona Rural, no município de Bandeirantes - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Terra Construções Locações e Serviços Ltda - ME, CNPJ 09.357.837/0001-67, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre licença ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SINDAGRO-TO, CNPJ: 20.973.070/0001-33, na forma de seu estatuto, convoca toda a categoria dos Profissionais de Defesa Agropecuária ativos e inativos: Fiscal de Defesa Agropecuária e Inspetor de Defesa Agropecuária, conforme Lei 2805, de 12 de dezembro de 2013, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 326/2013, filiados em dias com suas obrigações sindicais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma presencial, no auditório da UNOPAR, localizada na 202 Sul, NS 2, em frente ao SINDAGRO, no dia 12/08/2025, 13:30h em primeira chamada às 14:00h em segunda 30 (trinta) minutos após, para a seguinte ordem do dia:

Apresentação da proposta de alteração do PCCR da categoria; e outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 31/07/2025.

LICIANA CERQUEIRA
Presidente do SINDAGRO